



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 19 de novembro de 2009

SÉRIE 3 ANO I Nº216

Caderno 1/2

Preço: R\$ 3,75

PODER EXECUTIVO

LEI Nº14.503, de 29 outubro de 2009.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam extintos 75 (setenta e cinco) cargos de provimento efetivo de Técnico de Controle Externo e 37 (trinta e sete) cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Controle Externo, do Tribunal de Contas dos Municípios, criados pelas Leis nº12.262, de 2 de fevereiro de 1994 e 12.336, de 21 de julho de 1994, com a nova denominação dada pela Lei nº14.255, de 27 de novembro de 2008.

Art.2º Ficam criados 57 (cinquenta e sete) cargos de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, que passam a compor o Grupo Ocupacional de Atividade de Controle Externo, do Tribunal de Contas dos Municípios, de que trata a Lei nº14.255, de 27 de novembro de 2008.

Art.3º Ao art.19 da Lei nº14.255, de 27 de novembro de 2008, fica acrescido §2º com a seguinte redação, redenominando-se o atual parágrafo único em §1º:

“Art.19....

§1º...

§2º O número total de cargos de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, incluindo aqueles decorrentes do enquadramento previsto no caput deste artigo, consta no anexo VIII desta Lei.” (NR).

Art.4º Com a criação dos cargos, referida no art.2º. desta Lei, a Lei nº14.255, de 27 de novembro de 2008, passa a vigorar acrescida do anexo VIII.

Art.5º Ficam criados 4 (quatro) cargos de direção e assessoramento, de provimento em comissão, sendo 1 (um) de simbologia TCM-4 e 3 (três) de simbologia TCM-5, que passam a compor o quadro de cargos de direção e assessoramento, do Tribunal de Contas dos Municípios, conforme o disposto no anexo VI da Lei nº14.255, de 27 de novembro de 2008.

Art.6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO VIII, A QUE SE REFERE O §2º. DO ART.19 DA LEI Nº14.255, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008

QUANTITATIVO DE CARGOS DE ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO

ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO

142 (cento e quarenta e dois) cargos

*** **

LEI Nº14.504, 29 de outubro de 2009.

(Autoria: Deputado Cirilo Pimenta)

DENOMINA JOSÉ ROLIM GOMES O TRECHO DA CE QUE LIGA O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM AO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Denomina Estrada José Rolim Gomes o trecho da CE que liga o

Município de Quixeramobim ao Município de Senador Pompeu.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.505, de 18 de novembro de 2009.

DISPÕE SOBRE A REMISSÃO, A ANISTIA E A TRANSAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELACIONADOS COM O IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE AS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS, COM O IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA, E COM O IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÕES - ITCD, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei estabelece os procedimentos para a remissão, anistia e transação de créditos tributários oriundos do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre as Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, com o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, e com o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doações - ITCD, inscritos ou não em Dívida Ativa do Estado, na forma que especifica.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se, quando for o caso, ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias - ICM.

**CAPÍTULO I
DA REMISSÃO**

Art.2º Ficam remetidos, de ofício, todos os débitos de natureza tributária para com a Fazenda Estadual, inscritos ou não em Dívida Ativa do Estado, ajuizados ou não, parcelados ou não, inclusive aqueles com a exigibilidade suspensa, desde que decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 1994.

Art.3º Sem prejuízo do disposto no art.2º, ficam remetidos, de ofício, os débitos de natureza tributária para com a Fazenda Estadual, inscritos ou não em Dívida Ativa do Estado, ajuizados ou não, parcelados ou não, inclusive aqueles com a exigibilidade suspensa, consolidados por Cadastro Geral da Fazenda - CGF, Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou por Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, decorrentes de fatos geradores ocorridos no período de 1º de janeiro de 1995 a 31 de dezembro de 2006:

I - oriundos do ICMS, de valor inferior ou igual a R\$10.000,00 (dez mil reais);

II - oriundos do IPVA e do ITCD, de valor inferior ou igual a R\$5.000,00 (cinco mil reais).

**CAPÍTULO II
DA ANISTIA**

Art.4º Sem prejuízo do disposto nos arts.2º e 3º, as pessoas físicas ou jurídicas, contribuintes ou não do ICMS, IPVA e ITCD, ficam dispensadas do pagamento dos juros e multas, inscritos ou não em Dívida

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Gabinete do Governador
IVO FERREIRA GOMES
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente (Em Exercício)
MARIA TEREZA BEZERRA FARIAS SALES
 Secretaria das Cidades
JOAQUIM CARTAXO FILHO
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO AUTO FILHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria do Esporte
FERRUCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infra-Estrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA
 Secretaria do Planejamento e Gestão (Respondendo)
DESIRÉE CUSTÓDIO MOTA GONDIM
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSARAUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício)
FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA

Ativa do Estado, ajuizados ou não, parcelados ou não, inclusive aqueles com exigibilidade suspensa, decorrentes de fatos geradores ocorridos no período de 1º de janeiro de 1995 a 31 de dezembro de 2006, desde que realizado o pagamento do principal e os acréscimos, quando for o caso, em moeda corrente, com a observância dos seguintes critérios:

I - pelo valor principal, em até 3 (três) parcelas iguais, desde que a primeira seja recolhida até o último dia útil do mês subsequente ao da vigência desta Lei e as demais a cada 30 (trinta) dias;

II - com acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o valor principal, se pago em até 15 (quinze) parcelas iguais, desde que a primeira seja recolhida até o último dia útil do mês subsequente ao da vigência desta Lei e as demais a cada 30 (trinta) dias devidamente corrigidas pelo Índice de Preço ao Consumidor - Amplo - IPCA;

III - com acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor principal, se pago em até 45 (quarenta e cinco) parcelas iguais, desde que a primeira seja recolhida até o último dia útil do mês subsequente ao da vigência desta Lei e as demais a cada 30 (trinta) dias devidamente corrigidas pelo IPCA.

Art.5º Os débitos de natureza tributária para com a Fazenda Estadual, não inscritos em Dívida Ativa do Estado, parcelados ou não, inclusive aqueles com a exigibilidade suspensa, relativos a fatos geradores ocorridos no período de 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2008, poderão ser liquidados em moeda corrente, pelo valor do principal, com juros e multas reduzidos em 50% (cinquenta por cento), até:

I - 3 (três) parcelas iguais, desde que a primeira seja recolhida até o último dia útil do mês subsequente ao da vigência desta Lei e as demais a cada 30 (trinta) dias;

II - 15 (quinze) parcelas iguais, com acréscimo de 2% (dois por cento), desde que a primeira seja recolhida até o último dia útil do mês subsequente ao da vigência desta Lei e as demais a cada 30 (trinta) dias devidamente corrigidas pelo IPCA;

III - 45 (quarenta e cinco) parcelas iguais, com acréscimo de 4% (quatro por cento), desde que a primeira seja recolhida até o último dia útil do mês subsequente ao da vigência desta Lei e as demais a cada 30 (trinta) dias devidamente corrigidas pelo IPCA.

CAPÍTULO III DA TRANSAÇÃO

Art.6º Os débitos de natureza tributária para com a Fazenda Estadual, inscritos em Dívida Ativa do Estado até a data da publicação desta Lei, parcelados ou não, inclusive aqueles com a exigibilidade suspensa, relativos a fatos geradores ocorridos no período de 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2008, poderão ser objeto de transação judicial, nos termos dos arts.156, inciso III, e 171 da Lei Nacional nº5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), desde que liquidados até:

I - 3 (três) parcelas iguais, pelo valor no nominal transacionado, sendo a primeira parcela recolhida até o último dia útil do mês subsequente ao da homologação e as demais a cada 30 (trinta) dias;

II - 45 (quarenta e cinco) parcelas iguais, pelo valor nominal transacionado, sendo a primeira parcela recolhida até o último dia útil do mês subsequente ao da homologação e as demais a cada 30 (trinta) dias, devidamente corrigidas pelo IPCA.

§1º Decreto regulamentar, a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo, disciplinará as condições e os procedimentos que o Estado, por meio da Procuradoria Geral do Estado e da Secretaria da Fazenda, e os sujeitos passivos de obrigação tributária deverão observar para a realização da transação, que importará em composição de conflitos ou terminação de litígio, objetivando a extinção do respectivo crédito tributário.

§2º Os débitos de que trata o caput, quando inferiores ou igual a R\$10.000,00 (dez mil reais), poderão ser liquidados na forma e prazos do art.5º, sem prejuízo do disposto no art.18 desta Lei.

Art.7º Salvo o disposto no art.12, na transação de que trata o art.6º, as multas e juros poderão ser reduzidos em até o limite de 100% (cem por cento) do seu valor.

CAPÍTULO IV DAS DÍVIDAS DECORRENTES DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS PELO EXTINTO BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC

Art.8º Ficam remetidas de ofício as dívidas decorrentes de operações de crédito efetuadas pelo extinto Banco do Estado do Ceará S/A - BEC, cujo valor total atualizado, até a data da publicação desta Lei, pelo Índice Geral de Preço - Disponibilidade Interna - IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, até dezembro de 1998 e, a partir de janeiro de 1999, pela variação do Índice de Preço ao Consumidor - Amplo - IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, consolidado por Cadastro Geral da Fazenda - CGF, Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou por Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sejam iguais ou inferiores a R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art.9º Sem prejuízo do disposto no art.8º, as dívidas decorrentes de operações de crédito efetuadas pelo extinto Banco do Estado do Ceará S/A - BEC, cujos mutuários se encontrem em processo de parcelamento ou inadimplentes com o Tesouro Estadual, poderão ser pagas, em moeda corrente, com redução de 60% (sessenta por cento) do total da dívida atualizada, devidamente corrigida monetariamente pela variação do IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, até dezembro de 1998, e a partir de janeiro de 1999, pela variação do IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE, até a data da vigência desta Lei, com a observância dos seguintes critérios:

I - até 3 (três) parcelas, desde que a primeira seja recolhida até

o último dia útil do mês subsequente ao da vigência desta Lei e as demais a cada 30 (trinta) dias;

II - com acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre o valor apurado na forma do caput, se pago em até 15 (quinze) parcelas, iguais, desde que a primeira seja recolhida até o último dia útil do mês subsequente ao da vigência desta Lei e as demais a cada 30 (trinta) dias devidamente corrigidas pelo IPCA;

III - com acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor apurado na forma do caput, se pago em até 45 (quarenta e cinco) parcelas iguais, desde que a primeira seja recolhida até o último dia útil do mês subsequente ao da vigência desta Lei e as demais a cada 30 (trinta) dias devidamente corrigidas pelo IPCA.

§1º O valor atualizado da dívida, para fins de renegociação, poderá ser considerado:

I - para os mutuários que não aderiram aos benefícios das Leis nº13.979, de 25 de setembro de 2007, e nº14.154, de 1º de julho de 2008, como sendo a importância de cada parcela da dívida, apurada na data em que caracterizou a mora, corrigido nos termos do caput;

II - para os mutuários que aderiram aos benefícios das Leis nº13.979 e nº14.154, como sendo o valor do saldo devedor atual, não se aplicando, a correção constante do caput;

III - de acordo com as condições contratuais, sem aplicação de encargos de mora, observado o disposto no art.14 da Lei nº13.979, de 25 de setembro de 2007.

§2º A aplicação da presente Lei não implicará redução ou supressão de quaisquer garantias vinculadas ao crédito objeto de renegociação.

§3º O disposto no caput deste artigo terá sua operacionalização definida em regulamento, a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art.10. Os créditos do Estado do Ceará decorrentes das operações com o extinto Fundo de Desenvolvimento Urbano do Estado do Ceará – FDU, de que tratava a Lei nº12.252, de 11 de janeiro de 1994, nas mesmas condições dos contratos celebrados, poderão ser liquidados em até 60 (sessenta) parcelas, sendo a primeira até o último dia útil do mês subsequente ao da vigência desta Lei e as demais a cada 30 (trinta) dias devidamente corrigidas pelo IPCA.

§1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar medidas acautelatórias para o recebimento dos créditos previstos no caput deste artigo, inclusive com a compensação dos débitos que tenha com o mutuário, ou ainda a adoção de débito em conta.

§2º O disposto no caput deste artigo terá sua operacionalização definida em regulamento, a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO V DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art.11. Para os efeitos desta Lei considera-se débito fiscal de natureza tributária, a soma do imposto, da multa, dos juros e da atualização monetária e, conforme o caso, dos demais acréscimos previstos na legislação tributária.

§1º Salvo o disposto no art.4º, os valores referidos no caput deste artigo serão atualizados até a data da publicação desta Lei.

§2º Os descontos concedidos nos termos desta Lei não excluem aqueles previstos no art.127 da Lei nº12.670, de 27 de dezembro de 1996, que dispõe acerca do ICMS.

Art.12. O disposto nesta Lei aplica-se a quaisquer débitos fiscais decorrentes de infrações praticadas pelo sujeito passivo, inclusive os decorrentes de multa autônoma, exceto a parcela do ICMS retido por substituição tributária.

§1º Os débitos fiscais de ICMS decorrentes exclusivamente de penalidades pecuniárias por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória e de multa autônoma, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2008, poderão ser pagos, nos mesmos prazos e formas estabelecidos nos arts.4º, 5º e 6º, com redução de 80% (oitenta por cento).

§2º Para os efeitos desta Lei considera-se multa autônoma, aquela desacompanhada do valor principal.

Art.13. O pedido de parcelamento implica em confissão irretroatável da dívida e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso de natureza administrativa ou ação judicial, bem como na comprovação de desistência daqueles já interpostos pelo interessado.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$200,00 (duzentos reais).

Art.14. Na hipótese de débitos fiscais já parcelados, aplicar-se-á o benefício às parcelas vincendas a partir da data da respectiva solicitação e às parcelas vencidas e não pagas.

Art.15. As disposições dos arts.2º ao 5º desta Lei, aplicam-se aos débitos decorrentes das operações previstas na Lei nº10.367, de 7 de dezembro de 1979.

Art.16. A concessão dos benefícios previstos nesta Lei fica condicionada à comprovação do pedido da desistência da respectiva ação judicial.

§1º No caso das ações promovidas por substituto processual, a desistência da ação judicial prevista no caput deste artigo deverá ser formulada em relação ao substituído.

§2º A falta de comprovação da homologação da desistência da ação, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do protocolo do pedido de desistência, implicará na anulação do benefício concedido nos termos desta Lei.

Art.17. Salvo o disposto no Capítulo III, o contribuinte que aderir à sistemática prevista nesta Lei, fica dispensado do pagamento de honorários advocatícios.

Art.18. Para os fins do art.3º da Lei Complementar nº70, de 10 de novembro de 2008, deverá ser inserido ao orçamento do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria Geral do Estado - FUNPECE, dotação orçamentária de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor dos débitos ajuizados efetivamente recolhidos por força da aplicação desta Lei.

Art.19. Para fins da Lei nº13.439, de 16 de janeiro de 2004, deverá ser inserido ao orçamento da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, dotação orçamentária correspondente a 10% (dez por cento) calculado sobre o valor efetivamente recolhido por força da aplicação desta Lei.

Art.20. Os benefícios fiscais e financeiros de que tratam esta Lei não conferem ao sujeito passivo ou mutuário qualquer direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas.

Art.21. Na hipótese do contribuinte aderir aos benefícios desta Lei e efetuar o pagamento do crédito tributário nos termos da decisão do julgamento de 1ª instância do Contencioso Administrativo Tributário - CONAT e, havendo modificação em virtude de interposição de recurso de ofício, conforme disposto no art.40 da Lei nº12.732, de 24 de setembro de 1997, os benefícios aplicar-se-ão ao acréscimo decorrente da decisão final recorrida.

Art.22. O débito fiscal a ser parcelado na forma e nos prazos definidos nos arts.4º e 5º desta Lei será dividido em tantas parcelas quantas faltarem para o complemento da quantidade de parcelas neles previstos.

Art.23. Os débitos parcelados, na forma e nos prazos definidos nesta Lei, com inadimplência superior a 90 (noventa) dias, implicará na perda dos benefícios, em relação ao saldo remanescente.

Art.24. Os débitos fiscais de natureza tributária, após inscritos na Dívida Ativa do Estado, serão inscritos no Serviço de Assessoria e Sociedade Anônima - SERASA, ou no SPC, ou em outros com a mesma finalidade, pela Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo único. O procedimento para inscrição no SERASA, SPC ou instituição com a mesma finalidade será regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, o qual deverá prever que, para a inscrição nessas instituições, a Procuradoria Geral do Estado deverá previamente notificar o devedor para, no prazo de 60 (sessenta) dias, regularizar a sua situação perante a Dívida Ativa do Estado.

Art.25. Os débitos fiscais de natureza financeira, não quitados, serão inscritos no Serviço de Assessoria e Sociedade Anônima - SERASA, ou no SPC, ou em outros com a mesma finalidade, pelo agente financeiro contratado pelo Estado.

Art.26. Os débitos de natureza financeira, as multas do DECON e os valores decorrentes de procedimentos administrativos para reparação de danos ao Estado, não quitados, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Art.27. Em relação aos débitos de natureza tributária ajuizados, objeto de parcelamento na forma desta Lei, não serão exigidas garantias à execução.

Art.28. Os créditos de natureza tributária ou não, inscritos na Dívida Ativa do Estado, inferiores a R\$10.000,00 (dez mil reais), por inscrição, poderão ser executados ou não.

Art.29. O Chefe do Poder Executivo expedirá os atos regulamentares necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

Art.30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - com relação ao art.6º, o devedor deverá formalizar manifestação de interesse ao Procurador Geral do Estado até o dia 31 de dezembro de 2009 e à homologação da transação, junto ao Poder Judiciário do Estado, até o último dia útil do décimo segundo mês subsequente ao da publicação desta Lei;

II - com relação ao art.21, até o último dia útil do mês subsequente ao do trânsito em julgado da decisão administrativa do CONAT;

III - para efeito de adesão aos benefícios decorrentes das demais disposições desta Lei, até 31 de dezembro de 2009.

Art.31. Ficam revogadas as disposições em contrário e especialmente o art.2º da Lei nº13.569, de 30 de dezembro de 2004. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº279-A/2009 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº126/2008, de 01 de outubro de 2008, publicada no D.O.E, em 20 de outubro de 2008, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ADÉLIA SILVA ALMENDRA**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº169326-1-2, deste Gabinete, a **viajar** às cidades de Campos Sales, Icó e Russas-CE, no período de 27 a 30 de outubro de 2009 a fim de realizar a articulação, mobilização e infraestrutura da transferência da Sede Governamental (Precursão), concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais, sessenta e três centavos), totalizando R\$236,70 (duzentos e trinta e seis reais, setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 27 de outubro de 2009.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº288/2009 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº126/2008, de 01 de outubro de 2008, publicada no D.O.E, em 20 de outubro de 2008, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ADÉLIA SILVA ALMENDRA**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº169326-1-2, deste Gabinete, a **viajar** às cidades de Campos Sales, Icó e Russas-CE, no período de 02 a 07 de novembro de 2009 a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador em solenidade e transferência da Sede Governamental, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais, sessenta e três centavos), totalizando R\$371,96 (trezentos e setenta e um reais, noventa e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza - CE, 30 de outubro de 2009.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

*** **

CASA CIVIL

PORTARIA Nº256/2009 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº29.891, de 10 de setembro de 2009, publicado em 11 de setembro de 2009, que convoca a 1ª Conferência Estadual de Comunicação – CONECOM-CE, a se realizar nos dias 20, 21 e 22 de novembro no município de Fortaleza. RESOLVE: **Art.1º - Aprovar o Regimento Interno da 1ª Conferência Estadual de Comunicação do Ceará**, na forma do Anexo desta Portaria. Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CASA CIVIL, em Fortaleza, 30 de outubro de 2009.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº256/2009, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009

REGIMENTO INTERNO

1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO – CONECOM-CE

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art.1º O tema da 1ª Conferência Estadual de Comunicação do Estado do Ceará (CONECOM-CE), convocada pelo Decreto Nº29.891, de 10 de setembro de 2009, é “Comunicação: meios para construção de direitos e de cidadania na era digital”.

Parágrafo único. Os trabalhos da CONECOM serão desenvolvidos a partir do tema referido no “caput”.

Art.2º A Conferência Estadual de Comunicação é um instrumento de contribuição que tem como objetivo geral a formulação de propostas orientadoras de uma Política Estadual e de uma Política Nacional de Comunicação e que visa promover o debate amplo, democrático e plural com a sociedade brasileira, garantindo-se a participação social em todas as suas etapas, nos termos desse Regimento.

Art.3º Respeitadas as normas fixadas na regulamentação nacional relativas às etapas estaduais da 1ª Conferência Nacional de Comunicação, são os seguintes os objetivos da 1ª Conecom-CE:

- I – elaborar o relatório final que proponha princípios, diretrizes e recomendações para a formulação e implementação de políticas públicas de comunicação, em nível estadual e nacional;
- II – propor mecanismos para efetivar a participação social no âmbito da comunicação;
- III – eleger delegados que representem o Estado do Ceará na 1ª Conferência Nacional de Comunicação.

CAPÍTULO II
DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art.4º Constituem eixos temáticos orientadores vinculados ao tema central da 1ª CONECOM-CE:

- I – Produção de Conteúdo;
- II – Meios de Distribuição;
- III – Cidadania: Direitos e Deveres

§1º São temas indicativos relacionados ao eixo temático Produção de Conteúdo:

conteúdo nacional; produção independente; produção regional; garantia de distribuição; incentivos; tributação; financiamento; fiscalização; propriedade das entidades produtoras de conteúdo; propriedade intelectual; órgãos reguladores; competição; aspectos federativos; marco legal e regulatório.

§2º São temas indicativos relacionados ao eixo temático Meios de Distribuição:

televisão aberta; rádio; rádios e TVs comunitárias; internet; telecomunicações; banda larga; TV por assinatura; cinema; mídia impressa; mercado editorial; sistemas público, privado e estatal; multiprogramação; tributação; financiamento; responsabilidade editorial; sistema de outorgas; fiscalização; propriedade das entidades distribuidoras de conteúdo; órgãos reguladores; aspectos federativos; infraestrutura; administração do espectro; publicidade; competição; normas e padrões; marco legal e regulatório.

§3º São temas indicativos relacionados ao eixo Cidadania: Direitos e Deveres: democratização da comunicação; participação social na comunicação; liberdade de expressão; soberania nacional; inclusão social; desenvolvimento sustentável; classificação indicativa; fiscalização; órgãos reguladores; aspectos federativos; educação para a mídia; direito à comunicação; acesso à cultura e à educação; respeito e promoção da diversidade cultural, religiosa, étnico-racial, de gênero, orientação sexual; proteção a segmentos vulneráveis, como crianças e adolescentes; marco legal e regulatório.

Art.5º. Demais informações básicas sobre a metodologia da 1ª CONECOM-CE serão trazidas num documento de referência.

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO

Art.6º A 1ª CONECOM-CE subdivide-se nas seguintes etapas:

- I – preparatórias;
- II – regionais; e
- III – estadual.

Parágrafo único. São consideradas etapas preparatórias as Conferências Municipais, as Conferências Intermunicipais, as Conferências Regionais e as Conferências Livres.

Art.7º A 1ª CONECOM-CE será realizada de 20 a 22 de novembro de 2009, na cidade de Fortaleza.

Parágrafo único. As etapas preparatórias poderão ser realizadas até 7 (sete) dias antes da etapa estadual, devendo o relatório correspondente ser enviado em até 5 (cinco) dias após a sua realização.

I – No caso de etapas preparatórias realizadas antes da publicação desse Regimento Interno, elas serão validadas mediante envio de relatório, com a lista de presença dos participantes, à Comissão Organizadora Estadual, à qual compete analisar.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art.8º A 1ª CONECOM-CE será presidida pelo Secretário-Chefe da Casa Civil ou por seu (sua) representante especialmente designado(a) para essa finalidade, desde que servidor público concursado ou nomeado em comissão.

Seção I

Da Comissão Organizadora Estadual

Art.9º A Comissão Organizadora Estadual é a instância de deliberação, organização e implementação da Conferência Estadual de Comunicação. §1º. As deliberações no âmbito da Comissão Organizadora Estadual serão por voto dos integrantes (titulares ou suplentes no exercício da representação), considerada a maioria simples dos (as) presentes e observados os critérios de deliberação estabelecidos pelo regimento da Conferência Nacional.

§2º. Será adotada a modalidade de deliberação qualificada, sempre que metade de um dos segmentos Poder Público, Sociedade Civil ou Sociedade Civil Empresarial indicar alguma questão sensível em votação.

§3º. As deliberações das questões sensíveis serão por voto dos titulares ou dos suplentes no exercício da representação, considerada uma proporção de sessenta por cento dos presentes para aprovação, devendo, pelo menos um voto de cada segmento, compor o total apurado.

Art.10. A Comissão Organizadora Estadual será composta por representantes do poder público, da sociedade civil empresarial e da sociedade civil não-empresarial.

Art.11. Respeitadas as normas fixadas na regulamentação federal relativas às etapas estaduais da 1ª Conferência Nacional de Comunicação e as atribuições especificadas na Resolução Nº8, de 19 de outubro de 2009, compete à Comissão Organizadora Estadual:

I – atuar na formulação, discussão e proposição de iniciativas referentes à organização;

II – realizar o julgamento de recursos;

III – aprovar o documento de referência da CONECOM-CE;

IV – designar os/as integrantes das subcomissões, podendo ampliar a composição destas sempre que houver necessidade;

V – providenciar o envio do relatório estadual da 1ª CONECOM-CE à Comissão Organizadora Nacional da 1ª Conferência Nacional de Comunicação; e

VI – Deliberar sobre todas as questões referentes à 1ª CONECOM-CE que não estejam previstas neste Regimento.

Art.12. A ausência injustificada de representante de uma entidade ou de sua suplência em duas reuniões consecutivas ou três alternadas da Comissão Organizadora Estadual ensejará seu desligamento da Comissão.

Art.13. Poderão ser convidados (as) especialistas e/ou entidades para reuniões específicas da Comissão Organizadora Estadual.

Art.14. A Comissão Organizadora, nos seus encaminhamentos, contará com três subcomissões, que prestarão apoio técnico e operacional necessário à execução de suas atividades, a saber:

I – subcomissão de infraestrutura e logística: responsável por garantir a presença dos participantes, de forma segura na CONECOM-CE, respeitando os critérios de acessibilidade aos documentos e trabalhos da Conferência, a locomoção das pessoas com deficiência, bem como a alimentação, a organização do fluxo de entrada dos participantes, a programação cultural e o controle de frequência dos participantes;

II – subcomissão de metodologia e sistematização: responsável pela elaboração de propostas de metodologia da Conferência Estadual, incluindo sua dinâmica, sistematização das propostas e a elaboração do relatório final da Conferência; e

III – subcomissão de divulgação: responsável pela recepção, provimento e difusão de informações sobre a Conferência Estadual e suas etapas preparatórias.

Seção II

Da Secretaria Executiva

Art.15. A Comissão Organizadora contará com uma Secretaria Executiva composta por servidores(as) indicados(as) pelo Secretário-Chefe da Casa Civil do Estado do Ceará e terá por objetivo prestar assistência técnica e apoio operacional à execução das atividades.

Art.16. Compete especificamente à Secretaria Executiva:

I – organizar a pauta de reuniões da Comissão Organizadora Estadual;

II – implementar as deliberações da Comissão Organizadora, inclusive no que concerne à organização da etapa estadual da Conferência;

III – acompanhar as etapas prévias, auxiliando nos seus aspectos preparatórios, em consonância com a Comissão Organizadora;

IV – dar suporte na sistematização dos relatórios provenientes das etapas preparatórias;

V – responsabilizar-se, sob a coordenação da Comissão de Credenciamento, pelo credenciamento dos participantes da CONECOM-CE;

VI – auxiliar na elaboração do relatório final e dos anais da Conferência Estadual; e

VII – outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Secretário-Chefe da Casa Civil do Ceará.

Seção III

Da Organização das Etapas Preparatórias

Art.17. São etapas preparatórias da 1ª Conferência Estadual de Comunicação:

I – Conferências Livres;

II – Conferências Municipais;

III – Conferências Intermunicipais; e

IV – Regionais.

Parágrafo único. As etapas preparatórias não elegem delegados e têm caráter mobilizador e propositivo para a etapa Estadual.

Art.18. As etapas preparatórias deverão debater o tema e os eixos temáticos da Conferência, sem prejuízo de debates específicos relacionados ao tema, em função da realidade de cada localidade.

Art.19. A validade das etapas preparatórias está condicionada aos seguintes requisitos:

I – discussão dos eixos temáticos da Conferência;

II – elaboração de relatório nos termos do disposto neste Regimento;

III – observância do Regimento Interno da 1ª CONECOM-CE.

Art.20. Os relatórios aprovados nas Conferências preparatórias deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora Estadual até cinco dias antes da realização da Conferência Estadual.

Parágrafo único. As propostas aprovadas nas etapas preparatórias serão compiladas pela Comissão Organizadora Estadual e servirão de subsídio para as discussões na etapa estadual.

Subseção I

Das Conferências Livres

Art.21. As Conferências Livres, de caráter mobilizador e propositivo, podem ser promovidas nos mais variados âmbitos da Sociedade Civil e do Poder Público, e contribuir com proposições à Conferência Estadual.

Art.22. As Conferências Livres devem ser previamente cadastradas junto à Comissão Organizadora Estadual.

Art.23. Após a realização da Conferência Livre, deverão ser informados à Comissão Organizadora Estadual o número e a diversidade de participantes, os períodos de discussão e o relatório de proposições.

Art.24. As Conferências Livres serão consideradas válidas após envio de relatório de proposições e atividades à Comissão Organizadora Estadual, que deverá analisá-lo e, se for o caso, aprová-lo.

Art.25. A Comissão Organizadora Estadual deverá comunicar à Comissão Organizadora Nacional as Conferências Livres cadastradas e validadas.

Subseção II

Das Conferências Municipais e Intermunicipais

Art.26. As Conferências Municipais e Intermunicipais poderão ser organizadas e coordenadas por uma comissão local, observado o critério de composição e deliberação estabelecido na Comissão Organizadora.

§1º A convocação poderá ser realizada pelo Poder Executivo local, mediante publicação em meio de divulgação oficial e/ou veículos de divulgação local.

§2º Na hipótese de o Poder Executivo local não convocar a etapa preparatória, o Poder Legislativo local ou a Comissão Organizadora Estadual poderão fazê-lo.

§3º O nível de agrupamento entre os municípios para a realização de uma Conferência Intermunicipal ficará a cargo dos municípios envolvidos e suas respectivas comissões organizadoras, sob a supervisão da Comissão Organizadora Estadual.

Art.27. As comissões organizadoras no âmbito dos municípios deverão seguir os procedimentos, metodologia e os eixos temáticos estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Subseção III

Das Conferências Regionais

Art.28. As Conferências Regionais podem ser organizadas e coordenadas por comissões locais ou regionais, observado o critério de composição e deliberação determinado pela Comissão Organizadora Estadual.

§1º As Conferências Regionais vão ser em número de 4 (quatro), abrangendo os seguintes grupos de macrorregiões político-administrativas do Estado do Ceará, assim divididas:

a) Sertão Central e Inhamuns

b) Norte, Litoral Oeste e Extremo Oeste

c) Cariri e Centro-sul

d) Litoral Leste e Vale do Jaguaribe

§2º As etapas regionais devem ser convocadas exclusivamente pelo Governo do Estado do Ceará a partir de deliberação da Comissão Organizadora Estadual.

§3º O Governo do Estado garantirá a infraestrutura e a alimentação necessários para a realização de todas as Conferências Regionais.

§4º As prefeituras municipais que sediarão as Conferências Regionais garantirão o local para realização do evento, como contrapartida.

§5º As Conferências Regionais poderão indicar representantes para participar da Etapa Estadual.

CAPÍTULO V DA CONFERÊNCIA ESTADUAL

Seção I

Disposições Gerais

Art.29. Será criada uma Comissão de Credenciamento responsável por garantir a integridade da representação de cada segmento participante da CONECOM-CE, conforme as disposições deste Regimento.

§1º A Comissão de Credenciamento será formada por 10 representantes da Comissão Organizadora Estadual, sendo garantida a proporcionalidade de 20%, 40% e 40%, respectivamente, para o poder público, a sociedade civil empresarial e a sociedade civil não-empresarial.

§2º Qualquer questão divergente que não for consensuada na Comissão de Credenciamento deverá ser levada à Comissão Organizadora Estadual.

Art.30. O credenciamento dos participantes será efetuado no dia 20 de novembro de 2009, das 16 às 21 horas, e no dia 21 de novembro de 2009, das 8 às 10 horas, no local de realização da Conferência Estadual. Parágrafo único – Serão criados meios para a realização de inscrições dos participantes:

- a) indicados nas 4 conferências regionais;
- b) inscritos, até o dia 20 de novembro de 2009, na página virtual hospedada no Portal do Governo do Estado para este fim;
- c) inscritos nos momentos reservados para o credenciamento, como especificado no caput deste Artigo deste Regimento.

Art.31. A programação da Conferência Estadual de Comunicação será dividida nos seguintes momentos:

- I – Plenária de Abertura;
- II – Aprovação do Regulamento Interno;
- II – Debates Iniciais;
- III – Grupos de Trabalho; e
- IV – Plenária Final.

Seção II

Dos critérios de participação

Art.32. Poderão participar da I Conferência Estadual de Comunicação todos os inscritos, tendo asseguradas as inscrições os membros da Comissão Organizadora Estadual.

§1º A Comissão Organizadora Estadual estabelecerá critérios de admissão de inscritos que garantam o nível mais amplo de participação, respeitados os limites físicos do local escolhido para a realização da CONECOM-CE.

§2º Os inscritos terão sua participação homologada pela Comissão Organizadora Estadual, respeitando as formas de inscrição previstas neste Regimento.

§3º O número total de inscrições deverá obedecer o limite mínimo do dobro do número de vagas de delegados disponíveis para cada setor, reservando:

- a) 56 vagas para o setor da sociedade civil não-empresarial;
- b) 56 vagas para o setor da sociedade civil empresarial;
- c) 14 vagas para o setor do poder público.

§4º As vagas para participantes credenciados de cada um três setores que não forem preenchidas dentro dos prazos definidos pela Comissão Organizadora serão destinadas a observadores interessados.

§5º Aos/às participantes credenciados/as será dado o direito a voz e voto.

Art.33. Serão observadores/as na etapa estadual os/as interessados/as em acompanhar, com direito somente a voz, o desenvolvimento da CONECOM-CE.

Seção III

Do Regulamento Interno

Art.34. A discussão do Regulamento Interno será iniciada com quórum de pelo menos 30% dos credenciados.

Art.35. Eventuais alterações do regulamento interno da I Conferência Estadual de Comunicação do Ceará serão aprovadas por maioria simples dos presentes, sendo necessário, cumulativamente, que pelo menos um voto de cada segmento componha o total apurado.

Art.36. A votação do Regulamento Interno se dará conforme a seguinte sistemática:

- I. Leitura do Regulamento Interno elaborado pela Comissão Organizadora Estadual, com apresentação de destaques;
- II. Apresentação e defesa de cada uma das propostas feitas pelos participantes;
- III. Votação das propostas de alteração do Regulamento Interno.

§1º O artigo do Regulamento Interno que não sofrer qualquer pedido de destaque estará automaticamente aprovado.

§2º O(a) participante que solicitar destaque terá direito a 2 (dois) minutos para apresentar suas razões, abrindo-se a palavra, em seguida, para o(a) defensor(a) do texto original, pelo mesmo prazo, seguindo-se, imediatamente após, para a votação.

§3º A Comissão poderá alterar o tempo previsto para cada intervenção, ampliando-o ou reduzindo-o, de forma a garantir, conforme o caso, maior celeridade aos trabalhos ou maior aprofundamento dos debates.

Seção IV

Da Metodologia do Trabalho em Grupos

Art.37. A apresentação de temas na CONECOM-CE e seus debates serão feitos por grupos, organizados por eixos temáticos, sendo que os (as) participantes deverão, no ato da inscrição, indicar o grupo no qual pretendem se inscrever.

Parágrafo único. O(a) participante poderá acompanhar as discussões dos demais grupos por eixo temático, mas somente terá direito a voz e voto no grupo com o eixo temático por ele/a escolhido no momento da inscrição.

Art.38. Cada grupo contará com a seguinte estrutura para funcionamento:

- I. Facilitador(a): responsável por apresentar o eixo temático e conduzir os debates do grupo, indicado pela Comissão Organizadora Estadual;
- II. Relator(a): responsável pela redação dos trabalhos do grupo e apresentação na Plenária Final, indicado pela Comissão Organizadora Estadual;
- III. Coordenador(a): responsável pela orientação e metodologia dos trabalhos, eleito pelo grupo.

Art.39. O início dos trabalhos em grupo se dará com a apresentação do(a) relator(a) e do(a) facilitador(a) e com a escolha do(a) coordenador(a), pela maioria simples dos (as) participantes presentes.

Art.40. Todas as propostas apresentadas nos grupos de trabalho (GTs) deverão ser sistematizadas para o relatório a ser apresentado na Plenária Final da I Conecom-CE.

Parágrafo Único – Deverá ser indicada a quantidade de apoios expressos pelos participantes a cada uma das propostas apresentadas nos grupos de trabalho.

Art.41. Em havendo mais de uma sala com o mesmo tema, os/as relatores/as de cada sala serão responsáveis, conjuntamente, pela sistematização dos trabalhos para apresentação para a Plenária Final.

Seção V

Da eleição dos delegados para a I Conferência Nacional de Comunicação

Art.42. São considerados segmentos para fins de composição dos delegados eleitos:

- I – Poder Público: representantes de órgãos da Administração Pública Direta e Indireta nas esferas Federal, Estadual e Municipal, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário;
- II – Sociedade Civil Empresarial: representantes de empresas ou representantes de entidades da sociedade empresarial organizada que congreguem interesses do setor de comunicação, que não estejam vinculados, sob qualquer forma, aos demais segmentos; e
- III – Sociedade Civil: quaisquer cidadãos (ãs) ou representantes de entidades da sociedade civil organizada, que não estejam vinculados/as, sob qualquer forma, aos demais segmentos.

Art.43. A I Conferência Estadual de Comunicação elegerá 63 (sessenta e três) delegados à etapa nacional, sendo:

- I - 7 (sete) representantes do Poder Público;
- II - 28 (vinte e oito) representantes da Sociedade Civil Empresarial;
- III - 28 (vinte e oito) representantes da Sociedade Civil Não-empresarial.

Art.44. Todos os participantes da I CONECOM-CE credenciados com direito a voto podem candidatar-se a delegado(a) à etapa nacional.

§1º - Os credenciados com direito a voto na CONECOM-CE elegerão os delegados à etapa nacional.

§2º - As votações serão organizadas por cada segmento, segundo critérios por ele estabelecidos.

§3º - Os candidatos a delegado à etapa nacional deverão estar presentes na Plenária Final da I CONECOM-CE.

Art.45. As inscrições dos (as) candidatos (as) a delegado(a) titular e suplente à etapa nacional deverão ser entregues, divididas por cada segmento, na Secretaria do evento, em formulário próprio, até as 19h do dia 21 de novembro, impreterivelmente.

Art.46. A Comissão Organizadora Estadual observará a relação de, no mínimo, dois (duas) participantes inscritos (as) para cada delegado/a eleito/a por segmento.

Art.47. Serão eleitos (as) como delegados (as) suplentes o mesmo número de delegados (as) titulares, observadas a proporção dos setores e a ordem decrescente da votação.

Parágrafo Único – Os (as) delegados (as) suplentes eleitos (as) deverão estar presentes na Plenária Final da I CONECOM-CE.

Seção VI
Da Plenária Final

Art.48. A Plenária Final será instalada com qualquer número de participantes presentes, no horário previsto pela programação.

Art.49. A Plenária Final tem como função:

- I – apresentar e debater as propostas definidas pelos Grupos de Trabalho;
II – apreciar as moções; e
III – eleger os delegados da etapa nacional.

Seção VII
Das moções

Art.50. As moções apresentadas devem ser assinadas por, pelo menos, 30% (trinta por cento) dos presentes nos Grupos de Trabalho e deverão ser encaminhadas à secretária do evento e votadas na Plenária Final, com critério de maioria simples, devendo, se aprovadas, ser incorporadas ao relatório final.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.51. As despesas Conferência Estadual correrão por conta de recursos orçamentários do Governo do Estado do Ceará.

Art.52. Os (as) participantes com deficiência deverão registrar no momento de sua inscrição para a etapa nacional o tipo de deficiência ou necessidade a fim de garantir as condições necessárias à sua participação.

Art.53. Os casos omissos ou conflitantes deste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da CONECOM-CE.

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº258/2009, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		
						VALOR	TOTAL	
Luciano Solon de França Junior	Articulador	III	13 a 17.11.2009	Juazeiro do Norte e Crato	4 1/2	67,63	304,34	
Aristides de Mesquita Alencar	Assistente Técnico	IV	16 a 17.11.2009	Coreaú	1 1/2	56,87	85,31	
Neteroberto Mesquita da Silveira	Motorista	V	16 a 17.11.2009	Coreaú	1 1/2	53,80	80,70	
TOTAL								470,35

*** **

PORTARIA Nº259/2009 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DANILO GURGEL SERPA**, ocupante do cargo em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, matrícula nº169613-1-0, da Casa Civil, a **viajar** à cidade de Brasília, no período de 17 a 20 de novembro do ano em curso, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 3 1/2 (três diárias e meia), no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$929,66 (novecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), mais passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.419,84 (hum mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.453,25 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III, do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 03 de novembro de 2009.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº260/2009 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês DE DEZEMBRO/2009. CASA CIVIL, em Fortaleza, 03 de novembro de 2009.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº260/2009, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ANTONIO GADELHA DA CUNHA	MOTORISTA	098518-1-X	A/M	44/44
CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA	MOTORISTA	097282-1-X	A/J	44/44
ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	095077-2-8	A	44
PAULO ALVES CABRAL	MOTORISTA	088765-2-8	A/E	44/44
CARLOS FERNANDES DE SOUSA	MOTORISTA	037403-2-3	A	44
MARIA ROSA RODRIGUES DE ALENCAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	088719-2-2	A	44
ALUISIO VIANA DE LIMA	MOTORISTA	098667-1-X	A	44
LIVIA LINHARES ARRAES	ARTICULADOR	547102-1-6	A	44

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 211/2009

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº150, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: empresa **SWING 085 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.503. 256/0001-75, empresa com sede na Rua Docas

Sales, 230, Messejana, Fortaleza – CE, CEP: 60.871-680. OBJETO: **Contratação musical em Evento Oficial** de assinatura da Ordem de Serviço da Escola Estadual de Ensino Médio do Distrito de Caio Prado, que acontecerá no dia 06 de novembro de 2009, no Município de Itapiuna – CE, com apresentação da Banda “Swing do Forró”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº189/2009, Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº094042055 FORO: Fica eleito o Foro de Fortaleza - CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato que não possam ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$15.000,00 (quinze mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis, perante a Lei nº8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 05 de novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Jefferson Ferreira da Silva, SWING 085 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, Representante exclusiva dos profissionais musicais da Banda “Swing do Forró”.

Ana Cecília Carvalho Fernandes
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº04/2009

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, por seu Núcleo de Iniciação Profissional - NIPRO, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53 e CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02. OBJETO: **Proporcionar** aos estagiários, com idade mínima de 16 anos e máxima de 21 anos, regularmente matriculado no ensino médio de escola pública e dos anos finais educação de jovens e adultos, **complementação educacional que favoreça o seu ingresso no mercado de trabalho**, contribuindo para a sua inclusão social e econômica, tendo em vista a promoção da cidadania e dos valores humanos que fundamenta uma sociedade democrática, justa e solidária, aumentando a participação social de cada um e o poder aquisitivo da sociedade em geral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº9.394, de 20/12/1996, regulamentada pela Resolução nº01/2004 do Conselho Nacional de Educação em sua Câmara de Educação Básica e Decreto Estadual nº29.704 de 08 de abril de 2009. FORO: É competente para dirimir qualquer dúvida resultante do presente convênio o Foro da Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará por quatro (04) anos, a partir da data de assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou

administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de maio de 2009. SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e ARIALDO DE MELLO PINHO, Secretário de Estado Chefe da CASA CIVIL.

Ana Cecília Carvalho Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 188/2009

PROCESSO Nº09404209/8 Casa Civil. OBJETO: **Apresentação de artista profissional** consagrado pelo público, em virtude de Evento Oficial de assinatura de Ordem de Serviço da Escola Estadual de Ensino Médio do Município de Juazeiro do Norte – CE, que acontecerá no dia 03 de novembro de 2009, com a participação dos artistas musicais que compõem a Banda “Forró Real, e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil, demonstração de valor no mercado. Conforme consta da declaração acostada aos autos, a Banda “Forró Real, se faz representar através de empresário exclusivo do grupo musical, cuja contratação é pretendida. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº09404209-8 e fundamentado no inciso III, do Art.25, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **CAPITAL DO SOL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.882.043/0001-52, representante exclusiva dos profissionais musicais da Banda “Forró Real”. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado, relativo ao processo nº09404209-8 e fundamentado no inciso III do art.25 da Lei nº8.666/93, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Pedro José Castelo Freire - Secretário Adjunto da Casa Civil.** RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta no processo nº094042098 e para os efeitos do art.26 da Lei nº8.666/93, **APROVO e RATIFICO** o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Ana Cecília Carvalho Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº148/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês DEZEMBRO/2009. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, em Fortaleza-Ce, 11 de novembro de 2009.

Augusto César Pontes Benevides
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº148/2009, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QDE.
1. ADEMIR SOARES DE SOUSA	ARQUIVISTA DE TEIPE	000158-1-4	A	76
2. AILZA MATEUS SAMPAIO NETA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	102327-1-6	A	88
3. ALCION LEMOS JUNIOR	ASSESSOR JURIDICO	000251-1-9	A	88
4. ALMERIO PEREIRA (DAS-1)	GERENTE DE APOIO LOGISTICO	170026-1-9	A	88
5. ANTONIA GOMES FERREIRA	ZUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000202-1-4	A	84
6. ANTONIO JOSE MAIA CARDOSO	OPERADOR DE TELPONTO	002564-1-2	A	108
7. APOLONIA GOMES LEMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000234-1-8	A	88
8. CRISEIDE VASCONCELOS	DATILOGRAFO	002600-1-0	A	88
9. DEUGIOLINO LUCAS MARTINS	CENOTÉCNICO	002585-1-5	A	28
10. EDILSON FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	000059-1-6	A	108
11. EZILDO CORREIA DE ALENCAR	ILUMINADOR	002608-1-9	A	108
12. FERNANDO AUGUSTO GUEDES DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000190-1-1	A	108
13. FRANCISCO CIPRIANO DE CASTRO	CONTINUO	000056-1-4	A/S	54/54
14. FRANCISCO CLEITON BERNARDO DE OLIVEIRA	ILUMINADOR	000254-1-5	A	88
15. FRANCISCO DAS CHAGAS JACOME DA COSTA	ARQUIVISTA DE TEIPE	000218-1-4	A	88
QUARTO				
16. FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA	DESENHISTA	002570-1-X	A	44

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QDE.
17. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	EDITOR DE VIDEO TEIPE	002341-1-7	A	108
18. FRANCISCO ERILO CRUZ	GERENTE TECNICO DE GERAÇÃO	102324-1-4	A	88
19. FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO	CARPINTEIRO	000195-1-8	A	108
20. FRANCISCO HUMBERTO PIMENTA ROCHA	MOTORISTA	002303-1-6	A	108
21. FRANCISCO JOSE SANTOS DA SILVA	MAQUINISTA	000078-1-1	A	88
22. FRANCISCO MOREIRA FILHO	ENCARREGADOR DE TRÁFEGO	000245-1-1	A	88
23. FRANCISCO SERGIO PRADO CARVALHO	DATILOGRAFO	000097-1-7	A	88
24. JESUS NAZARENO CABRAL DE OLIVEIRA	ILUMINADOR	000243-1-7	A	108
25. JOÃO BATISTA PEREIRA	CONTINUO	000266-1-1	A	108
26. JOÃO CORREIA LIMA	PROGRAMADOR MUSICAL	000185-1-1	A	88
27. JOÃO PINTO DE SOUSA FILHO	EDITOR DE VIDEO TEIPE	000074-1-2	A	100
28. JORGE LUIZ LEITE SARAIVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000198-1X	A	44
29. JOSE ALBANO FEITOSA DE ARAUJO	ILUMINADOR	000210-1-6	A	88
30. JOSE AMAURI MOREIRA DE PONTES	OPERADOR DE CAMERA EXTERNA	002277-1-4	A	88
31. JOSE BONFIM FROTA SILVEIRA	LOCUTOR ESPORTIVO	000252-1-6	A	44
32. JOSE CARLOS RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000110-1-0	A	84
33. JOSE CLAUDIO FERNANDES DE ARAUJO	OPERADOR DE VIDEO TEIPE	002481-1-8	A	108
34. JOSE FAÇANHA DA FONSECA	OPERADOR DE VIDEO TEIPE	002482-1-5	A/S	52/52
35. JOSE JOAQUIM BARBOSA DE ALBUQUERQUE	VIGIA	000256-1-5	A/F	54/54
36. JOSE MARIA RIBEIRO	OPERADOR DE CAMERA	000069-1-2	A	108
37. JOSE RIBAMAR ALCANTARA VERISSIMO	OPERADOR DE VIDEO TEIPE PORTATIL	000058-1-9	A	108
38. JOSE RIBAMAR SABINO DE CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	002357-1-7	A	108
39. JOSE TADEU DA SILVA	MAQUINISTA	000249-1-0	A/S	54/54
40. JULIO CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CAMERA EXTERNA	000079-1-9	A/S	40/40
41. LUCIA MARIA MORAIS DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	002605-1-7	A/F	44/44
42. LUIS CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA	OPERADOR DE MICROFONE	000053-1-2	A/M	54/54
43. LUIZ GONZAGA CHAVES (DAS-1)	GERENTE DE OPERAÇÃO	170027-1-6	A	44
44. MANUEL MARCIO BEZERRA TORRES	DATILOGRAFO	000206-1-3	A	88
45. MARCUS VINICIUS PINHEIRO BRANDÃO	OPERADOR DE VIDEO TAPE PORTATIL	000101-1-1	A/F	54/54
46. MARIA CRISMANDA OLIVEIRA FERNANDES	DATILOGRAFO	000201-1-7	A	88
47. MAURO GALDINO DE VASCONCELOS	ELETRICISTA	000004-1-8	A	108
48. MIGUEL DIBE NETO	ASSISTENTE DE STUDIO	000103-1-6	A/M	48/48
49. PAULO CESAR ALMEIDA LOPES	OPERADOR DE CAMERA EXTERNA	002560-1-3	A	108
50. RAIMUNDO GERALDO DA SILVA	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	170018-1-7	A/F	38/38
51. RAIMUNDO NONATO VIVEIRO	MOTORISTA	000188-1-3	A	88
52. ROSA MARIA COSTA NUNES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	102320-1-5	A	88
53. SELMA SILVA DE OLIVEIRA	TELEFONISTA	000197-1-2	A	44
54. SERGIO ALVES DA SILVA	EDITOR DE VIDEO TEIPE	002296-1-x	A/H	54/54
55. SONIA MARIA MAIA GADELHA	DATILOGRAFO	002465-1-4	A	68
56. TANIA SUZIE DINIZ CAMPELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000146-1-3	A	88
57. VALFREDO GOMES DA SILVA	ASSISTENTE DE STÚDIO	002589-1-1	A	108

CONCESSÃO VALE TRANSPORTE DEZEMBRO/2009

*** **

PORTARIA Nº149/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO/2010. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, em Fortaleza-Ce, 11 de novembro de 2009.

Augusto César Pontes Benevides
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº149/2009, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
1. ADEMIR SOARES DE SOUSA	ARQUIVISTA DE TEIPE	000158-1-4
2. ALMERIO PEREIRA	GERENTE DE APOIO LOGISTICO	170026-1-9
3. ANTONIA GOMES FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000202-1-4
4. APOLONIA GOMES LEMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000234-1-8
5. EDILSON FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	000059-1-6
6. ESTELA MARIA LANDIM GONZAGA	ROTEIRISTA DE INTERVALO	000090-1-6
7. FRANCISCA DAS CHAGAS MENEZES	DATILOGRAFO	103767-1-8
8. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	EDITOR DE VT	002341-1-7
9. FRANCISCO CIPRIANO DE CASTRO	CONTINUO	000056-1-4
10. FRANCISCO CLEITON BERNARDO DE OLIVEIRA	ILUMINADOR	000254-1-5
11. FRANCISCO ERILO CRUZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	102324-1-4
12. FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO	CARPINTEIRO	000195-1-8
13. FRANCISCO GALDINO DA SILVA	ASSISTENTE DE ESTUDIO	002497-1-8
14. FRANCISCO MOREIRA FILHO	ENCARREGADOR DE TRÁFEGO	000245-1-1
15. FRANCISCO SERGIO PRADO CARVALHO	DATILOGRAFO	000097-1-7
16. JESUS NAZARENO CABRAL DE OLIVEIRA	ILUMINADOR	000243-1-7
17. JOÃO BATISTA PEREIRA	CONTINUO	000266-1-1
18. JOAO DE ARAUJO CABRAL FILHO	DATILOGRAFO	002645-1-2

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
19. JOSE CARLOS RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000110-1-0
20. JOSE MARIA RIBEIRO	OPERADOR DE CAMERA	000069-1-2
21. JOSE RIBAMAR ALCÂNTARA VERÍSSIMO	OPERADOR DE VT PORTATIL	000058-1-9
22. JOSE RIBAMAR SABINO DE CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	002357-1-7
23. JOSE TADEU DA SILVA	MAQUINISTA	000249-1-0
24. LUIS CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA	OPERADOR DE MICROFONES	000053-1.2
25. MAURO GALDINO DE VASCONCELOS	ELETRICISTA	000004-1-8
26. MIGUEL DIBE NETO	ASSISTENTE DE ESTÚDIO	000103-1-6
27. RAIMUNDO DE SOUSA	OPERADOR DE CAMERA	002341-1-4
28. RAIMUNDO GERALDO DA SILVA	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	170018-1-7
29. ROSA MARIA COSTA NUNES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	102320-1-5
30. SELMA SILVA DE OLIVEIRA	TELEFONISTA	000197-1-2

CONCESSÃO AUXILIO ALIMENTAÇÃO JANEIRO 2010

*** **

CASA MILITAR

PORTARIA Nº271/2009-CM - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **GILSON PEREIRA GONÇALVES**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº109.766-1-8, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Santa Quitéria, pertencente ao Estado do Ceará, no período de 29 a 30 de outubro de 2009, a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito à percepção de 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$80,70 (oitenta reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 28 de outubro de 2009.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº272/2009-CM - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 28 de outubro de 2009.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº272/2009-CM, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Alexandre Fontenele Bizemil	1º Tenente PM	III	29 a 30/10/2009	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí	1 e 1/2	67,63	101,45
Roberto Lopes Dias	Cabo PM	V	29 a 30/10/2009	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí	1 e 1/2	53,80	80,70

*** **

PORTARIA Nº273/2009-CM - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 29 de outubro de 2009.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº273/2009-CM, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Francisco Hélio Araújo Filho	Capitão PM	III	30/10/2009 a 01/11/2009	A serviço da Casa Militar nos municípios de Ipaumirim, Jucás, Orós, Acopiara, Iguatu e Barbalha	2 e 1/2	67,63	169,08
Francisco Wladimir Pinheiro Gonçalves	Soldado PM	V	30/10/2009 a 01/11/2009	A serviço da Casa Militar nos municípios de Ipaumirim, Jucás, Orós, Acopiara, Iguatu e Barbalha	2 e 1/2	53,80	134,50

*** **

PORTARIA Nº274/2009-CM - O CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **MARCUS ANTONIUS ALMEIDA MESQUITA**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº134.553-1-7, deste órgão, a **viajar** à cidade de Piriapiri, no Estado do Piauí, no período 30 de outubro de 2009 a 02 de novembro de 2009, a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito a percepção de 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$124,51 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$610,09 (seiscentos e dez reais e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do

anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 29 de outubro de 2009.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
CHEFE DA CASA MILITAR

*** **

PORTARIA Nº275/2009-CM - O CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a militar **CLÉA PONTES MEDEIROS BELTRÃO**, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº108.515-1-3, deste órgão, a **viajar** à cidade de Piripiri, no Estado do Piauí, no período 01 a 02 de novembro de 2009, a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito a percepção de 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$348,62 (trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III, do anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 30 de outubro de 2009.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
CHEFE DA CASA MILITAR

*** **

PORTARIA Nº276/2009-CM - O CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **SALOMÃO NOGUEIRA LIMA**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº108.508-1-9, deste órgão, a **viajar** à cidade de Piripiri, no Estado do Piauí, no período 01 a 02 de novembro de 2009, a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito a percepção de 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$124,51 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$261,47 (duzentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 30 de outubro de 2009.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
CHEFE DA CASA MILITAR

*** **

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº225/2009 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **GERMANO VIEIRA DA SILVA**, Procurador do Estado, Classe D, matrícula 405045-1-6, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar** ao município de Barbalha-CE, no período de 26 a 27 de outubro de 2009, com o objetivo de participar de uma audiência referente ao processo nº2004.0004.7205-4, atribuindo-lhe 01 e 1/2 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$148,36 (cento e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), no valor total de R\$222,54 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza no valor de R\$493,74 (quatrocentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$716,28 (setecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos) na forma dos arts.1º, §1º do art.3º, alínea "b", 4º, 8º e 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e art.84-B da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art.5º da Lei Complementar nº69, de 10 de novembro de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2009.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº235/2009 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **PEDRO LUCAS DE AMORIM LOMONACO**, Procurador do Estado, Classe D,

matrícula 405053-1-8, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar** ao município de Araripe-CE, no período de 18 a 19 de outubro de 2009, com o objetivo de participar de uma audiência no Fórum da Comarca de Araripe referente ao processo nº2008.001927791, atribuindo-lhe 01 e 1/2 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$148,36 (cento e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), no valor total de R\$222,54 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), na forma dos arts.1º, §1º do art.3º, alínea "b", 4º, 8º e 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e art.84-B da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art.5º da Lei Complementar nº69, de 10 de novembro de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2009.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº237/2009 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ADEMIR BANDEIRA DE MORAIS**, que exerce a função de Engenheiro Civil, matrícula nº013230-1-6, lotado no Departamento de Edificações e Rodovias do Ceará, cedido para prestar serviços nesta Procuradoria Geral do Estado, a **viajar** à cidade de Granja-CE, no período de 11 a 12 de novembro de 2009, para tratar das desapropriações das CE - 176, concedendo-lhe 1 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$85,30 (oitenta e cinco reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; arts.4º, 8º e 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Procuradoria Geral do Estado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2009..

Francisco Antonio Nogueira Bezerra
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO ORIGEM SEDUC PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009043 IG Nº289185000

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é serviço de coleta e transporte de lixo comum, produzidos em decorrência das atividades rotineiras e diárias desenvolvidas na Secretária de Educação - SEDUC, classificada pela Resolução Conama Nº358, de 29 de abril de 2005, como pertencente ao grupo D - resíduos que não apresentem riscos biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: www.licitacoes-e.com.br, até o dia 01/12/2009 às 09:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2009.

Carlos Renato Silva de Melo
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO ORIGEM SEPLAG PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009069

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição futura de veículos do tipo HATCH para os diversos órgãos/entidades do Governo do Estado do Ceará. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: www.licitacoes-e.com.br,

até o dia 1º.DEZ.2009 às 09:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2009.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEPLAG**

PREGÃO ELETRÔNICO N°2009070

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais n°29.171/2008, n°29.266/2008, n°29.641/2009 e n°29.756/2009, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição futura de veículos do tipo SEDAN para os diversos órgãos/entidades do Governo do Estado do Ceará. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: www.licitacoes-e.com.br, até o dia 1º.DEZ.2009 às 09:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2009.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEPLAG**

PREGÃO ELETRÔNICO N°2009071

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais n°29.171/2008, n°29.266/2008, n°29.641/2009 e n°29.756/2009, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição futura de veículos do tipo PICK-UP para os diversos órgãos/entidades do Governo do Estado do Ceará. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: www.licitacoes-e.com.br, até o dia 1º.DEZ.2009 às 09:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2009.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO N°2009515

IG N°250583000

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais n°29.171/2008, n°29.266/2008, n°29.641/2009 e n°29.756/2009, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e operacional, por 12 (doze) meses, com cobertura total de peças de reposição e insumos sem ônus para a contratante, dos aparelhos de ar condicionado split e janelheiros e 02 chillers, instalados nos diversos setores do HGF/SESA. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: www.comprasnet.gov.br, até o dia 02/12/2009 às 09:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2009.

Márcio Espíndola Emygdio de Castro
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CODECE**

**TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO N°001/2009 -
CODECE**

IG N°347104000

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CADASTRAMENTO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS - DESTINADOS

À COMERCIALIZAÇÃO, LOCAÇÃO, E/OU DESAPROPRIAÇÃO, INCLUSIVE DE EDIFICAÇÕES E BENFEITORIAS, SITUADOS NA ZONA RURAL OU URBANA, COM OU SEM CADASTRAMENTO. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES: A Comissão Especial de Licitação 03 torna público para conhecimento dos interessados o **adiamento da licitação em epígrafe**, em razão de alterações no edital. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES: Comissão Especial de Licitação 03. Realização: 15:00 horas do dia 21 de dezembro de 2009 na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza- Ceará. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2009.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°033/2009

IG N°381563000

1. O Estado do Ceará solicitou um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "BID"), no montante de US\$ 77.000.000,00 (Setenta e sete milhões de dólares) para o financiamento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada À Saúde do Estado do Ceará, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para **construção de uma Policlínica - Tipo 02, e Reforma do Prédio da Coordenadoria Regional Estadual de Saúde - CRES**, no Município de Iguatu - Ce. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID. 2. A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará doravante denominado Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a construção de uma Policlínica - Tipo 02, e Reforma do Prédio da Coordenadoria Regional Estadual de Saúde - CRES, no Município de Iguatu - Ce. 3. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente em meio magnético na Comissão Central de Concorrências no seguinte endereço: Central de Licitações do Governo do Estado do Ceará, Av. Dr. José Martins Rodrigues, n°150, Bairro Edson Queiroz, CEP 60811-520 Fortaleza-Ce, email ccc@pge.ce.gov.br fax (85) 3101.6622 ou pela internet no endereço www.seplag.ce.gov.br Caso o licitante optar pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) CD virgem. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço. A empresa interessada em participar da presente licitação que obtiver gratuitamente o Edital pela internet deverá formalizar o interesse de participar através de comunicado expresso diretamente à Comissão Central de Concorrências, através do e-mail ccc@pge.ce.gov.br ou através do fax (085) 3101.6622, informando os seguintes dados: N° do Edital, Nome da Empresa, CNPJ, Fone, Fax, E-mail, Pessoa de Contato. 4. As propostas deverão ser entregues na Comissão Central de Concorrências na Central de Licitações do Governo do Estado do Ceará, Av. Dr. José Martins Rodrigues, n°150, Bairro Edson Queiroz, CEP 60811-520 Fortaleza-Ce até as 08:30 horas do dia 23 de dezembro de 2009 acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) e serão abertas às 08:30 horas do mesmo dia, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 5. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2009.

Francisco Irisnaldo de Oliveira
MEMBRO DA CCC EM EXERCÍCIO DA VICE-PRESIDÊNCIA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°034/2009

IG N°381546000

1. O Estado do Ceará solicitou um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "BID"), no montante de US\$ 77.000.000,00 (Setenta e sete milhões de dólares) para o financiamento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada À Saúde do Estado do Ceará, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para **construção de uma Policlínica - Tipo 02**, no Município de Barbalha - Ce. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do

Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID. 2. A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará doravante denominado Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a construção de uma Policlínica – Tipo 02, no Município de Barbalha - Ce. 3. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente em meio magnético na Comissão Central de Concorrências no seguinte endereço: Central de Licitações do Governo do Estado do Ceará, Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, CEP 60811-520 Fortaleza-Ce, email ccc@pge.ce.gov.br fax (85) 3101.6622 ou pela internet no endereço ou www.seplag.ce.gov.br Caso o licitante optar pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) CD virgem. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço. A empresa interessada em participar da presente licitação que obtiver gratuitamente o Edital pela internet deverá formalizar o interesse de participar através de comunicado expresso diretamente à Comissão Central de Concorrências, através do e-mail ccc@pge.ce.gov.br ou através do fax (085) 3101.6622, informando os seguintes dados: Nº do Edital, Nome da Empresa, CNPJ, Fone, Fax, E-mail, Pessoa de Contato. 4. As propostas deverão ser entregues na Comissão Central de Concorrências na Central de Licitações do Governo do Estado do Ceará, Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, CEP 60811-520 Fortaleza-Ce até as 10:00 horas do dia 23 de dezembro de 2009 acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) e serão abertas às 10:00 horas do mesmo dia, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 5. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2009.

Francisco Irisnaldo de Oliveira

MEMBRO DA CCC NO EXERCÍCIO DA VICE PRESIDÊNCIA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº035/2009
IG Nº329783000**

1. O Estado do Ceará solicitou um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "BID"), no montante de US\$ 77.000.000,00 (Setenta e sete milhões de dólares) para o financiamento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada À Saúde do Estado do Ceará, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para **construção de uma Policlínica, Tipo 02** no município de Tianguá-Ce. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID. 2. A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará doravante denominado Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a construção de uma Policlínica, Tipo 02 no município de Tianguá-Ce. 3. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente em meio magnético na Comissão Central de Concorrências no seguinte endereço: Central de Licitações do Governo do Estado do Ceará, Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, CEP 60811-520 Fortaleza-Ce, email ccc@pge.ce.gov.br fax (85) 3101.6622 ou pela internet no endereço ou www.seplag.ce.gov.br Caso o licitante optar pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) CD virgem. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço. A empresa interessada em participar da presente licitação que obtiver gratuitamente o Edital pela internet deverá formalizar o interesse de participar através de comunicado expresso diretamente à Comissão Central de Concorrências, através do e-mail ccc@pge.ce.gov.br ou através do fax (085) 3101.6622, informando os seguintes dados: Nº do Edital, Nome da Empresa, CNPJ, Fone, Fax, E-mail, Pessoa de Contato. 4. As propostas deverão ser entregues na Comissão Central de Concorrências na Central de Licitações do Governo do Estado do Ceará, Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, CEP 60811-520 Fortaleza-Ce até as 11:00 horas do dia 23 de dezembro de 2009 acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) e serão abertas às 11:00 horas do mesmo dia, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 5. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2009.

Francisco Irisnaldo de Oliveira

MEMBRO DA CCC EM EXERCÍCIO DA VICE-PRESIDÊNCIA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEESP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009005
IG Nº336403000**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO PROJETO SEGUNDO TEMPO FEDERAL CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 01/12/2009 às 09:00 (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2009.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SETUR
PREGÃO ELETRÔNICO 2009017
IG Nº383823000**

OBJETO: Serviços de transporte de empregados, pequenas cargas, encomendas, malotes, em veículos próprios da contratada, dentro da região metropolitana de Fortaleza, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 01/12/2009 às 09:30 (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2009.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEJUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009038
IG Nº367463000**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA COMPOR A FROTA DA PENITENCIÁRIA DE PACATUBA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, conforme Termo de Referência, Anexo 01 do Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 01/12/2009 às 09:00 (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2009.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009048
IG Nº365845000**

OBJETO: Aquisição de materiais para irrigação, compreendendo hidráulico e elétrico, para ampliação de sistemas de irrigação localizada, no perímetro Banabuiú - Comunidade Toco, município de Jaguaratama/CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 01/12/2009 às 09:30 (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2009.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CBMCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009056
IG Nº361643000**

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ/JUAZEIRO DO NORTE, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, em especial, no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 01/12/2009

às 09:00 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2009.

Neilie Ferreira de Souza
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CBMCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009062
IG Nº361843000

OBJETO: **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ/CRATEÚS**, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, em especial, no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 01/12/2009 às 09:00 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2009.

Neilie Ferreira de Souza
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009066
IG Nº358463000

OBJETO: **Confeção de crachá em pvc laminado, e fita personalizada** para a FUNECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 1º.DEZ.2009 às 9 h 30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2009.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009068
IG Nº367205000

OBJETO: **Aquisição de material permanente diversos (fogão elétrico, ensiladeira, extintor, central telefônica)** para a FUNECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 1º.DEZ.2009 às 9 h 30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2009.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009073
IG Nº368484000

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) QUADRICICLOS E 01 (UMA) CARRETA REBOQUE** PARA TRANSPORTE DOS MESMOS, COM A FINALIDADE SUBSIDIAR A FISCALIZAÇÃO EM CAMPO, DO PROJETO DO CINTURÃO DIGITAL, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes nos LOTES 01 E 02 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 01/12/2009 às 09:00 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2009.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009080
IG Nº372283000

OBJETO: **Aquisição de material de telefonia e aparelho telefônico**, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência – Anexo 01 deste Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 01/12/2009 às 09:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2009.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009259

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE NEGÓCIO E SERVIÇO DA CAGECE**, conforme especificado no ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA/Especificações Técnicas e quantificado no ANEXO C – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS do Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº594/2009, até o dia 01/12/2009 às 10:00 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2009.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009552
IG Nº329784000

OBJETO: **Aquisição de vidraria, reagentes** para colorações específicas e outros insumos, para o setor de anatomia patológica do HGF/SESA, por um período de 06 (seis) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 01/12/2009 às 09:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2009.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009576
IG Nº342145000

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para o Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS/SESA, conforme especificações constantes no Anexo 02 do Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 02/12/2009 às 10:00 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2009.

Alexandre Sales Arnanjo
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM ESP/CE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009012

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nºs 29.171/2008, 29.266/2008, 29.641/2009 e 29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009012, cujo objeto é serviço de fornecimento de alimentação, tendo como **vencedora** a empresa **UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, no valor de R\$80.439,75 (oitenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), adjudicado

em 12/11/2009 às 11h:54min. e homologado em 12/11/2009 às 19h:04min. (horário de Brasília). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2009.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CONPAM**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009018

AO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, por intermédio da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, 29.266/2008, 29.641/2009 e 29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009018, cujo objeto é serviços de confecção de bolsas em lona de algodão (serigráficos), tendo como **vencedora** a empresa **MASTHER COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**, no valor de R\$15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais), adjudicado em 12/11/2009 às 09h:33min. e homologado em 12/11/2009 às 18h:56min. (horário de Brasília). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2009.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM PMCE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009053

A PMCE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009053, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Corpo Discente do Colégio da Polícia Militar do Ceará – CPM, tendo como **vencedora** dos lotes a empresa **FIRME E VENÂNCIO LTDA – ME**, com os seguintes valores: lote 01 no valor de R\$19.227,46 (dezenove mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), lote 02 no valor de R\$4.997,00 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais), e lote 03 no valor de R\$10.098,00 (dez mil e noventa e oito reais), perfazendo um total de R\$34.322,46 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos) adjudicados em 09/11/2009, às 18h03min. O certame foi homologado em 12/11/2009, às 09h29min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2009.

Thelma Maria Araripe Andrade
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SECULT**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009062

A SECRETARIA DE CULTURA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009062, cujo objeto é o serviço de produção cultural para realização, administração geral e estruturação do programa Ação Cultural da Casa Juvenil Galeno, tendo como **vencedora** do lote 01 (único) a empresa **MAESTRIA COMUNICAÇÃO LTDA**, no valor de R\$39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais), adjudicado em 12/11/2009 às 18:02 e homologado em 12/11/2009 às 19:08. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2009.

José Ilná Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009378

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, designados pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, 29.266/2008, 29.641/2009 e 29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2009378, tendo por objeto a Aquisição de materiais diversos para terapia ocupacional do Hospital de Saúde Mental de Messejana-SESA, conforme especificações e quantitativos contidas no anexo 02, parte integrante deste Edital, tendo como **vencedora** dos Grupos 01, 02 e 05 a Empresa **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, com

os valores a seguir: G-1 com o valor de R\$3.182,90 (Três mil cento e oitenta e dois reais e noventa centavos), G-2 com o valor de R\$764,72 (Setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), G-5 com o valor de R\$3.335,22 (Três mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$7.282,84 (Sete mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Grupos FRACASSADOS G-3 e G-4. O certame licitatório foi adjudicado em 12/11/09 às 10:25 horas e homologado em 12/11/09 às 12:29 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2009.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 035/2009**

PROCESSO NºPADM/PRJ/0016/2009. OBJETO: **Inscrição da servidora Gislene Rocha de Lima no evento intitulado “II Congresso Brasileiro de Controle Público”**. JUSTIFICATIVA: À semelhança de diversos outros cursos, congressos, seminários e fóruns análogos, não há viabilidade de competição para a escolha, dada a especificidade do serviço, traduzida nos temas específicos do programa, nos palestrantes ou professores selecionados, no local e no período de realização do evento, configurando-se, no caso, típica hipótese de inexigibilidade de licitação. VALOR: R\$800,00 (oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.04.122.400.20328.01.33903900.70.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, caput, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO – IBDP**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Lúcio Correia Lima (Conselheiro da ARCE). RATIFICAÇÃO: José Luiz Lins dos Santos (Presidente do Conselho Diretor da ARCE, em Exercício).

Josésito Moura do Amaral Padilha Junior
PROCURADORIA JURÍDICA

Fortaleza, 12 de novembro de 2009.

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 031/2009**

PROCESSO Nº09448434-1/2009 CGE. OBJETO: **Participação dos SERVIDORES André Pinheiro Francimat, matrícula nº1634351-X; Kelly Darlane Nepomuceno Ramos, matrícula nº1617311-8; Tiago Peixoto Feliciano, matrícula nº1634451-6; e Wilma marques de Oliveira, matrícula nº1634461-3 no “II Congresso Brasileiro de Controle Público”** que acontecerá em Salvador - BA, nos dias 25 a 27 de novembro de 2009, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Público – IBDP, CNPJ: 07.866.293/0001-33. JUSTIFICATIVA: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL/NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. VALOR: R\$3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.128.777.20962.01.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente inexigibilidade de licitação fundamenta-se no art.25, inciso II, cumulado com o artigo 13, inciso VI, Lei nº8.666, de 21/06/93, com as alterações posteriores, conforme parecer jurídico ASJUR Nº147/2009, acostado aos autos. CONTRATADA: **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO – IBDP**, CNPJ: 07.866.293/0001-33. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art.25, inciso II, cumulado com o artigo 13, inciso VI, Lei nº8.666, de 21/06/93, com as alterações posteriores. Maria Inês Cavalcante Studart Menezes - Coordenadora Administrativo-finaceira. RATIFICAÇÃO: Ratifico a Inexigibilidade da Licitação, homologando e adjudicando o objeto em favor da empresa supra mencionada. Aloísio Barbosa de Carvalho Neto - CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL.

Maria Inês Cavalcante Studart Menezes
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Registre-se e publique-se.

*** **

REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº027/2009

Considerando o despacho em que o Sr. Secretário Executivo informa que ocorreu problema na declaração de inexigibilidade as vésperas da sua viagem, e que isso tornou inviável a publicação do extrato em tempo hábil, foi solicitada da Casa Civil a devolução do Processo nº09448552-6, entretanto, os trâmites relativos a publicação seguiram adiante, culminando com a publicação da referida inexigibilidade, porém, sem

acontecer a participação do servidor no curso ou qualquer despesa relativa a este processo. Considerando a autorização legal do art.40 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações que assim dispõe: Art.49 A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado. O Controlador e Ouvidor Geral do Estado do Ceará resolve **revogar a Inexigibilidade de Licitação nº025/2009** publicada no Diário Oficial do Estado datado de 03 de novembro de 2009, cujo objeto é a participação do servidor George Dantas Nunes, matrícula nº1617271-5 no curso Integrado De Normas E Procedimentos Em Vigor Sobre Licitações E Contratações Com O Serviço Público – Legislação Atualizada – Cnplc promovido pela Empresa **ESAD – TREINAMENTO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO LTDA** - CNPJ: 01.662.587/0001-67. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE, em Fortaleza, 10 de novembro de 2009.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº198/2009 - A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VII, do art.20, do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, a estagiária **CINTHYA LEITE DE OLIVEIRA**, da área de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a partir de 30 de outubro de 2009. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 07 de outubro de 2009.

Maria Tereza Bezerra Farias Sales
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº158/2009 - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, o estagiário **CARLOS ALBERTO FURTADO LOPES JÚNIOR**, da área de Ciências Biológicas, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a partir de 12 agosto de 2009. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 21 de agosto de 2009.

Maria Lúcia de Castro Teixeira
SUPERINTENDENTE
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº195/2009 - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, a estagiária **RAFAELLA ARAÚJO PEREIRA**, da área de Tecnologia em Gestão Ambiental, da Superintendência Estadual do Meio Ambiente, a partir de 01 de outubro de 2009. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 08 de outubro de 2009.

Maria Lúcia de Castro Teixeira
SUPERINTENDENTE
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2008

I - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao contrato 22/2008; II - CONTRATANTE: Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE; III - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº1400, Bairro de Fátima, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **INTERACTIVE TURISMO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS**; V - ENDEREÇO: Avenida Presidente Costa e Silva nº1900-A, Mondubim, Fortaleza, Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, §1º da Lei

8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Comarca de Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação** do objeto **contratual** por mais 90 (noventa) dias, contados da assinatura 12 de novembro de 2009 até o dia 10 de fevereiro de 2010, bem como o **acréscimo de 25% ao valor original do contrato nº22/2008**, correspondendo a adição o valor de R\$49.987,25 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos); IX - DA VIGÊNCIA: o prazo de vigência inicia-se no dia 12 de novembro de 2009 e encerra-se no dia 10 de fevereiro de 2010; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais originárias; XI - DATA: 12 de novembro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Maria Lúcia de Castro Teixeira, Superintendente da Semace e, Rinomarson Silva Costa, Representante Legal da Contratada.

Márcio José Lima Benício
PROCURADOR JURÍDICO
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 29/2009

CONTRATANTE: Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE CONTRATADA: **WHATYS PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME**. OBJETO: **Aquisição de material de consumo** para o laboratório desta SEMACE, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Edital, lotes: 1 (um) Regentes, 2 (dois) Acessórios e 3 (três) Vidrarias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico no 200902 SEMACE, conforme Processo Administrativo no 08528711-3, tudo de acordo com o Decreto Estadual nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº27.922, de 20/09/2005 (CENFOP) FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado; VALOR GLOBAL: R\$22.728,00 (Vinte e dois mil setecentos e vinte e oito reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 49200001.18.542.226.20553.22.33903000.89.2.00, classificação: 11820. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2009 SIGNATÁRIOS: MARIA LÚCIA DE CASTRO TEIXEIRA, Superintendente da Semace e WHATYS MODESTO BORGES, representante da contratada.

Márcio José Lima Benício
PROCURADOR JURÍDICO
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 36/2009

CONTRATANTE: Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE CONTRATADA: **ESUTA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: **Contratação emergencial de empresa especializada na prestação dos serviços de mão-de-obra de limpeza, manutenção e conservação** do Parque do Cocó. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista a dispensa de Licitação nº06/2009, devidamente ratificada pela Superintendente desta Semace, tudo, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de duração do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis contados a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$319.198,20 (trezentos e dezenove mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos), sendo, R\$265.198,20 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos), referente à mão-de-obra prestada, e, R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) destinado à provisão de fundos. pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 49200001.18.541.475.20760.22.33903900.75.2.00, Classificação:11874. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria Lúcia de Castro Teixeira, Superintendente da Semace, e Antônio Moraes Pinho, Representante Legal da Contratada.

Márcio José Lima Benício
PROCURADOR JURÍDICO
Registre-se e publique-se.

*** **

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº179/2009 - O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **ISRAEL DA SILVA MARTINS**, ocupante do cargo de

COORDENADOR, símbolo DNS-2, matrícula nº188930-1-0, lotado neste Gabinete, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no dia 10 de novembro de 2009, a fim de assessorar o Vice-Governador, Francisco José Pinheiro, na reunião para discutir a formação do Comitê Parlamentar em apoio a 2ª Conferência Internacional sobre Clima, Sustentabilidade e Desenvolvimento de Regiões Semiáridas-ICID 2010, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$307,43 (trezentos e sete reais e quarenta e três centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$245,94 (duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$349,69 (trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$973,47 (novecentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$1.323,16 (hum mil trezentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º, §3º, do art.3º; arts.6º, 9º, 10º, 15 e seu §1º do Decreto 26.478 de 21.12.2001, combinado com o anexo III, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Vice-Governador. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2009.

Francisco José Pinheiro

VICE - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº041/CIDADES/2008

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº041/CIDADES/2008, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA LANCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 1º andar, Cambéba, CEP: 60830-120, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: EMPRESA LANCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.; V - ENDEREÇO: Rua Assis Bento de Freitas, nº603 - Sala 01, Tapera, Aquiraz - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº09502384-4, com fundamento no Art.57, §1º, inciso II da Lei nº8.666/93 e demais alterações posteriores e Cláusula Quarta do Contrato 041/CIDADES/2008; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** do presente contrato por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, findando o mesmo em 01 de maio de 2010; IX - DA VIGÊNCIA: Até 01 de maio de 2010; X - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original não alteradas por este termo; XI - DATA: 30 de Outubro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Aglailton Nascimento da Silva, REPRESENTANTE LEGAL DA LANCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

Norma Lúcia da Silva Santos
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº171/CIDADES/2009

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nº09240094-9, do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº13.862 de 29/12/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2009 (Lei Estadual nº14.201, de 05 de agosto de 2008), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008. OBJETO: A **construção de 01 (um) matadouro público** no Sítio Mata, na Zona Rural do município de Barbalha-CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$376.344,09 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$26.344,09 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e nove centavos). DOTAÇÃO: 43100001.17.304.711.10089.08.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Joaquim

Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Leite Gonçalves Cruz, PREFEITO DE BARBALHA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de novembro de 2009.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº172/CIDADES/2009

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O **MUNICÍPIO DE CARIDADE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processos SPU nº09223301-5, 09087890-6, 09223260-4 e 09371277-4, do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº13.862 de 29/12/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2009 (Lei Estadual nº14.201, de 05 de agosto de 2008), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008. OBJETO: A **pavimentação em pedra tosca** da Av. Cel. Francisco Linhares e Tv. Cel. Francisco Linhares, no Município de Caridade/CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$263.224,81 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$13.224,81 (treze mil, duzentos vinte e quatro reais e oitenta e um centavos). DOTAÇÃO: 43100001.15.451.002.10232.05.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 05 de Novembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Francisco Júnior Lopes Tavares, PREFEITO DE CARIDADE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de novembro de 2009.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº173/CIDADES/2009

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O **MUNICÍPIO DE IPU**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processos SPU nº09467020-0 e 09502225-2, do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº13.862 de 29/12/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2009 (Lei Estadual nº14.201, de 05 de agosto de 2008), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008. OBJETO: A **obra de pavimentação em pedra tosca** das Ruas nos bairros: Boa Vista, COHAB e localidade de Baixa Larga, no Município de Ipu/CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$435.466,55 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$55.466,55 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) a título de contrapartida. DOTAÇÃO: 43100001.15.451.002.10232.03.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Henrique Sávio Pereira Pontes, PREFEITO DE IPU. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de novembro de 2009.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº174/CIDADES/2009

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O **MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processos SPU nº09240040-0; 09240455-3; 09502442-5 e 09502492-1, do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº13.862 de 29/12/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2009 (Lei Estadual nº14.201, de 05 de agosto de 2008), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008. OBJETO: A **obra de Construção do Calçadão com Pórtico na entrada da cidade**, no Município de Nova Russas/CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$347.565,79 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e

cinco reais e setenta e nove centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$32.565,79 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos) a título de contrapartida. DOTAÇÃO: 43100001.15.451.002.10232.04.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Marcos Alberto Martins Torres, PREFEITO DE NOVA RUSSAS. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de novembro de 2009.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº193, 15 DE OUTUBRO DE 2009, que publicou o TERMO DE AJUSTE Nº137/CIDADES/2009 - MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA. **Onde se lê:** OBJETO: A pavimentação em pedra tosca em diversas ruas na sede do Município de Jaguarétama/CE. **Leia-se:** OBJETO: A complementação de recursos para a conclusão do Termo de Ajuste nº125/CIDADES/2008, que se refere a obra de pavimentação em pedra tosca das Ruas: TV Pirre Mourão, D. Luiz, Sebastião Marleno e Alto da Favela, na sede do Município de Jaguarétama. Fortaleza, 11 de novembro de 2009.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2008

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº02/2008-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MARSILOP DO BRASIL - SOCIEDADE DE EMPRESITADAS S/A**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.58, I, e seu §2º, combinado com art.65, inciso I, alíneas "a" e "b", e seu §1º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº8007.000178/2009-03-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **readequação da planilha, com acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante de R\$4.410.840,81 (quatro milhões, quatrocentos e dez mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), em percentual correspondente a 20,37%, o valor global alterado pelo Primeiro Termo Aditivo para R\$22.658.895,81 (vinte e dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) passa com o presente Termo para R\$27.069.736,62 (vinte e sete milhões, sessenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos); IX - DA VIGÊNCIA:; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XI - DATA: 13 de novembro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: André Macedo Facó, Diretor Presidente da Cagece, em exercício; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Vítor José Matos da Silva, Representante da Contratada.

André Macedo Facó
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº157/2009 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, RESOLVE DESIGNAR OS **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, para prestarem serviços extraordinários NO MÊS DE OUTUBRO do ano 2009 atribuindo-lhes uma **gratificação** na base de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14/05/1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 07 de outubro de 2009.

Teresa Lenice Nogueira da Gama Mota

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº157/2009, 07 DE OUTUBRO DE 2009

Nº DA MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
115969-1-6	Tad Alves Benício	Datilógrafo	729,86	40	6,08	243,29

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1965/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, com fundamento no Art.41 "caput" da Constituição Federal e 172 da Constituição Estadual, combinado com os Art.27, 29 e 75 da Lei 9.826 de 14.05.74 e com a nova redação dada pela Lei nº13.092 de 08.01.2001, em conformidade com o processo nº08517573-0 do SPU RESOLVE declarar **APROVADA** a Professora **JEANNE DARC DE OLIVEIRA PASSOS**, matrícula nº06862.1-2, lotada na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Iguatú - FECLI, vinculada a Coordenação do Curso de Matemática, no processo de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, homologado pelo Conselho Universitário, nos termos da Resolução nº683/2009-CONSU, datada de 10 de setembro de 2009, tornando-a **ESTÁVEL** no cargo de Professor, classe Assistente, Referência D, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Estadual do Ceará, a partir de 02.01.2009. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 90/2009

PROCESSO Nº092308554/2009 FUNECE. OBJETO: **Contratação da Empresa para serviços de postagem de correspondências e malotes**, para atender as necessidade do Projeto Universidade Aberta do Brasil - UAB. JUSTIFICATIVA: Acusamos recebimento de solicitação do Coordenador da Universidade Aberta do Brasil - UAB, para contratar empresa especializada em serviços de postagem de correspondências e

malotes nas localidades onde se encontram instalada suas unidades administrativas do interior. A Empresa em referência é a única que atende em todo o território nacional, bem como nas localidades citadas anteriormente, conforme trata o inciso I e II do Art.9º da Lei nº6.538, de 22 de junho de 1978. VALOR: R\$34.006,90 (Trinta e quatro mil seis reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.195.21073.22.33903900.83.2.00, PF 3117072008 IG 356444000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art.25 da Lei das Licitações Consolidada (Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações) c/c o Art.9º, inciso I e II da Lei nº6.538 de 22/06/1978. CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** - CNPJ: 34.028.316/0010-02, situada na Rua Senador Alencar, 38, Centro - Fortaleza - Ceará. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para serviços de postagem de correspondências e malotes. No valor total R\$34.006,90 (trinta e quatro mil seis reais e noventa centavos). Com fundamento no Inciso I do art.25 da Lei das Licitações Consolidada (Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações) c/c o Art.9º, inciso I e II da Lei nº6.538 de 22/06/1978. FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARARIPE - PRESIDENTE DA FUNECE. RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do Presidente da FUNECE, para a contratação de serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para a serviços de postagem de correspondências e malotes, para atender as necessidade do Projeto Universidade Aberta do Brasil - UAB. RENÉ TEIXEIRA BARREIRA - Secretário da Ciência e Tecnologia e Educação Superior.

Paulo Emmanuel Gondim Rocha
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº713/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA com fundamento no art.41 da constituição Federal, combinado com os arts.27, 28 e 29 da Lei nº9.826 de 14/05/1974 com nova redação dada pela Lei nº13.092 de 08/01/2001 e tendo em vista a aprovação no processo de avaliação de desempenho do estágio probatório, homologado pelo Conselho Universitário nos termos da Resolução nº11/2006 datada de 14/07/2006, RESOLVE tornar **estável** no cargo de professor, classe Auxiliar, nível I, do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, a servidora **MARIA ELISALENE ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº001062-1-6, lotada na Coordenação do Curso de Letras, do Quadro de Pessoal Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, a partir de 02/06/2009, correspondendo desde 01/07/08, a referência A, conforme o que dispõe o art.32, anexo III da Lei 14.116 de 26 de maio de 2008. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 05 de outubro de 2009.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA 852/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº091325005 do SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a **portaria nº322/2003**, datada de 30 de maio de 2003 e publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de março de 2005, que concedeu a gratificação por progressão horizontal de 15% (quinze por cento), ao servidor **DANILO AUGUSTO BENEVIDES**, cargo de Engenheiro Agrônomo, Grupo Ocupacional ANS referência 18, matrícula nº000717-1-4, folha 6751, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 28 de setembro de 2009.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA 929/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09132535-8 do SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** a **Portaria nº193/98**, datada de 20 de agosto de 1998, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de dezembro de 1998, que concedeu progressão horizontal de 15% (quinze por cento), o servidor **JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR**, cargo de professor Adjunto nível/referência IX, matrícula nº000101-1-1, folha 6755, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 08 de outubro de 2009.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº958/2009 - O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09132547-1/SPU, RESOLVE **EXCLUIR**, da **Resolução nº10/91**, datada de 22/07/1991 e publicado no Diário Oficial do Estado de 07/10/1991 a gratificação por progressão horizontal de 20% concedida à servidora **MARIA NEVES CAMELO CARVALHO**, professor Adjunto, Nível K, matrícula nº000045-1-0, folha 6755, lotado neste Universidade, a partir de 21/10/2009. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 21 de outubro de 2009.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº16.160, parte I, de 19 de outubro de 1993, que publicou a Resolução nº17/93 que concedeu a gratificação por progressão horizontal ao servidor João Alberto Adeodato Júnior, lotado nesta Universidade. **Onde se lê:** Nº02 João Alberto Adeodato Júnior, professor, matrícula 000101-1-1, folha 6755, progressão 10%, vigência 01.09.93. **Leia-se:** Nº02 João Alberto Adeodato Júnior, professor, matrícula 000101-1-1, folha 6755, progressão 10%, vigência 24.02.1996. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, Sobral-CE, 08 de outubro de 2009.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº15.015, parte I, de 28 de fevereiro de 1989, que publicou a Resolução nº08/88 que concedeu a gratificação por progressão horizontal ao servidor João Alberto Adeodato Júnior, lotado nesta Universidade. **Onde se lê:** Nº03 João Alberto Adeodato Júnior, professor, matrícula 000101-1-1, folha 6755, progressão 5%, vigência 01/09/88. **Leia-se:** Nº03 João Alberto Adeodato Júnior, professor, matrícula 000101-1-1, folha 6755, progressão 5%, vigência 24/02/1991. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, Sobral-CE, 08 de outubro de 2009.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº16.386, parte I, de 19 de setembro de 1994, que publicou o que publicou a Resolução nº13/94 que concedeu a gratificação por progressão horizontal ao servidor Jocely Dantas de Andrade Filho, lotado nesta Universidade. **Onde se lê:** Nº01 Jocely Dantas de Andrade Filho, professor, matrícula 000049-1-X, folha 6755, progressão 10%, vigência 02.08.94. **Leia-se:** Nº01 Jocely Dantas de Andrade Filho, professor, matrícula 000049-1-X, folha 6755, progressão 10%, vigência 01.05.1994. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, Sobral-CE, 05 de outubro de 2009.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº245/2009 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, a estagiária **MARIA AURIENE CARDOSO**, da área de História, da Secretaria da cultura, a partir de 30/09/2009. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 19 de outubro de 2009.

Francisco Auto Filho
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº259/2009 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o **SERVIDOR** relacionado no anexo único desta Portaria, para prestar serviços extraordinários durante O MÊS DE SETEMBRO do ano de 2009, atribuindo-lhe uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 05 de novembro de 2009.

Francisco Auto Filho
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº259/2009, 05 DE NOVEMBRO DE 2009

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
1032441-6	PAULO ALUISIO MAIA MARTINS	GEÓGRAFO	2.158,77	40hs	17,99	719,60

*** **

PORTARIA Nº262/2009 - A SECRETÁRIA DA CULTURA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SILEDA MARIA FRANKLIN DE SOUZA**, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA, matrícula nº1269481-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, no período de 16 a 18/11/2009, a fim de participar da cerimônia de abertura do Centro de Memória do Circo, da programação de encontros e palestras onde serão discutidas as atividades circenses no Brasil e a participação do poder público nas políticas para a área, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$622,55 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$931,20 (novecentos e trinta e um reais e vinte centavos), perfazendo um total de R\$1.657,50 (hum mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 11 de novembro de 2009.

Alda Maria Araújo de Oliveira

SECRETÁRIA DA CULTURA EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº271/2009 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê, o Edital para o Programa de Apoio a Microprojetos Culturais, com o objetivo de implementar as diretrizes traçadas pelo Programa Mais Cultura, regulamentado pelo Decreto nº6.226, de 04 de outubro de 2007 e de acordo com o Termo de Cooperação entre a União/Ministério da Cultura e o Estado do Ceará, assinado em 16/05/2008, o Ministério da Cultura, através da Secretaria de Articulação Institucional/SAI, a Fundação Nacional de Artes – FUNARTE e o Governo do Estado do Ceará por meio da Secretaria da Cultura, RESOLVE: **CONSTITUIR A COMISSÃO** para a Análise do Edital de Apoio a Microprojetos Culturais durante o período de 09 a 16/11/2009, sob a presidência de Cândido Bezerra Costa Neto e dos seguintes **MEMBROS**:

César Antonio Martin	Secretaria de Articulação Institucional/MINC
Lênin Carlos Rodrigues	Secretaria de Articulação Institucional/MINC
Jorge Clésio Silva	FUNARTE
Luciana Dantas Soares Teixeira	SECULT
Isabel Luisa Guedes Almeida	SECULT
Mirna Carla Oliveira	Sociedade Civil

SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 09 de novembro de 2009.

Francisco Auto Filho

SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 41/2009

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, inscrita sob o CNPJ Nº07.954.555/0001-11 CONTRATADA: **SILVIO ROBERTO BAYMA DE HOLANDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº63.560.221/0001-34. OBJETO: É objeto deste Contrato a **prestação de SERVIÇO ESPECIALIZADO DE RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE PERTENCENTES AO ACERVO DA CASA DE JUVENAL GALENO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA E QUANTIFICADO NO ANEXO C – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS DO DO EDITAL CONVITE Nº003/2009 - SECULT, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, o Convite nº003/2009/SECULT, e seus anexos, devidamente homologado pelo Sr. Secretário da Cultura, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL:**

R\$41.350,00 quarenta e um mil trezentos e cinquenta reais pagos em até 30 (trinta) dias após o aceite/recebimento definitivo do serviço, mediante o devido atesto da Nota Fiscal pela SECULT, por intermédio da Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Cultural – COPAHC DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100009.13.392.134.10767.01.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 29 de Outubro de 2009 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUTO FILHO - Secretário da Cultura e SILVIO ROBERTO BAYMA DE HOLANDA - Representante Legal.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra

ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 45/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT
CONTRATADA: Empresa **INEPAS - INSTITUTO NORDESTINO DE EDUCAÇÃO POLÍTICAS, ADMINISTRATIVAS E SOCIAIS S/S LTDA**. OBJETO: **SERVIÇO PEDAGÓGICO E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO** inerentes ao Projeto Agentes de Leitura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal, 5.450/2005 e Decreto Estadual nº28.089 de 10/01/2006, com aplicação subsidiária das normas gerais da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados da data de sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$232.000,00 duzentos e trinta e dois mil reais pagos em 08 (oito) parcelas em 30 dias após a execução de cada serviço devidamente atestado pelo setor técnico competente da SECULT DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100009.13.392.026.10542.01.33903900.10.0.00.. DATA DA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Francisco Auto Filho - Secretário da Cultura e João Batista Queiroz da Silva - Pela Contratada.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra

ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 49/2009

PROCESSO Nº09266750-3/2009 SECULT. OBJETO: **contratação** de ANA CRISTINA RODRIGUES VIANA – CPF 243.731.923-91, **um vez que a mesma presta serviço técnico de natureza singular**, conforme documento comprobatório no processo (fls. 15), que passa a integrar o presente termo independente de transcrição, visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico na seleção de projetos do V Edital de Incentivo às Artes. JUSTIFICATIVA: contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissional de notória especialização. VALOR: R\$952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.20363.01.33903600.70.0.00 e 27200004.13.392.110.20363.01.33903900.70.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, incisos I e II, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATADA: **ANA CRISTINA RODRIGUES VIANA** (CPF 243.731.923-91). DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Alda Maria Araújo de Oliveira - Secretária Executiva. RATIFICAÇÃO: Francisco Auto Filho - Secretário da Cultura.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra

ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 50/2009

PROCESSO Nº09274404-4/2009 SECULT. OBJETO: **contratação** de MARIA UIARA DE SANTANA – CPF 091.779.813-91, **um vez que a mesma presta serviço técnico de natureza singular**, conforme documento comprobatório no processo (fls. 05), que passa a integrar o presente termo independente de transcrição, visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico na seleção de projetos do V Edital de Incentivo às Artes. JUSTIFICATIVA: contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissional de notória especialização. VALOR: R\$952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.20363.01.33903600.70.0.00 e 27200004.13.392.110.20363.01.33903900.70.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso II, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRATADA: **MARIA UIARA DE SANTANA** (CPF 091.779.813-91).
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Alda Maria Araújo de Oliveira -
Secretária Executiva.. RATIFICAÇÃO: Francisco Auto Filho - Secretário da
Cultura.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 51/2009

PROCESSO Nº09274643-8/2009 SECULT. OBJETO: contratação de
CLÁUDIO HENRIQUE TOMAZ IVO – CPF 260.885.253-04, **um vez**
que o mesmo presta serviço técnico de natureza singular, conforme
documento comprobatório no processo (fls. 06), que passa a integrar o
presente termo independente de transcrição, visando a contratação para
emissão de análise e parecer técnico na seleção de projetos do V Edital de
Incentivo às Artes. JUSTIFICATIVA: contratação de serviços técnicos de
natureza singular, com profissional de notória especialização. VALOR:
R\$952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais). DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.20363.01.33903600.70.0.00
e 27200004.13.392.110.20363.01.33903900.70.0.00. FUNDAMENTA-
ÇÃO LEGAL: Art.25, inciso II, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores.
CONTRATADA: **CLÁUDIO HENRIQUE TOMAZ IVO** (CPF
260.885.253-04). DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Alda Maria
Araújo de Oliveira - Secretária Executiva. RATIFICAÇÃO: Francisco Auto
Filho - Secretário da Cultura.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº65/2009

PARTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura - SECULT,
C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e **MARCELO HENRIQUE DE**
ANDRADE COSTA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o
nº015.606.373-58. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a
concessão de apoio financeiro, que o Estado do Ceará presta ao
Selecionado, através do Tesouro estadual, para execução do Projeto de
Produção “PINHOLANDO PELA BOA VISTA”, devidamente aprovado
no I Edital Revela Ceará Jovem, na categoria Primeiras Mídias
Experimentais, publicado no Diário Oficial do Estado nº038, em 27 de
fevereiro de 2009. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666,
de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06
e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no I
Edital Revela Ceará Jovem, publicado no Diário Oficial do Estado,
nº184, em 26 de setembro de 2008, na Instrução Normativa Conjunta
SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Fortaleza - Ceará.
VIGÊNCIA: da data de assinatura e terá duração até 31 de janeiro de
2010. VALOR: global de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais),
sendo R\$5.000,00 (cinco mil reais) oriundos dos recursos financeiros
do Tesouro Estadual e R\$500,00 (quinhentos reais) de contrapartida
pagos pelo selecionado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
27100009.13.392.035.10959.22.33904800.00.0.00. DATA DA ASSINA-
TURA: 04 de setembro de 2009. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUTO
FILHO - Secretário da Cultura (CPF nº016.648.403-20) e MARCELO
HENRIQUE DE ANDRADE COSTA - Selecionado (CPF nº015.606.373-58).
SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 18 de setembro de 2009.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº78/2009

PARTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura - SECULT,
C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e **DÁCILIO PEREIRA DA COSTA**,
brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº017.128.573-55. OBJETO:
Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**,
que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Tesouro estadual,
para execução do Projeto de Produção “ALTO SANTO DOS
PRIMORDIOS AOS DIAS ATUAIS”, devidamente aprovado no I Edital
Revela Ceará Jovem, na categoria Primeiro Álbum, publicado no Diário
Oficial do Estado nº038, em 27 de fevereiro de 2009. FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,
na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações
posteriores, no I Edital Revela Ceará Jovem, publicado no Diário Oficial do
Estado, nº184, em 26 de setembro de 2008, na Instrução Normativa Conjunta
SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Fortaleza - Ceará VIGÊNCIA:
da data de assinatura e terá duração até 31 de janeiro de 2010. VALOR:
global de R\$11.000,00 (onze mil reais), sendo R\$10.000,00 (dez mil reais)
oriundos dos recursos financeiros do Tesouro Estadual e R\$1000,00 (Hum

mil reais) de contrapartida pagos pelo selecionado. DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 27100009.13.392.035.10959.22.33904800.00.0.00.
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2009. SIGNATÁRIOS:
FRANCISCO AUTO FILHO - Secretário da Cultura (CPF nº016.648.403-20)
e DÁCILIO PEREIRA DA COSTA - Selecionado (CPF nº017.128.573-55).
SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº102/2009

PARTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura - SECULT,
C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e **DAVID ALBUQUERQUE DE**
OLIVEIRA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº013.783.143-95.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio**
financeiro, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do
Tesouro estadual, para execução do Projeto de Produção “VAMPIROS
DE FÉ”, devidamente aprovado no I Edital Revela Ceará Jovem, na
categoria Primeiro Álbum, publicado no Diário Oficial do Estado nº038,
em 27 de fevereiro de 2009. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal
Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual
Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores,
no I Edital Revela Ceará Jovem, publicado no Diário Oficial do Estado,
nº184, em 26 de setembro de 2008, na Instrução Normativa Conjunta
SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA:
da data de assinatura e terá duração até 30 de abril de 2010. VALOR: global
de R\$17.000,00 (dezesete mil reais), sendo R\$10.000,00 (dez mil reais)
oriundos dos recursos financeiros do Tesouro Estadual e R\$7.000,00 (sete
mil reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO. DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 27100009.13.392.035.10959.22.33904800.00.0.00.
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2009. SIGNATÁRIOS:
FRANCISCO AUTO FILHO - Secretário da Cultura e DAVID ALBUQUERQUE
DE OLIVEIRA – Selecionado. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza,
12 de novembro de 2009.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº126 FORTALEZA, 10 DE JULHO DE 2009, que
publicou o Extrato do Segundo Aditivo ao Convênio nº166/2008. **Onde**
se lê: 29 de setembro de 2009. **Leia-se:** 29 de outubro de 2009.
Fortaleza, 13 de novembro de 2009.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº1198/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de
suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de
2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens
estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA**
DE ESTÁGIO, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta
Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$247,37 (duzentos e
quarenta e sete reais e trinta e sete centavos) proveniente de dotação
orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (um) ano, no período
de 01 de outubro de 2009 a 30 de setembro de 2010. SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1198/2009 DE
29 DE OUTUBRO DE 2009

Nº NOME

01	ANTÔNIO JOSÉ CAMURÇA NETO
02	DÉBORA KÉSIA NOBRE CAMURÇA
03	LUANA CRISTINE DA SILVA SAMPAIO

*** **

PORTARIA Nº1210/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de
suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto

n°29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, a estagiária **MAYRA BEZERRA VETORAZZI**, da área de ENGENHARIA DE PESCA, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a partir de 07 de outubro de 2009. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA N°1211/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto n°29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, o estagiário **THIAGO MAIA DO MONTE**, da área de ENGENHARIA DE PESCA, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a partir de 30 de outubro de 2009. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA N°1215/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTÔNIO SIQUEIRA CAMPOS**, que exerce a função de Agente de Administração, matrícula n°118.797-1-3, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Uruburetama, no período de 04 a 06/11/2009 a fim de conduzir técnico do IDACE para realizar vistoria e avaliação do imóvel Montes Claros/Canto Escuro, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$134,50 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto n°29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 210803232009. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, aos 03 de novembro de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1263/2009 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL	TOTAL
						VALOR		
GERALDA BARROSO DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	16 à 20/11/2009	FORTALEZA-ALCÂNTARA-MERUOCA-URUOCA-FORTALEZA	4,5	53,80	242,10	242,10
BERNARDO MONTEIRO DE QUEIROZ	MOTORISTA	V	16 à 20/11/2009	FORTALEZA-ALCÂNTARA-MERUOCA-URUOCA-FORTALEZA	4,5	53,80	242,10	242,10

*** **

PORTARIA N°1268/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO MARCILIO DE MELO**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula n°407899-1-X, desta Pasta, a **viajar** à cidade de Acaraú, nos dias 18 à 20/11/2009 a fim de Participar do seminário sobre a cadeia produtiva de mandioca e apresentar projeto, concedendo-lhe 2,5 diária e meia, no valor unitário de R\$67,63 (Sessenta e sete reais e sessenta e tres centavos), totalizando R\$169,07 (Cento e sessenta e nove reais e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto n°29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA N°1279/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO ADOLFO GURGEL DO AMARAL FILHO**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, matrícula n°000231-3, desta

PORTARIA N°1232/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n°29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **PRORROGAR** a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria que perceberão a título de BOLSA DE ESTÁGIO os valores mensais correspondentes às funções que irão desempenhar devendo correr as despesas a conta da dotação orçamentária desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, no período de 03 de novembro de 2009 a 02 de novembro de 2010. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1232/2009 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009

N°	UNIDADE	NOME	CURSO
01	SDA	EGNÉSIO HOLANDA VALE	AGRONOMIA
02	SDA	NEIRILENE DE OLIVEIRA MOREIRA	AGRONOMIA

*** **

PORTARIA N°1263/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar treinamentos com secretários municipais da agricultura, prefeitos, presidente de sindicatos, técnicos da EMATERCE, associações comunitárias, agricultores e criadores, com a finalidade de instruí-los sobre o Registro de Marcas de Ferrar Gado e tudo o que se relaciona com o mesmo, concedendo-lhes 4 1/2 diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto n°29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da manutenção de entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

secretaria, a **viajar** às cidades de Martinópolis e Uruoca-CE., nos dias 12 e 13/11/2009 a fim de participar de reunião com os integrantes do Núcleo Dirigente do Território do Extremo Oeste, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$85,31 (oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto n°29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA N°1280/2009 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário, matrícula n°169.122-1-2, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Beberibe-CE., no dia 10/11/2009, a fim de participar do 6º Congresso Estadual dos Trabalhadores Rurais - CETTR assessorando o mesmo, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$138,34 (cento e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), totalizando R\$69,17 (sessenta e nove reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 1º;

alínea a do §1º do art.3º; art.10 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe I do anexo único do decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2009.

Camilo Sobreira de Santana

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

**EDITAL SDA Nº003/2009
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O
CREDENCIAMENTO DE AGENTES DE
OPERACIONALIZAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO
ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
FAMILIAR - FEDAF**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, por força do Art.97, da Lei Nº3.875, de 07 de fevereiro de 2007, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, neste ato representado pelo seu titular, faz saber que, pelo presente Edital estarão abertas as **inscrições para credenciamento e contratação de agentes de operacionalização financeira** com funcionamento autorizado pelo Banco Central do Brasil, instalados no Estado do Ceará, com experiência em concessão de crédito a produtores de base familiar, assim definidos pela Lei Federal Nº11.326/2006, com vistas à operacionalização do Programa Crédito para a Agricultura Familiar, do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar – FEDAF.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente edital está referendado na Lei Complementar Estadual Nº66, de 07 de janeiro de 2008, que instituiu o FEDAF; no Decreto 29.542, de 18 de novembro de 2008, que o regulamentou e no Regimento Interno e Normas Operacionais do FEDAF.

2. OBJETO

O objeto deste Edital é o credenciamento de agentes de operacionalização financeira para a execução dos empréstimos a serem concedidos pelo Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar – FEDAF.

3. JUSTIFICATIVA

O Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar - FEDAF tem como finalidade dar suporte financeiro voltado para o fortalecimento da agricultura familiar, das ações fundiárias complementares e de outras do desenvolvimento rural sustentável. Nesse sentido, faz-se necessário prestar assistência financeira à realização de projetos no âmbito da agricultura familiar e proporcionar suporte financeiro a projetos que impulsionem o desenvolvimento territorial sustentável, voltados para a economia rural de base familiar. Para tanto, é imprescindível a contratação de agente(s) para concretizar as operações relativas aos financiamentos concedidos aos beneficiários e efetuar os procedimentos decorrentes das concessões de crédito, como: captação dos pagamentos dos empréstimos, realização de cobranças e, se agente de operacionalização financeira formal, aplicações financeiras para o programa de crédito para o desenvolvimento da agricultura familiar, do FEDAF.

4. DAS INSCRIÇÕES

As propostas, elaboradas conforme a ficha de inscrição (Anexo 02) disponibilizada no site da SDA, no endereço www.sda.ce.gov.br, deverão ser preenchidas e enviadas à Secretaria Executiva do FEDAF, juntamente com os documentos indicados neste Edital.

Parágrafo Único – Só serão aceitas as inscrições que contenham todos os documentos solicitados.

5. DO CREDENCIAMENTO DOS AGENTES DE OPERACIONALIZAÇÃO FINANCEIRA

O credenciamento será realizado pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e aprovado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR, mediante solicitação do representante legal do proponente, que deverá apresentar os seguintes documentos:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. Cópia autenticada do Contrato ou Estatuto Social;
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
3. Cópia da carta de autorização para funcionamento de instituição financeira expedida pelo Banco Central do Brasil;
4. Cópia do documento que comprove a posse ou nomeação do(s) atual(is) representante(s) legal(is) e dirigente máximo;
5. Cópias autenticadas da identidade civil, do CPF e dos comprovantes de residência do(s) representante(s) legal(is) e dirigente máximo;

6. Cópia do último balanço autenticado e auditado;
7. Relação dos dirigentes da instituição, com as respectivas qualificações.

II - HABILITAÇÃO TÉCNICA

1. Comprovante de autorização pelo Banco Central do Brasil para funcionamento;
2. Declaração de experiência na prestação de serviços de crédito a produtores de base familiar, assim definidos pela Lei Federal nº11.326/2006, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) e autenticada em cartório;
3. Comprovante de que possui assistência jurídica habilitada para cobranças judiciais.

III - REGULARIDADE FISCAL

1. Certidões Negativas de Débitos para com o Município onde está situada a sua sede, para com o Estado do Ceará (Secretaria da Fazenda) e com a União (Receita Federal do Brasil),
2. Comprovante de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
3. Certidão Negativa de Débito para com a Previdência Social (INSS).

IV - OUTROS

1. Ficha de inscrição, assinada por representante legal da entidade (Anexo 02);
2. Declaração do interessado de que não possui impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública, com firma reconhecida em cartório;
3. Declaração do interessado de que não viola o art.7º XXXIII, da Constituição da República de 1988, com firma reconhecida em cartório;
4. Declaração, com firma reconhecida em cartório, de que conhece o teor da Lei Complementar Estadual Nº66/2008, do Decreto nº29.542 que a regulamenta, das Normas Operacionais do FEDAF e, no caso de agentes de operacionalização financeira formais (bancos), que está de acordo com as taxas de remuneração do capital, que devem apresentar rentabilidade mínima equivalente a 90% (noventa por cento) do CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro;
5. Declaração de experiência na prestação de serviços bancários a produtores de base familiar, assim definidos pela Lei Federal nº11.326/2006, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) e autenticada em cartório.

Parágrafo Único - A falta de qualquer dos requisitos descritos nos itens I, II, III, IV acima implicará em indeferimento do credenciamento.

V - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta, apresentada juntamente com a ficha de inscrição e a documentação exigida pelo Edital, deverá conter, no mínimo, os itens que se seguem:

- Experiência com crédito para o agricultor familiar;
- Capilaridade/abrangência municipal dos serviços relativos aos financiamentos, acompanhamento dos pagamentos e cobranças que se fizerem necessárias;
- disponibilidade de equipe para a execução das operações;
- No caso de instituições financeiras formais, oferta de taxas de remuneração do capital, com rentabilidade baseada em percentual do CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Providenciar o repasse dos recursos necessários às contratações dos agentes de operacionalização financeira com os beneficiários;
 - b) Acompanhar e contabilizar os financiamentos concedidos, conferindo quantitativos, prazos, cobranças, e os reembolsos condizentes;
 - c) Elaborar mensalmente fichas gráficas dos empréstimos concedidos, comparando-as com os valores fornecidos pelos agentes de operacionalização financeira, adotando as medidas cabíveis, caso haja constatação de diferenças entre as mesmas;
 - d) Notificar o CONTRATADO das irregularidades percebidas, dando-lhe direito ao contraditório e instituindo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para defesa e/ou regularização da ocorrência;
 - e) Excluir definitivamente o CONTRATADO após reincidência ao descumprimento de obrigações referentes ao item anterior;
 - f) Providenciar o pagamento de despesas administrativas do CONTRATADO no âmbito dos financiamentos do FEDAF;
- Parágrafo Único – Os agentes de operacionalização financeira serão remunerados pelos serviços prestados na aplicação dos contratos do FEDAF, conforme definido em cada uma das linhas de crédito da normatização operacional.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O interessado, se credenciado, será contratado e, a fim de otimizar os recursos disponíveis e visando a qualidade dos serviços prestados, deverá:

- a) Realizar as consultas de regularidade cadastral dos candidatos aos financiamentos que lhe forem solicitadas pela Secretaria Executiva do FEDAF;

- b) Contratar, no prazo máximo de 10 dias úteis após o recebimento das propostas, os projetos que lhe forem encaminhados pela Secretaria Executiva do FEDAF, explicitando, em cada instrumento de crédito, que os recursos do financiamento são provenientes do FEDAF;
- c) Realizar as cobranças dos empréstimos que contratar, inclusive judiciais, se necessário;
- d) Aplicar, a taxas de mercado, os recursos disponíveis do FEDAF, sem prejuízo da sua normal operacionalização, cujos rendimentos serão creditados em subtítulo específico do próprio FEDAF, sendo que as taxas de remuneração do capital devem apresentar rentabilidade mínima equivalente a 90% (noventa por cento) do CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro;
- e) Obedecer aos índices contidos nas Normas Operacionais do FEDAF, na contratação dos projetos;
- f) Providenciar capacidade operacional necessária ao atendimento e contratação com os beneficiários do FEDAF no interior do Estado do Ceará, tudo em conformidade com a Legislação pertinente;
- g) Apresentar à Secretaria Executiva do FEDAF, a cada final de semestre e nas liquidações das operações, as Fichas Gráficas com os valores atualizados das operações;
- h) Enviar à Secretaria Executiva do FEDAF, mensalmente, os extratos das contas específicas relativas a cada linha de financiamento;
- i) Permitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE ou de seus prepostos;
- j) Manter constante articulação com a Secretaria Executiva do FEDAF e a SDA;
- k) Enviar à Secretaria Executiva do FEDAF, até o 5º. dia útil de cada mês, cópias dos contratos formalizados no mês anterior com os beneficiários, juntamente com o extrato das contas específicas do mês findo.

§1º. - O agente operador dos créditos do FEDAF deverá exercer as funções de contratado até o final do contrato, salvo no caso de imprevistos aprovados pela SDA;

§2º. - O CONTRATADO deverá prever as necessidades de aporte financeiro para contratação com os beneficiários do FEDAF e comunicar, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, as suas previsões à Secretaria Executiva do FEDAF.

§3º. - É vedado subcontratar, sub-rogar, ceder, alienar ou alterar os termos do contrato sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

7.1 - Reunida a documentação exigida no item 5 deste Edital (CREDENCIAMENTO DOS AGENTES DE OPERACIONALIZAÇÃO FINANCEIRA), o processo será remetido à Assessoria Jurídica da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará para análise e parecer acerca da documentação entregue para o credenciamento. Após o certificado da ASJUR, o processo será remetido à Secretaria Executiva do FEDAF, que a submeterá à aprovação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR para posterior publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário.

7.2 - O interessado, se credenciado, será contratado para prestação dos serviços compreendidos no objeto do credenciamento:

I - Deverá manter em regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e fiscais, bem como suas situações junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades, cabendo-lhe apresentar à SDA, sempre que esta julgar necessário, as comprovações dessa regularidade;

II - Não poderá delegar ou transferir a terceiros a prestação dos serviços ora pactuados.

8. DOS PAGAMENTOS

8.1 - O CONTRATADO deverá apresentar após o primeiro dia útil posterior ao encerramento da primeira e segunda quinzena de cada mês, a solicitação de pagamento dos serviços previstos no contrato, o qual será providenciado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da apresentação dos documentos.

8.2 - O pagamento dos serviços prestados pelo Agente de Operacionalização Financeira credenciado e contratado, de que trata este Edital, estará condicionado, durante a vigência contratual, à atualização das Certidões Negativas de Débitos, dentro do prazo de validade dos documentos.

§1º - A remuneração pelos serviços a que se refere o caput deste item será de 1,5% sobre os valores contratados.

§2º - Outras obrigações complementares serão informadas no instrumento de contrato a ser celebrado, cuja minuta segue em anexo.

9. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a concessão de créditos aos produtores de base familiar serão oriundos do FEDAF, cujas fontes poderão ser quaisquer das explicitadas na Lei Complementar Estadual Nº66/2008.

10. DAS SANÇÕES

Será suspenso o repasse de recursos financeiros do FEDAF, caso em que poderá haver o descredenciamento, além da respectiva rescisão do Contrato do Agente de Operacionalização Financeira quando:

I - houver irregularidade nos financiamentos com os recursos do FEDAF, constatada durante o acompanhamento, sendo garantidos a ampla defesa e o contraditório;

II - a devolução dos recursos não aplicados e/ou a transferência dos recursos oriundos dos pagamentos feitos pelos beneficiários for feita fora do prazo estabelecido;

III - existir qualquer pendência nas prestações de contas ou descumprimento de qualquer cláusula contratual.

§1º - No caso de comprovação de irregularidade, o Agente de Operacionalização Financeira ficará obrigado ao reembolso imediato do montante recebido, acrescido das multas, atualizações monetárias e taxas previstas no contrato de financiamento.

§2º - Sem prejuízo da sanção prevista no caput deste artigo, será rejeitada a prestação de contas e exigida a devolução dos respectivos recursos, no prazo de 30 (trinta) dias, acrescido de juros de 12% (doze por cento) ao ano, incidentes a partir da primeira liberação, além do descredenciamento junto ao CEDR, quando houver na prestação de contas documento objeto de fraude ou simulação.

§3º - As sanções previstas nos parágrafos anteriores não excluem outras cabíveis nas esferas administrativa, cível e penal, sendo aplicadas cumulativamente, por iniciativa do CEDR.

§4º - A aplicação das penalidades estabelecidas é de competência exclusiva da SDA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

IV - Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, a CONTRATANTE aplicará as seguintes penalidades:

a) No caso de o CONTRATADO já haver recebido os recursos do FEDAF e, ainda assim, houver atraso nos financiamentos aos beneficiários, deverá haver uma justificativa escrita, a qual será analisada e, se plausível, prevê-se advertência sem penalidade.

b) em caso de advertência pela mesma infração contratual, o CONTRATADO estará sujeito à suspensão temporária do credenciamento e do respectivo Contrato.

c) Caso persistam os atrasos, o fato será submetido à decisão do CEDR para um possível descredenciamento do CONTRATADO e respectiva rescisão do Contrato.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

a) O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial e divulgado pela SDA no site: www.sda.ce.gov.br.

b) Os resultados não serão divulgados por telefone ou e-mail ou qualquer outro meio de comunicação que não os expressamente consignados no presente Edital.

c) Os casos omissos no presente EDITAL serão resolvidos pela Assessoria Jurídica da SDA, em conjunto com Secretaria Executiva do FEDAF.

d) Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO 02 - FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO 03 - MINUTA DE CONTRATO.

Fortaleza (CE), de 2009.

Camilo Sobreira de Santana
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO 01 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

1. OBJETO

Processo de credenciamento de agentes de operacionalização financeira autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com experiência na prestação de serviços de crédito a agricultores familiares, com vistas à operacionalização dos empréstimos aos beneficiários do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar- FEDAF.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 Providenciar o repasse dos recursos necessários às contratações dos agentes de operacionalização financeira com os beneficiários;

2.2 Acompanhar e contabilizar os financiamentos concedidos, conferindo os quantitativos, os prazos, as cobranças e os reembolsos condizentes;

2.3 Elaborar mensalmente fichas gráficas dos empréstimos concedidos, comparando-as com os valores fornecidos pelo agente financeiro, adotando as medidas cabíveis, caso haja constatação de diferenças entre as mesmas;

- 2.4 Notificar o CREDENCIADO das irregularidades percebidas, dando-lhe direito ao contraditório e instituindo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para defesa e/ou regularização da ocorrência;
- 2.5 Excluir definitivamente o CREDENCIADO após reincidência ao descumprimento de obrigações referentes ao item anterior;
- 2.6 Providenciar o pagamento de despesas administrativas do contratado no âmbito dos financiamentos do FEDAF.

3 .DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O interessado, se credenciado, será contratado e, a fim de otimizar os recursos disponíveis e visando a qualidade dos serviços prestados, deverá:

- realizar as consultas de regularidade cadastral dos candidatos aos financiamentos que lhe forem solicitadas pela Secretaria Executiva do FEDAF;
- contratar, no prazo máximo de 10 dias úteis após o recebimento das propostas, os projetos que lhe forem encaminhados pela Secretaria Executiva do FEDAF, explicitando, em cada instrumento de crédito, que os recursos do financiamento são provenientes do FEDAF;
- realizar as cobranças dos empréstimos que contratar, inclusive judiciais, se necessário;
- aplicar, a taxas de mercado, os recursos disponíveis do FEDAF, sem prejuízo da sua normal operacionalização, cujos rendimentos serão creditados em subtítulo específico do próprio FEDAF, sendo que as taxas de remuneração do capital devem apresentar rentabilidade mínima equivalente a 90% (noventa por cento) do CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro;
- obedecer aos índices contidos nas Normas Operacionais do FEDAF na contratação dos projetos;
- providenciar capacidade operacional necessária ao atendimento e contratação com os beneficiários do FEDAF no interior do Estado do Ceará, tudo em conformidade com a Legislação pertinente;
- apresentar à Secretaria Executiva do FEDAF, a cada final de semestre e nas liquidações das operações, as Fichas Gráficas dos Agentes Financeiros com os valores atualizados das operações;
- enviar à Secretaria Executiva do FEDAF, mensalmente, os extratos das contas específicas relativas a cada linha de financiamento;
- permitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE ou de seus prepostos.
- manter constante articulação com a Secretaria Executiva do FEDAF e a SDA;
- enviar à Secretaria Executiva do FEDAF, até o 5º. dia útil de cada mês, cópias dos contratos formalizados no mês anterior com os beneficiários, juntamente com o extrato das contas específicas do mês findo.

§1º. - O agente operador dos créditos do FEDAF deverá exercer as funções de contratado até o final do contrato, salvo no caso de imprevistos aprovados pela SDA;

§2º. - o CONTRATADO deverá prever as necessidades de aporte financeiro para contratação com os beneficiários do FEDAF e comunicar, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, as suas previsões à Secretaria Executiva do FEDAF.

§3º. - é vedado subcontratar, sub-rogar, ceder, alienar ou alterar os termos do contrato sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

4. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Fontes de Recursos

Os recursos financeiros serão oriundos do FEDAF, cuja fonte poderá ser qualquer das explicitadas na Lei Complementar 66/2008.

4. DOS PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS

4.1 - O CREDENCIADO deverá apresentar, após o primeiro dia útil posterior ao encerramento da primeira e segunda quinzena de cada mês, a solicitação de pagamento dos serviços previstos no contrato, o qual será providenciado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da apresentação dos documentos

4.2 - O pagamento dos serviços prestados pelo agente de financiamento credenciado e contratado de que trata este Edital estará condicionado, durante a vigência contratual, à atualização das certidões negativas de débitos, dentro do prazo de validade dos documentos.

§1º - a remuneração pelos serviços a que se refere o caput deste item será de 1,5% (um e meio por cento) sobre os valores contratados.

§2º - Outras obrigações complementares serão informadas no instrumento de contrato a ser celebrado, cuja minuta segue em anexo.

§3º - Os casos de credenciamentos não enquadrados no procedimento estabelecido neste Edital serão submetidos ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR, para análise e certificação da regularidade do processo administrativo que o acompanha.

5. ACOMPANHAMENTO

I. A comprovação do uso correto dos recursos pelo agente de operacionalização financeira far-se-á mediante acompanhamento da movimentação dos recursos nos extratos das operações entre o mesmo e os beneficiários do FEDAF, bem como por meio de apresentação de documentos, quando necessários.

II. Para o fiel e transparente acompanhamento, o agente de operacionalização financeira deverá manter e disponibilizar, quando solicitados, os registros contábeis exclusivos que incluem o recebimento dos recursos, sua aplicação junto aos beneficiários, os reembolsos e o pagamento das parcelas ao FEDAF ou a outro credor à sua ordem.

6. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A Secretaria do Desenvolvimento Agrário poderá aplicar punições ao agente de operacionalização financeira contratado, nas hipóteses de não cumprimento de quaisquer cláusulas, especificações ou prazos das obrigações contratuais, especialmente a seguir relacionadas:

- lentidão ou atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Instrumento;
- paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação de pelo menos 30 (trinta) dias à CONTRATANTE;
- decretação ou a instauração de insolvência civil;
- alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do CONTRATADO que prejudique a execução do presente convênio;
- paralisação da execução do contrato, salvo a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do mesmo, desde que comunicada imediatamente à contratante;
- não atendimento às determinações da CONTRATANTE nas atividades de acompanhamento;
- a inobservância ou descumprimento de regras, legislação, regulamentação, disposições conexas pertinentes, bem como das normas ou instruções oriundas do FEDAF e também de eventuais alterações que venham a ser introduzidas neste programa e as instruções supervenientes.

7. DAS SANÇÕES

Será suspenso o repasse de recursos financeiros do FEDAF e poderá haver o descredenciamento do agente financeiro quando:

I - houver irregularidade nos financiamentos com os recursos do FEDAF, constatada durante o acompanhamento, sendo garantidos a ampla defesa e o contraditório;

II - a devolução dos recursos não aplicados e/ou a transferência dos recursos oriundos dos pagamentos feitos pelos beneficiários for feita fora do prazo estabelecido;

III - existir qualquer pendência nas prestações de contas ou descumprimento de qualquer cláusula contratual.

§1º No caso de comprovação de irregularidade, o agente financeiro ficará obrigado ao reembolso imediato do montante recebido, acrescido das multas, atualizações monetárias e taxas previstas no contrato de financiamento.

§2º Sem prejuízo da sanção prevista no caput deste artigo, será rejeitada a prestação de contas e exigida a devolução dos respectivos recursos, no prazo de 30 (trinta) dias, acrescido de juros de 12% (doze por cento) ao ano, incidentes a partir da primeira liberação, além do descredenciamento junto ao CEDR quando houver na prestação de contas documento objeto de fraude ou simulação.

§3º - As sanções previstas nos parágrafos anteriores não excluem outras cabíveis nas esferas administrativa, cível e penal, sendo aplicadas cumulativamente, por iniciativa do CEDR.

§4º - A aplicação das penalidades estabelecidas é de competência exclusiva da SDA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

IV - Por inexecução total ou parcial do CONTRATO, garantida a prévia defesa, a CONTRATANTE aplicará as seguintes penalidades:

- No caso de o CONTRATADO já haver recebido os recursos do FEDAF e, ainda assim, houver atraso nos financiamentos aos beneficiários, deverá haver uma justificativa escrita, a qual será analisada e, se plausível, prevê-se advertência sem penalidade.
- em caso de advertência pela mesma infração contratual, o CONTRATADO estará sujeito à suspensão temporária do credenciamento.
- Caso persistam os atrasos, o fato será submetido à decisão do CEDR para um possível descredenciamento do CONTRATADO.

8. ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Nome e matrícula do servidor que acompanhará a execução do contrato, conforme o Art.67 da Lei 8.666/93.

- Nome:
- Matrícula:

Camilo Sobreira de Santana
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO 02 – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO AGENTE DE OPERACIONALIZAÇÃO FINANCEIRA:

NOME:

ENDEREÇO:

C.N.P.J.:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

ENDEREÇO:

FUNÇÃO:

C.P.F.:

R.G.:

Fortaleza, de de 2009

ANEXAR À FICHA DE INSCRIÇÃO: comprovantes de regularidade para com os fiscos estadual e municipal, Receita Federal do Brasil, INSS e FGTS.

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

Fortaleza (Ce), de de 2009

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 056/2009**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço no Edifício sede da SDA, Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-004, inscrita no CNPJ nº07954563000168, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu, Dr. ANTÔNIO RODRIGUES AMORIM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-83 e portador da Cédula de Identidade nº1.106.633 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova, Tauá/CE, CEP:63.660-000

CONTRATADA: EMPRESA FORTTEKS COM. DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, estabelecida na AV. Independência, nº323 – Bairro Barra do Ceará - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº07.637.307/0001 – 47, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, DARIO OLNEY FARIAS MARTINS, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº96002563341 - SSP-CE., e CPF nº875.156.283 - 91, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Bezerra nº165 – Bairro Olavo Oliveira – Fortaleza - CE.

OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento, a **Aquisição de Material de Pesca** para serem utilizados no Projeto Emprego de Boas Práticas para Apoio à Pesca Artesanal Marítima e Continental do Ceará no valor de 99.660,00 (noventa e nove mil, seiscentos e sessenta reais) de acordo com o Edital, partes integrantes deste termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº011/2009, na Lei Federal Nº10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº11.488, de 15/06/2007, Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº27.118, de 27/06/2003 alterado pelo Decreto Estadual nº27.862, de 02 de agosto de 2005, Decreto Estadual nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, e Decreto Estadual nº27.922, de 20 de setembro de 2005, Lei 8.078/90 e, subsidiariamente, aos dispositivos da Lei Federal Nº8.666, 21/06/1993, e suas alterações, e Decreto Federal Nº5.450, de 31/05/2005, observadas as condições deste Edital e seus Anexos, além das demais disposições legais aplicáveis. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos.. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$99.660,00 (noventa e nove mil, seiscentos e sessenta reais) pagos em O pagamento será efetuado até o 10º dia após a entrega do material correspondente a Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente conferido e atestado pelo setor competente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100023.20.602.017.20504.22.33903900.82.2.00 PF: 2100342009. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: ANTONIO RODRIGUES AMORIM, Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário CONTRATANTE e DARIO OLNEY FARIAS MARTINS, Representante Legal da Empresa Fortteks Com. De Material para Escritório LTDA, CONTRATADA.

Luis Airesvaldo Leal
COORDENADOR ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº128, 14.07.2009, que publicou o Extrato do Convênio nº2009/0178 Grangeiro. **Onde se lê:** Construção de um galpão (6,00mX10,00m). Aquis. 42 tanques-rede com dimensões de 2,0mX2,0mX1,20m confeccionado com cano galvanizado, 6 bolsões para tanque rede berçario confeccionado em malha poliéster impregnado de PVC, 1 balança suspensa tipo dinamometro, com ponteiro, capacidade 10Kg com subdivisão de 100g, 1 canoa de madeira com remo, com 4m de comprimento, 46.200 alevinos, 13.500Kg de ração e equipamentos, beneficiando 15 famílias. **Leia-se:** Construção de um galpão (6,00mX10,00m). Aquis. 42 tanques-rede com dimensões de 2,0mX2,0mX1,20m confeccionado com cano galvanizado, 6 bolsões para tanque rede berçario confeccionado em malha poliéster impregnado de PVC, 1 balança suspensa tipo dinamometro, com ponteiro, capacidade 10Kg com subdivisão de 100g, 1 canoa de madeira com remo, com 4m de comprimento, 54.900 alevinos, 29.144Kg de ração e equipamentos, beneficiando 15 famílias. Fortaleza, 04 de novembro de 2009.

Josias Farias Neto
COORDENADOR

*** **

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**

PORTARIA Nº182/2009 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$247,37 (Duzentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de um ano, no período de 03 de novembro de 2009 a 02 de novembro 2010. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2009.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº182/2009 DE
22 DE OUTUBRO DE 2009

Nº	NOME
01	Ana Beatriz Gonçalves de Lima
02	Ana Hellyayne Silveira Tibúrcio
03	Felipe de Souza Lima

*** **

PORTARIA PRESI Nº197/2009 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o Art.20, Inciso IX, dos seus Estatutos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA CRISTINA PONTES VIEIRA**, ocupante do cargo Agente de ATER, matrícula nº1635.1.1, desta Empresa, a **viajar** à cidade de Gramado-RS, no período de 20 a 23.10.2009, a fim de participar do XXVI Congresso Brasileiro de Agronomia, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais, quatro centavos), acrescidos de 60%, no valor total de R\$219,06 (duzentos e dezenove reais, seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais, setenta e cinco centavos), totalizando R\$322,81 (trezentos e vinte e dois reais, oitenta e um centavos), da EMATERCE de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da EMATERCE. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, em Fortaleza, 19 de outubro de 2009.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2007

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE.; III - ENDEREÇO: AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH S/Nº- PAJUÇARA - MARACANAÚ/CE.; IV - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO MENOR CARENTE DO PARQUE SÃO JOSÉ; V - ENDEREÇO: RUA COMENDADOR GARCIA Nº1817 - PARQUE SÃO JOSÉ - FORTALEZA/CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº10.097/2000, DECRETO FEDERAL Nº5.598/2005 BEM COMO NA CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO DE Nº06/2007.; VII - FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE Nº06/2007, DE 1º/11/2007.**; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES COM INÍCIO EM 03/11/2009 E TÉRMINO EM 03/11/2010.; X - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADO PELA DIRETORIA DA CEASA/CE EM REUNIÃO REALIZADA EM 16/10/2009.; XI - DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2009.; XII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO REGINALDO COSTA MOREIRA e JOÃO BOSCO PAZ REBOUÇAS-CONTRATANTE e MARIANE SILVA DE SOUZA-CONTRATADA..

Eliezé Moura Brasil Teixeira
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº331/2009 - GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, resolve de conformidade com o art.23 da Lei nº12.066 de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo art.3º da Lei nº12.416 de 17 de março de 1995 e art.2º da Lei nº12.503 de 31 de outubro de 1995, ascender funcionalmente através da **Progressão Vertical** o(s) **SERVIDOR(ES)** constante(s) do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data da vigência constante no anexo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 12 de junho de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº331 DE 12 DE JUNHO DE 2009

Enquadramento: 7 Lei 12503/95. Art.2 - Art.23 Tipo de Ascensão: Progressão Vertical

Ordem.	Categoria: Matrícula	Professores Nome	Cargo/Referência Anterior	Cargo/Referência Atual	Processo	Dt. Proc.	Vigência	Crede
1	22100115924810	Andreia Martins de Sousa	K043 Professor Pleno I	15 K058 Professor Pleno II	17 090422171	15/05/2009	13/08/2009	16
2	22100109626816	Marcos Antonio Machado Ferreira Lima	K043 Professor Pleno I	13 K058 Professor Pleno II	17 092257887	22/05/2009	20/08/2009	21

*** **

PORTARIA Nº332/2009 - GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, resolve de conformidade com o art.24 da Lei nº12.066 de 13 de janeiro de 1993 alterado pelo art.5º da Lei nº12.416 de 17 março de 1995 e art.2º da Lei nº12.503 de 31 de outubro de 1995, ascender funcionalmente através da **Promoção** o(s) **SERVIDOR(ES)** constante(s) do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data da vigência constante no anexo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 12 de junho de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº332 DE 12 DE JUNHO DE 2009

Enquadramento: 8 Lei 12503/95. Art.2 - Art.24 Tipo de Ascensão: Promoção

Ordem.	Categoria: Matrícula	Professores Nome	Cargo/Referência Anterior	Cargo/Referência Atual	Processo	Dt. Proc.	Vigência	Crede
1	22100112217110	Antonio Wellington Lima Cavalcante	K058 Professor Pleno II	20 K044 Professor Especializado	21 090832264	06/04/2009	05/07/2009	1
2	22100115958219	JOAO JAIRO PRACIANO PINHEIRO	K043 Professor Pleno I	15 K044 Professor Especializado	21 090012035	29/05/2009	27/08/2009	1
3	22100113746214	Lisiane da Silva Lopes	K043 Professor Pleno I	16 K044 Professor Especializado	21 090838556	20/04/2009	19/07/2009	1
4	22100116118419	Maria Erenéida Pontes Freire	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 092014194	02/06/2009	31/08/2009	1
5	2210010150861X	Maria Lucielma Sales Oliveira	K058 Professor Pleno II	20 K044 Professor Especializado	21 091959810	28/05/2009	26/08/2009	1
6	22100113746818	Vera Lucia Leite Arnaldo	K043 Professor Pleno I	21 K044 Professor Especializado	21 092025404	20/05/2009	18/08/2009	1
7	22100116117811	Ana Lila Rodrigues de Castro	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 090414926	29/05/2009	27/08/2009	2
8	22100116099716	Antônio Rogério de Sousa	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 090448537	13/05/2009	11/08/2009	3
9	22100116113514	João Batista Correia	K043 Professor Pleno I	14 K044 Professor Especializado	21 085627003	07/04/2009	06/07/2009	4
10	22100107708513	Maria do Livramento Arruda Lendengue Pereira	K043 Professor Pleno I	16 K044 Professor Especializado	21 085553174	05/06/2009	03/09/2009	4
11	22100116113816	Olivando Batista de Almeida	K043 Professor Pleno I	14 K044 Professor Especializado	21 085626988	07/04/2009	06/07/2009	4
12	22100116074918	Ivanilo Fernandes Magalhães	K058 Professor Pleno II	17 K044 Professor Especializado	21 091978076	21/05/2009	19/08/2009	5
13	22100115901314	Francisca Muldiane Pedrosa Freitas	K043 Professor Pleno I	15 K044 Professor Especializado	21 091200580	06/05/2009	04/08/2009	6
14	22100115900911	Jose Maria Gomes de Lima	K043 Professor Pleno I	15 K044 Professor Especializado	21 091259819	02/04/2009	01/07/2009	6
15	22100116122017	Ronaldo Mendes Martins	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 091261333	25/05/2009	23/08/2009	6
16	22100112170718	Ana Claudia Lima de Assis	K044 Professor Especializado	24 K045 Professor Mestre I	25 082984204	24/04/2009	23/07/2009	8
17	2210010726691X	Antônio Erivan Pedrosa Sousa	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 082984018	07/04/2009	06/07/2009	8
18	22100105381819	Carlindo Menezes Nunes	K058 Professor Pleno II	19 K044 Professor Especializado	21 082983992	07/04/2009	06/07/2009	8
19	22100103890511	Lindalva Pereira Lima	K043 Professor Pleno I	15 K044 Professor Especializado	21 082984050	06/04/2009	05/07/2009	8
20	22100103887812	Lucia Maria Alves de Melo	K058 Professor Pleno II	19 K044 Professor Especializado	21 082984077	07/04/2009	06/07/2009	8
21	22100107442211	Maria Das Gracas Correa Monte	K058 Professor Pleno II	19 K044 Professor Especializado	21 082984034	06/04/2009	05/07/2009	8
22	22100116122513	Maria Silvanira Costa da Silva	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 082984255	05/06/2009	03/09/2009	8
23	22100103891518	Maria de Fátima Torres da Silva	K058 Professor Pleno II	20 K044 Professor Especializado	21 082984107	17/04/2009	16/07/2009	8
24	22100103891216	Maria do Disterro Lopes Martins	K058 Professor Pleno II	19 K044 Professor Especializado	21 082983976	06/04/2009	05/07/2009	8
25	2210011606341X	Michelly Batista Gonzaga	K043 Professor Pleno I	15 K044 Professor Especializado	21 082984115	07/04/2009	06/07/2009	8
26	22100103894312	Valderez Mendes de Oliveira	K058 Professor Pleno II	19 K044 Professor Especializado	21 082984158	07/04/2009	06/07/2009	8
27	22100119172112	Vanderlisi Gomes de Lima	K043 Professor Pleno I	15 K044 Professor Especializado	21 082984131	07/04/2009	06/07/2009	8
28	22100101722611	Vera Lucia Ferreira	K043 Professor Pleno I	15 K044 Professor Especializado	21 082983984	07/04/2009	06/07/2009	8
29	22100116051111X	Cynara Rhevnia Bezerra Moura Muniz	K043 Professor Pleno I	15 K044 Professor Especializado	21 090409094	20/05/2009	18/08/2009	9
30	22100116114413	Henrique Jorge Moura Lopes	K043 Professor Pleno I	14 K044 Professor Especializado	21 091244552	04/05/2009	02/08/2009	9
31	22100107706219	Maria Daci Silva	K058 Professor Pleno II	21 091963567	28/05/2009	26/08/2009	9	
32	22100107707010	Maria Daci Silva	K058 Professor Pleno II	20 K044 Professor Especializado	21 091963567	28/05/2009	26/08/2009	9
33	22100116118117	Marilândia Ferreira Colaço do Carmo	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 090440919	16/04/2009	15/07/2009	9

Ordem.	Categoria: Matrícula	Professores Nome	Cargo/Referência Anterior	Cargo/Referência Atual	Processo	Dt. Proc.	Vigência	Crede
34	2210011332641X	Ana Maria de Carvalho Farias	K044 Professor Especializado	24 K045 Professor Mestre I	25 090939018	08/05/2009	06/08/2009	10
35	2210010742731X	Carmen Nogueira Lima	K058 Professor Pleno II	19 K044 Professor Especializado	21 090941950	26/05/2009	24/08/2009	10
36	22100101341510	Francisca Lucia Chaves	K041 Professor Iniciante I	07 K043 Professor Pleno I	13 090445333	01/04/2009	30/06/2009	10
37	22100116111317	Jacinta Mendes Batista	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 090942477	28/05/2009	26/08/2009	10
38	2210010783621X	Joao Carlos Franklin dos Santos	K043 Professor Pleno I	15 K044 Professor Especializado	21 090942213	28/05/2009	26/08/2009	10
39	22100109210318	Josefa Almeida de Souza Batista	K058 Professor Pleno II	20 K044 Professor Especializado	21 090444701	14/04/2009	13/07/2009	10
40	22100116110914	Juarina Ana da Silveira	K043 Professor Pleno I	14 K044 Professor Especializado	21 090444027	14/04/2009	13/07/2009	10
41	22100100211613	Maria Gorete de Sousa Sampaio	K058 Professor Pleno II	19 K044 Professor Especializado	21 090942698	29/05/2009	27/08/2009	10
42	22100101350218	Maria Ocinda Colares	K043 Professor Pleno I	15 K044 Professor Especializado	21 090942671	29/05/2009	27/08/2009	10
43	22100101510215	Maria Ozilene de Sousa	K058 Professor Pleno II	19 K044 Professor Especializado	21 090941977	26/05/2009	24/08/2009	10
44	22100100226610	Maria Veronica de Santiago	K043 Professor Pleno I	15 K044 Professor Especializado	21 090942501	26/05/2009	24/08/2009	10
45	22100116520314	Maria de Jesus Bezerra	K043 Professor Pleno I	15 K044 Professor Especializado	21 091751934	16/04/2009	15/07/2009	10
46	22100101326619	Maria do Socorro Raulino	K058 Professor Pleno II	19 K044 Professor Especializado	21 090942450	28/05/2009	26/08/2009	10
47	22100108924716	Maria Ester Guerra Lemos	K058 Professor Pleno II	18 K044 Professor Especializado	21 082911410	30/04/2009	29/07/2009	11
48	22100116113115	LUANA BARROS DE QUEIROZ LIMA	K043 Professor Pleno I	14 K044 Professor Especializado	21 090937155	26/05/2009	24/08/2009	12
49	2210010135311X	Normelia de Oliveira Rocha Barbosa	K043 Professor Pleno I	15 K044 Professor Especializado	21 090936710	15/05/2009	13/08/2009	12
50	22100115874910	Francisco Haroldo Feitoza da Fonseca	K043 Professor Pleno I	15 K044 Professor Especializado	21 084236639	21/05/2009	19/08/2009	13
51	22100106771912	Maria do Carmo Correia Araujo	K058 Professor Pleno II	19 K044 Professor Especializado	21 090435036	14/04/2009	13/07/2009	14
52	22100106962513	Maria do Carmo Correia Araujo	K058 Professor Pleno II	19 K044 Professor Especializado	21 090435036	14/04/2009	13/07/2009	14
53	22100105520916	Sebastiana Rodrigues Noronha	K041 Professor Iniciante I	08 K058 Professor Pleno II	17 084947381	28/04/2009	27/07/2009	14
54	22100115926716	ANA PAULA DE LIMA	K043 Professor Pleno I	15 K044 Professor Especializado	21 090389999	04/05/2009	02/08/2009	16
55	22100116097616	Emanuel Miranda de Oliveira	K043 Professor Pleno I	14 K044 Professor Especializado	21 092614647	04/06/2009	02/09/2009	16
56	22100112105118	Luzia Firmino de Oliveira	K043 Professor Pleno I	15 K044 Professor Especializado	21 084924411	22/05/2009	20/08/2009	17
57	22100112184018	Francisco Claudovino Nogueira Soares	K043 Professor Pleno I	16 K044 Professor Especializado	21 090374193	20/04/2009	19/07/2009	18
58	22100112184417	Joao Leandro Bitu	K043 Professor Pleno I	16 K044 Professor Especializado	21 091194415	19/05/2009	17/08/2009	18
59	22100112177410	Marcos Venicio Tavares de Amaral	K043 Professor Pleno I	16 K044 Professor Especializado	21 090374207	22/04/2009	21/07/2009	18
60	22100103870510	Antonia Rodrigues Ferreira	K058 Professor Pleno II	19 K044 Professor Especializado	21 091268672	02/06/2009	31/08/2009	19
61	2210011378101X	Cicero Marcos Chaves	K043 Professor Pleno I	16 K044 Professor Especializado	21 091268958	04/06/2009	02/09/2009	19
62	22100115870710	Francisco Alves da Costa	K043 Professor Pleno I	15 K044 Professor Especializado	21 091266912	22/05/2009	20/08/2009	19
63	22100116097810	Frank Lane Macedo Machado	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 091266629	16/04/2009	15/07/2009	19
64	22100112223110	Ivanda Maria Nogueira Feitosa	K043 Professor Pleno I	16 K044 Professor Especializado	21 091266564	22/04/2009	21/07/2009	19
65	22100112097212	Ivo Pedro Bezerra	K292 Professor Ensino Técnico Pleno I	16 K291 Professor Ensino Técnico Especializado	21 091263727	24/04/2009	23/07/2009	19
66	22100115312815	Jose Adauto Ludgerio da Silva	K043 Professor Pleno I	16 K044 Professor Especializado	21 091265401	23/04/2009	22/07/2009	19
67	22100112081715	Josemar Brito	K292 Professor Ensino Técnico Pleno I	16 K291 Professor Ensino Técnico Especializado	21 091268087	06/04/2009	05/07/2009	19
68	2210010614991X	Maria Das Gracas Goncalves	K043 Professor Pleno I	16 K044 Professor Especializado	21 091266327	20/04/2009	19/07/2009	19
69	22100109206612	Maria Milreimar Araujo	K058 Professor Pleno II	20 K044 Professor Especializado	21 091268656	02/06/2009	31/08/2009	19
70	22100109207511	Maria de Jesus Araujo de Sousa	K043 Professor Pleno I	15 K044 Professor Especializado	21 091268630	02/06/2009	31/08/2009	19
71	2210010731292X	Maria Lucia Dedeus Fernandes	K058 Professor Pleno II	20 K044 Professor Especializado	21 085575291	12/05/2009	10/08/2009	20
72	22100103559416	Maria do Socorro Filgueira de Araujo	K043 Professor Pleno I	16 K044 Professor Especializado	21 085576689	17/04/2009	16/07/2009	20
73	22100107543115	Rita Dantas Varela	K043 Professor Pleno I	16 K044 Professor Especializado	21 091989779	19/05/2009	17/08/2009	20
74	22100116109118	Alex Samyr Mesquita Barbosa	K043 Professor Pleno I	14 K044 Professor Especializado	21 091389740	18/05/2009	16/08/2009	21
75	22100116031119	Christian Paulino Gama	K043 Professor Pleno I	15 K044 Professor Especializado	21 091383749	15/05/2009	13/08/2009	21
76	22100112127618	Emilia Maria Alves Santos	K297 Professor Ensino Técnico Mestre I	27 K046 Professor Mestre II	28 090440056	20/04/2009	19/07/2009	21
77	22100115929316	Eudes Farias de Paula	K043 Professor Pleno I	14 K044 Professor Especializado	21 091388481	20/05/2009	18/08/2009	21
78	22100109404112	Francisca Devani Beserra	K058 Professor Pleno II	20 K044 Professor Especializado	21 092643310	08/06/2009	06/09/2009	21
79	2210011592361X	Francisca Monica da Silva	K044 Professor Especializado	21 K045 Professor Mestre I	25 092260438	04/06/2009	02/09/2009	21
80	22100112115318	Francisca Monica da Silva	K044 Professor Especializado	24 K045 Professor Mestre I	25 092260438	04/06/2009	02/09/2009	21
81	22100115992417	Gerson de Oliveira e Silva Filho	K043 Professor Pleno I	15 K044 Professor Especializado	21 090439970	20/04/2009	19/07/2009	21
82	22100115997710	Graciliano da Silveira Batista	K043 Professor Pleno I	15 K044 Professor Especializado	21 091410460	08/05/2009	06/08/2009	21
83	2210011597771X	Iracema Goncalves Pinheiro	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 092260519	04/06/2009	02/09/2009	21
84	22100116022217	JOAO BOSCO CHAVES	K043 Professor Pleno I	15 K044 Professor Especializado	21 091388961	19/05/2009	17/08/2009	21
85	22100113806314	Jose Flavio Silva dos Santos	K292 Professor Ensino Técnico Pleno I	16 K291 Professor Ensino Técnico Especializado	21 091390079	18/05/2009	16/08/2009	21
86	22100115952113	Luiz Marcelo Silva Vieira	K043 Professor Pleno I	15 K044 Professor Especializado	21 092266473	27/05/2009	25/08/2009	21
87	22100111412815	Maria Elisaudia de Almeida Pereira	K044 Professor Especializado	24 K045 Professor Mestre I	25 091417058	04/05/2009	02/08/2009	21
88	22100115946210	Maria Gorete de Almeida	K043 Professor Pleno I	15 K045 Professor Mestre I	25 091967023	21/05/2009	19/08/2009	21
89	22100113789819	Maria do Socorro da Ponte Feijao	K043 Professor Pleno I	16 K044 Professor Especializado	21 091411173	07/05/2009	05/08/2009	21
90	22100116109517	Márcio Eugênio Soares Marques	K043 Professor Pleno I	14 K044 Professor Especializado	21 091382130	13/05/2009	11/08/2009	21
91	2210011599911X	NIVANIA MENEZES AMANCIO	K043 Professor Pleno I	15 K044 Professor Especializado	21 091381452	14/05/2009	12/08/2009	21
92	22100115958014	SARA JANE ROCHA BRITO VIDAL	K043 Professor Pleno I	15 K045 Professor Mestre I	25 091382947	14/05/2009	12/08/2009	21
93	22100113810915	Vanda Helena Moreira de Castro Figueiredo	K043 Professor Pleno I	16 K044 Professor Especializado	21 091381428	14/05/2009	12/08/2009	21

*** **

PORTARIA Nº580/2009 - GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, resolve de conformidade com o art.23 da Lei nº12.066 de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo art.3º da Lei nº12.416 de 17 de março de 1995 e art.2º da Lei nº12.503 de 31 de outubro de 1995, ascender funcionalmente através da **Progressão Vertical** o(s) **SERVIDOR(ES)** constante(s) do anexo único, parte integrante desta portaria, com vigência a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 23 de setembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº580 DE 23 DE SETEMBRO DE 2009

Enquadramento: 7 Lei 12503/95. Art.2 - Art.23 Tipo de Ascensão: Progressão Vertical

Ordem.	Categoria: Matrícula	Professores Nome	Cargo/Referência Anterior	Cargo/Referência Atual	Processo	Crede
1	22100108998914	Francisco Edvarado Freitas de Sousa	K043 Professor Pleno I	15 K058 Professor Pleno II	17 091636124	12
2	2210011591081X	Hernita Carmem Sousa Teofilo	K043 Professor Pleno I	15 K058 Professor Pleno II	17 092963374	99

*** **

PORTARIA Nº581/2009 - GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, resolve de conformidade com o art.24 da Lei nº12.066 de 13 de janeiro de 1993 alterado pelo art.5º da Lei nº12.416 de 17 março de 1995 e art.2º da Lei nº12.503 de 31 de outubro de 1995, ascender funcionalmente através da **Promoção** o(s) **SERVIDOR(ES)** constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, com vigência a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 23 de setembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº581 DE 23 DE SETEMBRO DE 2009

Enquadramento:	8	Lei	12503/95. Art.2 - Art.24	Tipo de Ascensão: Promoção			
Ordem.	Matrícula	Professores	Cargo/Referência Anterior		Cargo/Referência Atual	Processo	Crede
1	22100116104817	Andreza Esteves Brasil	K043 Professor Pleno I	14	K044 Professor Especializado	21 092889867	1
2	22100116016918	Elis Denise Lelis dos Santos	K044 Professor Especializado	21	K045 Professor Mestre I	25 092961835	1
3	22100112202318	Isa Maria Figueiredo Alcantara	K293 Professor Ensino Técnico Pleno II	18	K291 Professor Ensino Técnico Especializado	21 091639484	1
4	22100103886514	Maria Gomes da Silva Soares	K058 Professor Pleno II	20	K044 Professor Especializado	21 093582331	1
5	22100101626418	Maria da Conceicao Gadelha Abreu	K058 Professor Pleno II	20	K044 Professor Especializado	21 093582374	1
6	22100103639215	Maria da Conceicao de Freitas de Almeida	K058 Professor Pleno II	20	K044 Professor Especializado	21 093582358	1
7	22100112117817	Cesar Wilame Moreira Braga	K043 Professor Pleno I	16	K044 Professor Especializado	21 090417348	2
8	22100102107813	Maria do Socorro Rodrigues de Farias	K058 Professor Pleno II	20	K044 Professor Especializado	21 094522553	2
9	22100116100315	REJANE MARIA DA SILVA	K043 Professor Pleno I	13	K044 Professor Especializado	21 091206553	3
10	2210011592201X	AURIVAM DUARTE SOUZA	K043 Professor Pleno I	15	K044 Professor Especializado	21 092542891	6
11	22100115900113	Dayse Costa Pereira	K043 Professor Pleno I	13	K044 Professor Especializado	21 091203996	6
12	22100112199910	Herik Zednik Rodrigues Lima	K044 Professor Especializado	24	K045 Professor Mestre I	25 092544207	6
13	22100106451624	José Gomes Mendonça	K041 Professor Iniciante I	05	K042 Professor Iniciante II	09 092539866	6
14	22100115920017	Sayonara de Medeiros Sousa	K043 Professor Pleno I	15	K044 Professor Especializado	21 092539700	6
15	22100103579611	Lídia Mendes	K058 Professor Pleno II	19	K044 Professor Especializado	21 090907205	7
16	22100112172915	Francisca Claudia Silva Torres	K043 Professor Pleno I	16	K044 Professor Especializado	21 082985251	8
17	22100116045411	Francisco de Assis Sobrinho	K043 Professor Pleno I	15	K044 Professor Especializado	21 091951917	8
18	2210010908441X	Maria Elma Madeiro	K043 Professor Pleno I	15	K044 Professor Especializado	21 082985391	8
19	22100116051411	ELIANA ABINTES UCHOA	K043 Professor Pleno I	15	K044 Professor Especializado	21 092641750	9
20	22100101860011	Maria Ocineide da Silva Rodrigues	K043 Professor Pleno I	16	K044 Professor Especializado	21 092638732	9
21	22100112073119	Ma Darlene Nogueira Goncalves	K043 Professor Pleno I	16	K044 Professor Especializado	21 090944640	10
22	22100108801517	Vania Maria Machado Colares	K058 Professor Pleno II	19	K044 Professor Especializado	21 090935691	12
23	22100102975211	Ana Maria Alves da Costa	K058 Professor Pleno II	18	K044 Professor Especializado	21 086369288	13
24	22100107479816	Antonia Regina Machado	K058 Professor Pleno II	18	K044 Professor Especializado	21 092617873	13
25	22100109716114	Aurilene Pimentel Loureiro	K043 Professor Pleno I	16	K044 Professor Especializado	21 090378261	13
26	22100116091618	Maria Rosimar Lopes Silva de Sousa	K043 Professor Pleno I	14	K044 Professor Especializado	21 090378253	13
27	22100109710418	Vanda Lucia Marques Pimentel	K058 Professor Pleno II	18	K044 Professor Especializado	21 090378288	13
28	22100116065811	FRANCILEIDE PIMENTA DA SILVA	K043 Professor Pleno I	15	K044 Professor Especializado	21 084927534	14
29	22100115933410	ADAIL ALVES MACEDO	K043 Professor Pleno I	15	K044 Professor Especializado	21 092616852	16
30	22100112106912	Cristiany Lima de Figueiredo	K058 Professor Pleno II	20	K044 Professor Especializado	21 085558176	17
31	22100116093211	Keyla Maria Duarte Sousa	K043 Professor Pleno I	14	K044 Professor Especializado	21 085558117	17
32	22100112178719	Marluce Manguieira de Andrade	K058 Professor Pleno II	20	K044 Professor Especializado	21 085561533	17
33	22100101647512	Iolanda Pereira de Sousa	K043 Professor Pleno I	16	K044 Professor Especializado	21 092650090	18
34	22100109721819	Ana Bezerra de Lacerda	K058 Professor Pleno II	19	K044 Professor Especializado	21 091952409	20
35	22100108772711	Ana Maria Pereira	K058 Professor Pleno II	19	K044 Professor Especializado	21 091952301	20
36	22100107661819	Jacinta Martho de Siqueira Leite	K058 Professor Pleno II	17	K044 Professor Especializado	21 091991749	20
37	22100116108618	Aline Alves Parente	K043 Professor Pleno I	14	K044 Professor Especializado	21 093617496	21
38	22100113806411	Amando Setembrino de Sousa Araujo	K043 Professor Pleno I	14	K044 Professor Especializado	21 093618131	21
39	22100113766711	Ana Cristina Cordeiro Dantas de Oliveira	K292 Professor Ensino Técnico Pleno I	16	K291 Professor Ensino Técnico Especializado	21 092582818	21
40	22100113750114	Carlos Magno Parente Pessoa	K292 Professor Ensino Técnico Pleno I	16	K291 Professor Ensino Técnico Especializado	21 091648076	21
41	22100115986719	Edmielson Figueiredo Santos	K043 Professor Pleno I	15	K044 Professor Especializado	21 093621507	21
42	22100109442014	Gerarda Neiva Cardins Gomes	K044 Professor Especializado	24	K045 Professor Mestre I	25 094527830	21
43	22100116096814	Halysson Oliveira Dantas	K044 Professor Especializado	21	K045 Professor Mestre I	25 092960057	21
44	22100113769613	Joao Batista Lustosa	K292 Professor Ensino Técnico Pleno I	16	K291 Professor Ensino Técnico Especializado	21 094522901	21
45	22100103244717	Josefa Lucyelma Martins	K043 Professor Pleno I	16	K044 Professor Especializado	21 092591965	21
46	22100116082511	Leide Ana Rabelo Magalhaes	K043 Professor Pleno I	15	K044 Professor Especializado	21 092966284	21
47	22100116120111	Luis Carlos Feitosa Noronha	K043 Professor Pleno I	13	K044 Professor Especializado	21 092958966	21
48	22100116029319	Michèle Souza de França	K043 Professor Pleno I	15	K044 Professor Especializado	21 091639565	21
49	22100112329814	Mirtes Moreira da Costa	K058 Professor Pleno II	20	K044 Professor Especializado	21 092585108	21
50	22100116119814	Quelane Parente de Queiroz	K043 Professor Pleno I	13	K044 Professor Especializado	21 092967035	21
51	22100103543218	Silvia Celia Alves da Cunha	K058 Professor Pleno II	20	K044 Professor Especializado	21 093622198	21
52	22100116001112	Silvia Maria Vieira dos Santos	K043 Professor Pleno I	15	K044 Professor Especializado	21 092966900	21
53	22100116055913	Suenyra Stella Moura Lopes	K043 Professor Pleno I	15	K044 Professor Especializado	21 093622830	21
54	2210010753521X	Alessio Costa Lima	K291 Professor Ensino Técnico Especializado	24	K297 Professor Ensino Técnico Mestre I	25 092591728	99
55	22100112040717	Aline Soares Campos	K044 Professor Especializado	24	K045 Professor Mestre I	25 091636540	99
56	22100112029918	Imelde Bezerra Toledo	K044 Professor Especializado	24	K045 Professor Mestre I	25 086406043	99
57	2210010601271X	Lucidalva Pereira Baccelar	K044 Professor Especializado	24	K045 Professor Mestre I	25 086386557	99

*** **

PORTARIA Nº696/2009 GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 199 §2º, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, e tendo em vista o que consta no processo 082483329/SPU, acatando o Parecer da Comissão Permanente de Abandono de Cargo/função, **RESOLVE JUSTIFICAR ADMINISTRATIVAMENTE as faltas do servidor FRANCISCO MENDES CORREIA,** detentor da função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula(s) nº03610918, no município de TAPERUABA, 6ª CREDE - SOBRAL, sendo que: no período de fevereiro de 2008 a 20 de outubro de 2008, a justificativa será apenas para fins disciplinares, o que não confere o direito à contagem dos dias de faltas para nenhum efeito, bem como a percepção de vencimento atrasados, e no período de 21 de outubro de 2008 a 30 de setembro de 2009, sejam pagos os valores retroativos, por estar o servidor amparado por licença de Saúde. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza 27 de outubro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº704/2009 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO,** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo

único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$247,37 (duzentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de um ano, no período de 01 de outubro de 2009 a 31 de agosto de 2010. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº704/2009 DE
03 DE NOVEMBRO DE 2009

Nº	NOME
01	ELIZAMA SILVA DOS SANTOS LIMA
02	JÉSSICA DO NASCIMENTO FREIRE
03	PAULO ARTUR ROCHA TEIXEIRA
04	TARIC LOTIF DE CASTRO
05	IGOR BARBOSA GRACIA

*** **

PORTARIA Nº709/2009 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **RESOLVE PRORROGAR** a concessão de **BOLSA**

DE ESTÁGIO, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria que perceberão a título de **BOLSA DE ESTÁGIO** os valores mensais correspondentes às funções que irão desempenhar devendo correr as despesas a conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação, no período de 03 de novembro de 2009 a 02 de novembro de 2010. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2009.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº709/2009 DE
03 DE NOVEMBRO DE 2009

Nº	UNIDADE	NOME	CURSO
01	COPEM	GISLENO MAIA SILVA	LETRAS
02	COGEP	THAYANA DOS SANTOS DE SOUSA	PEDAGOGIA

*** **

PORTARIA Nº710/2009 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art.20, do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, **RESOLVE DESLIGAR**, o estagiário **GLAUBER BENÍCIO PEREIRA SOARES**, da área de DIREITO, da ASJUR, a partir de 01 de outubro de 2009. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2009.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº733/2009-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.93, inc. III da Constituição do Estado do Ceará de 1989, e alterações posteriores, e em conformidade com o prescrito no Art.8º da Lei Nº12.509/95, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, resolve **instaurar a Tomada de Contas Especial**, que versa sobre o extrato de contrato (Contrato Nº19/2005) celebrado entre a Secretaria da Educação, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 01 de março de 2005, e a **ABCR – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CEARENSE DE REABILITAÇÃO**, com dispensa de licitação Nº004/2005 (Concorrência Pública Nº101/2002), com fulcro no art.24, inc. IV, da Lei de Licitação Nº8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, objeto, prestação de serviços gerais na SEDUC/CREDE's e ESCOLAS, que após inconformidades detectadas pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE, designa a servidora Francisca Erbene Martins Bernardino, Cargo Contador, Matrícula nº91.225.6, como Tomadora de Contas Especial, ficando logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções normais, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Fica concedido um prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ainda ser prorrogado nos interesses da Administração. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2009.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº734/2009-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº086378767/SPU, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO** da ex-servidora **FRANCISCA GRISLEDIA PATRÍCIO PINHEIRO**, Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 24, matrícula(s) nº006318-1-7, 034691-1-5, ocorrido em 27 de outubro de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO CAVALCANTI FILHO - REGISTRO CIVIL DISTRITO DE PARANGABA no Município de FORTALEZA, em 28 de outubro de 2009, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de novembro de 2009.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº735/2009-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº093982119/SPU, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO** da ex-

servidora **FRANCISCA EURIDES DOS SANTOS PINHEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocup. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 10, matrícula(s) nº070561-1-7, ocorrido em 29 de outubro de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO CAVALCANTI FILHO - REGISTRO CIVIL DISTRITO DE PARANGABA no Município de FORTALEZA, em 30 de outubro de 2009, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de novembro de 2009.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº736/2009-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº091206189/SPU, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO** da ex-servidora **MARIA VANIA VITORIANO RIBEIRO**, Professor Ensino Técnico Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 21, matrícula(s) nº066030-1-7, ocorrido em 24 de outubro de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO - REG CIVIL DE ACARAUÁ no Município de ACARAUÁ, em 03 de novembro de 2009, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de novembro de 2009.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº737/2009-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº093979835/SPU, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO** da ex-servidora **MARIA LIRETE SARAIVA FELJO**, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 16, matrícula(s) nº050476-1-7, 053660-1-1, ocorrido em 06 de outubro de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO NORÕES MILFONT no Município de FORTALEZA, em 06 de outubro de 2009, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de novembro de 2009.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº738/2009-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº093981457/SPU, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO** do ex-servidor **JOSÉ LOPES SIMPLICIO**, Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula(s) nº073256-1-4, 152375-1-1, ocorrido em 27 de outubro de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO NORÕES MILFONT no Município de FORTALEZA, em 28 de outubro de 2009, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de novembro de 2009.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº739/2009-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº093980493/SPU, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO** da ex-servidora **TEREZA TEREZITA BEZERRA**, Técnico em Assuntos Educacionais, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior, referência 08, matrícula(s) nº052333-1-3, ocorrido em 23 de outubro de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO DA QUINTA CIRCUNSCRIÇÃO DO REG CIVIL DAS PES. NATURAIS DA CAP. DO EST. DO RIO DE JANEIRO no Município de RIO DE JANEIRO, em 23 de outubro de 2009, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de novembro de 2009.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº740/2009-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº093982151/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **MARIA ORCEZINA RIBEIRO COSTA**, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 08, matrícula(s) nº041956-1-2, ocorrido em 16 de outubro de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO NORÕES MILFONT no Município de FORTALEZA, em 17 de outubro de 2009, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de novembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº741/2009-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº093978952/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **MARIA ODETE SOUSA CARNEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocup. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 04, matrícula(s) nº083211-1-6, ocorrido em 30 de outubro de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO CAVALCANTI FILHO - REGISTRO CIVIL DISTRITO DE PARANGABA no Município de FORTALEZA, em 30 de outubro de 2009, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de novembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº742/2009-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº093979193/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **FRANCISCA ZILMA RODRIGUES PONTES**, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 01, matrícula(s) nº057403-1-2, ocorrido em 25 de setembro de 2009; conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO CAVALCANTI FILHO - REGISTRO CIVIL DISTRITO DE PARANGABA no Município de FORTALEZA, em 25 de setembro de 2009, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de novembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº743/2009-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº086372190/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **SEBASTIANA FERREIRA LEMOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocup. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 11, matrícula(s) nº069695-1-8, ocorrido em 07 de setembro de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA no Município de CRATO, em 09 de setembro de 2009, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de novembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

ADITIVO DE CESSÃO DE USO

Nº008/2007 - PROCESSO Nº09196764-3

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO Nº008/2007. II - CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE. IV - CESSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE MIRAÍMA**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito ROBERTO IVENS UCHÔA SALES, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Cessão de Uso de nº008/2007, publicado no D.O.E. de 08/05/07, de acordo com justificativa exarada no processo nº09196764-3 V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

regulamentado pelo art.57, inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes. VII- FORO: Fortaleza - CE. VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência ao Termo de Cessão de Uso, que tem por objetivo ceder, a título gratuito, veículo automotor por parte da Cedente à Cessionária, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio, do Município de MIRAÍMA/CE. IX - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do Termo de Cessão de Uso, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 22 de abril de 2009 até 22 de abril de 2010. X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de uso Original e seus Aditivos. XI - DATA: 17 de abril de 2009. XII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, ROBERTO IVENS UCHÔA SALES - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Baccelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 11 de novembro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ADITIVO DE CESSÃO DE USO

Nº009/2007 - PROCESSO Nº09196764-3

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO Nº009/2007. II - CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE. IV - CESSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Cessão de Uso de nº009/2007, publicado no D.O.E. de 22/05/07, de acordo com justificativa exarada no processo nº09196764-3. V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pelo art.57, inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes. VII- FORO: Fortaleza - CE. VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência ao Termo de Cessão de Uso, que tem por objetivo ceder, a título gratuito, veículo automotor por parte da Cedente à Cessionária, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio, do Município de PENTECOSTE/CE. IX - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do Termo de Cessão de Uso, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 22 de abril de 2009 até 22 de abril de 2010. X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de uso Original e seus Aditivos. XI - DATA: 17 de abril de 2009. XII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Baccelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 11 de novembro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ADITIVO DE CESSÃO DE USO

Nº011/2007 - PROCESSO Nº09196764-3

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO Nº011/2007. II - CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE. IV - CESSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE UMIRIM**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ AFRÂNIO PINHO PINHEIRO, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Cessão de Uso de nº011/2007, publicado no D.O.E. de 22/05/07, de acordo com justificativa exarada no processo nº09196764-3. V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pelo art.57, inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes. VII- FORO: Fortaleza - CE. VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência ao Termo de Cessão de Uso, que tem por objetivo ceder, a título gratuito, veículo automotor por parte da Cedente à Cessionária, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio, do Município de UMIRIM/CE. IX - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do Termo de Cessão de Uso, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 22 de abril de 2009 até

22 de abril de 2010. X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de uso Original e seus Aditivos. XI - DATA: 17 de abril de 2009 XII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, JOSÉ AFRÂNIO PINHO PINHEIRO - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 11 de novembro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ADITIVO DE CESSÃO DE USO

N°016/2007 - PROCESSO N°09196764-3

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO N°016/2007. II - CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE. IV - CESSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE CHAVAL**, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita JANALINE DE ALMEIDA PACHECO, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Cessão de Uso de n°016/2007, publicado no D.O.E. de 08/05/07, de acordo com justificativa exarada no processo n°09196764-3. V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pelo art.57, inciso II, §2º da Lei n°8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes. VII- FORO: Fortaleza - CE. VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência ao Termo de Cessão de Uso, que tem por objetivo ceder, a título gratuito, veículo automotor por parte da Cedente à Cessionária, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio, do Município de CHAVAL/CE. IX - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do Termo de Cessão de Uso, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 22 de abril de 2009 até 22 de abril de 2010. X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de uso Original e seus Aditivos. XI - DATA: 17 de abril de 2009 XII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, JANALINE DE ALMEIDA PACHECO - Prefeita Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 11 de novembro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ADITIVO DE CESSÃO DE USO

N°019/2007 - PROCESSO N°09196764-3

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO N°019/2007. II - CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE. IV - CESSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE IBIAPINA**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Cessão de Uso de n°019/2007, publicado no D.O.E. de 08/05/07, de acordo com justificativa exarada no processo n°09196764-3. V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pelo art.57, inciso II, §2º da Lei n°8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes. VII- FORO: Fortaleza - CE. VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência ao Termo de Cessão de Uso, que tem por objetivo ceder, a título gratuito, veículo automotor por parte da Cedente à Cessionária, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio, do Município de IBIAPINA/CE. IX - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do Termo de Cessão de Uso, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 22 de abril de 2009 até 22 de abril de 2010. X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de uso Original e seus Aditivos. XI - DATA: 17 de abril de 2009 XII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 11 de novembro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ADITIVO DE CESSÃO DE USO

N°020/2007 - PROCESSO N°09196764-3

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO N°020/2007. II - CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE. IV - CESSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito TOMAZ ANTONIO BRANDÃO JUNIOR, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Cessão de Uso de n°020/2007, publicado no D.O.E. de 22/05/07, de acordo com justificativa exarada no processo n°09196764-3. V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pelo art.57, inciso II, §2º da Lei n°8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes. VII- FORO: Fortaleza - CE. VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência ao Termo de Cessão de Uso, que tem por objetivo ceder, a título gratuito, veículo automotor por parte da Cedente à Cessionária, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio, do Município de SÃO BENEDITO/CE. IX - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do Termo de Cessão de Uso, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 22 de abril de 2009 até 22 de abril de 2010. X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de uso Original e seus Aditivos. XI - DATA: 23 de dezembro de 2008. XII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, TOMAZ ANTONIO BRANDÃO JUNIOR - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 11 de novembro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ADITIVO DE CESSÃO DE USO

N°022/2007 - PROCESSO N°09196764-3

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO N°022/2007. II - CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE. IV - CESSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito RAIMUNDO GOMES SOBRINHO, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Cessão de Uso de n°022/2007, publicado no D.O.E. de 08/05/07, de acordo com justificativa exarada no processo n°09196764-3. V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pelo art.57, inciso II, §2º da Lei n°8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes. VII- FORO: Fortaleza - CE. VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência ao Termo de Cessão de Uso, que tem por objetivo ceder, a título gratuito, veículo automotor por parte da Cedente à Cessionária, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio, do Município de ALCÂNTARAS/CE. IX - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do Termo de Cessão de Uso, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 22 de abril de 2009 até 22 de abril de 2010. X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de uso Original e seus Aditivos. XI - DATA: 17 de abril de 2009. XII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, RAIMUNDO GOMES SOBRINHO - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 11 de novembro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ADITIVO DE CESSÃO DE USO

N°025/2007 - PROCESSO N°09196764-3

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO N°025/2007. II - CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE. IV - CESSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito

HELTON LUIS AGUIAR JÚNIOR, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Cessão de Uso de nº025/2007, publicado no D.O.E. de 08/05/07, de acordo com justificativa exarada no processo nº09196764-3. V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pelo art.57, inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes. VII- FORO: Fortaleza - CE. VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência ao Termo de Cessão de Uso, que tem por objetivo ceder, a título gratuito, veículo automotor por parte da Cedente à Cessionária, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio, do Município de FRECHEIRINHA/CE.. IX - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do Termo de Cessão de Uso, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 22 de abril de 2009 até 22 de abril de 2010. X - DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de uso Original e seus Aditivos. XI - DATA: 17 de abril de 2009. XII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, HELTON LUIS AGUIAR JÚNIOR - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 11 de novembro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ADITIVO DE CESSÃO DE USO
Nº034/2007 - PROCESSO Nº09196764-3

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO Nº034/2007. II - CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE. IV -CESSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE ACARAUÁ**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito PEDRO FONTELES DOS SANTOS, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Cessão de Uso de nº034/2007, publicado no D.O.E. de 22/05/07, de acordo com justificativa exarada no processo nº09196764-3. V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pelo art.57, inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes. VII- FORO: Fortaleza - CE. VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência ao Termo de Cessão de Uso, que tem por objetivo ceder, a título gratuito, veículo automotor por parte da Cedente à Cessionária, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio, do Município de ACARAU/CE. IX - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do Termo de Cessão de Uso, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 22 de abril de 2009 até 22 de abril de 2010. X - DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de uso Original e seus Aditivos. XI - DATA: 17 de abril de 2009. XII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, PEDRO FONTELES DOS SANTOS - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 11 de novembro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ADITIVO DE CESSÃO DE USO
Nº035/2007 - PROCESSO Nº09196764-3

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO Nº035/2007. II - CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE. IV -CESSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito ALEX SANDRO RODRIGUES OLIVEIRA, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Cessão de Uso de nº035/2007, publicado no D.O.E. de 22/05/07, de acordo com justificativa exarada no processo nº09196764-3. V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pelo art.57, inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes. VII- FORO: Fortaleza - CE. VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência ao Termo de Cessão de Uso, que tem por objetivo

ceder, a título gratuito, veículo automotor por parte da Cedente à Cessionária, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio, do Município de SENADOR SÁ/CE. IX - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do Termo de Cessão de Uso, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 22 de abril de 2009 até 22 de abril de 2010. X - DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de uso Original e seus Aditivos. XI - DATA: 17 de abril de 2009 XII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, ALEX SANDRO RODRIGUES OLIVEIRA - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 11 de novembro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ADITIVO DE CESSÃO DE USO
Nº037/2007 - PROCESSO Nº09196764-3

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO Nº037/2007. II - CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE. IV -CESSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito MANOEL PESSOA CARDOSO, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Cessão de Uso de nº037/2007, publicado no D.O.E. de 08/05/07, de acordo com justificativa exarada no processo nº09196764-3. V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pelo art.57, inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes. VII- FORO: Fortaleza - CE. VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência ao Termo de Cessão de Uso, que tem por objetivo ceder, a título gratuito, veículo automotor por parte da Cedente à Cessionária, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio, do Município de CANINDÉ/CE. IX - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do Termo de Cessão de Uso, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 22 de abril de 2009 até 22 de abril de 2010. X - DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de uso Original e seus Aditivos. XI - DATA: 17 de abril de 2009. XII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, MANOEL PESSOA CARDOSO - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 11 de novembro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ADITIVO DE CESSÃO DE USO
Nº043/2007 - PROCESSO Nº09196764-3

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO Nº043/2007. II - CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE. IV -CESSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE BARREIRA**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito ANTONIO PEIXOTO SALDANHA, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Cessão de Uso de nº043/2007, publicado no D.O.E. de 11/09/07, de acordo com justificativa exarada no processo nº09196764-3. V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pelo art.57, inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes. VII- FORO: Fortaleza - CE. VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência ao Termo de Cessão de Uso, que tem por objetivo ceder, a título gratuito, veículo automotor por parte da Cedente à Cessionária, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio, do Município de BARREIRA/CE. IX - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do Termo de Cessão de Uso, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 22 de abril de 2009 até 22 de abril de 2010. X - DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de uso Original e seus Aditivos. XI - DATA: 17 de abril de 2009. XII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, ANTONIO

PEIXOTO SALDANHA - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 11 de novembro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ADITIVO DE CESSÃO DE USO

Nº045/2007 - PROCESSO Nº09196764-3

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO Nº045/2007. II - CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE. IV - CESSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE MULUNGU**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ MANSUETO MARTINS DE SOUZA, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Cessão de Uso de nº045/2007, publicado no D.O.E. de 08/05/07, de acordo com justificativa exarada no processo nº09196764-3. V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pelo art.57, inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes. VII- FORO: Fortaleza - CE. VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência ao Termo de Cessão de Uso, que tem por objetivo ceder, a título gratuito, veículo automotor por parte da Cedente à Cessionária, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio, do Município de MULUNGU/CE. IX - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do Termo de Cessão de Uso, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 22 de abril de 2009 até 22 de abril de 2010. X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de uso Original e seus Aditivos. XI - DATA: 17 de abril de 2009. XII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, JOSÉ MANSUETO MARTINS DE SOUZA - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 11 de novembro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ADITIVO DE CESSÃO DE USO

Nº052/2007 - PROCESSO Nº09196764-3

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO Nº052/2007. II - CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE. IV - CESSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE PALHANO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito FRANCISCO NILSON FREITAS, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Cessão de Uso de nº052/2007, publicado no D.O.E. de 22/05/07, de acordo com justificativa exarada no processo nº09196764-3. V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pelo art.57, inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes. VII- FORO: Fortaleza - CE. VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência ao Termo de Cessão de Uso, que tem por objetivo ceder, a título gratuito, veículo automotor por parte da Cedente à Cessionária, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio, do Município de PALHANO/CE. IX - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do Termo de Cessão de Uso, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 25 de abril de 2009 até 25 de abril de 2010. X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de uso Original e seus Aditivos. XI - DATA: 17 de abril de 2009. XII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, FRANCISCO NILSON FREITAS - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 11 de novembro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ADITIVO DE CESSÃO DE USO

Nº055/2007 - PROCESSO Nº09196764-3

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO Nº055/2007. II - CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE. IV - CESSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito EDVALDO ALMEIDA SILVEIRA, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Cessão de Uso de nº055/2007, publicado no D.O.E. de 22/05/07, de acordo com justificativa exarada no processo nº09196764-3. V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pelo art.57, inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes. VII- FORO: Fortaleza - CE. VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência ao Termo de Cessão de Uso, que tem por objetivo ceder, a título gratuito, veículo automotor por parte da Cedente à Cessionária, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio, do Município de JAGUARIBARA/CE. IX - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do Termo de Cessão de Uso, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 25 de abril de 2009 até 25 de abril de 2010. X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de uso Original e seus Aditivos. XI - DATA: 23 de dezembro de 2008. XII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, EDVALDO ALMEIDA SILVEIRA - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 11 de novembro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ADITIVO DE CESSÃO DE USO

Nº057/2007 - PROCESSO Nº09196764-3

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO Nº057/2007. II - CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE. IV - CESSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE BANABUIU**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito VERIDIANO PEREIRA DE SALES, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Cessão de Uso de nº057/2007, publicado no D.O.E. de 22/05/07, de acordo com justificativa exarada no processo nº09196764-3. V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pelo art.57, inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes. VII- FORO: Fortaleza - CE. VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência ao Termo de Cessão de Uso, que tem por objetivo ceder, a título gratuito, veículo automotor por parte da Cedente à Cessionária, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio, do Município de BANABUIU/CE. IX - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do Termo de Cessão de Uso, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 25 de abril de 2009 até 25 de abril de 2010. X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de uso Original e seus Aditivos. XI - DATA: 17 de abril de 2009. XII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, VERIDIANO PEREIRA DE SALES - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 11 de novembro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ADITIVO DE CESSÃO DE USO

Nº058/2007 - PROCESSO Nº09196764-3

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO Nº058/2007. II - CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE. IV - CESSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE IBIQUITINGA**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ EDMILSON

GOMES, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Cessão de Uso de nº058/2007, publicado no D.O.E. de 22/05/07, de acordo com justificativa exarada no processo nº09196764-3. V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pelo art.57, inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes. VII- FORO: Fortaleza - CE. VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência ao Termo de Cessão de Uso, que tem por objetivo ceder, a título gratuito, veículo automotor por parte da Cedente à Cessionária, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio, do Município de IBICUITINGA/CE. IX - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do Termo de Cessão de Uso, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 25 de abril de 2009 até 25 de abril de 2010. X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de uso Original e seus Aditivos. XI - DATA: 17 de abril de 2009 XII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, JOSÉ EDMILSON GOMES - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 11 de novembro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ADITIVO DE CESSÃO DE USO

Nº068/2007 - PROCESSO Nº09196764-3

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO Nº068/2007. II - CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE. IV - CESSIONÁRIA: MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita EDENILDA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Cessão de Uso de nº068/2007, publicado no D.O.E. de 11/05/07, de acordo com justificativa exarada no processo nº09196764-3. V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pelo art.57, inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes. VII- FORO: Fortaleza - CE. VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência ao Termo de Cessão de Uso, que tem por objetivo ceder, a título gratuito, veículo automotor por parte da Cedente à Cessionária, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio, do Município de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE. IX - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do Termo de Cessão de Uso, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 24 de abril de 2009 até 24 de abril de 2010. X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de uso Original e seus Aditivos. XI - DATA: 17 de abril de 2009. XII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, EDENILDA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA - Prefeita Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 11 de novembro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ADITIVO DE CESSÃO DE USO

Nº081/2007 - PROCESSO Nº09196764-3

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO Nº081/2007. II - CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE. IV - CESSIONÁRIA: MUNICIPIO DE AURORA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ ADAILTON MACÊDO, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Cessão de Uso de nº081/2007, publicado no D.O.E. de 11/05/07, de acordo com justificativa exarada no processo nº09196764-3. V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pelo art.57, inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes. VII- FORO: Fortaleza - CE. VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência ao Termo de Cessão de Uso, que tem por objetivo ceder, a título gratuito,

veículo automotor por parte da Cedente à Cessionária, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio, do Município de AURAORA/CE. IX - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do Termo de Cessão de Uso, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 24 de abril de 2009 até 24 de abril de 2010. X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de uso Original e seus Aditivos. XI - DATA: 17 de abril de 2009. XII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, JOSÉ ADAILTON MACÊDO - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 11 de novembro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº111/2006/ PROC.08640541-1

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº111/2006; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: AL SOUSA TURISMO, neste ato representada pela Sra. AMALIA LOPES DE SOUSA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº111/2006, publicado no D.O.E de 07.11.2006, de acordo com o Processo nº08640541-1, datado em 07.08.09; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, inciso II e §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a contratação de empresa para transporte dos alunos da rede oficial de ensino, residentes na zona rural no Município de Morada Nova, visando à melhoria de qualidade de ensino oferecido aos alunos do Ensino Básico, a fim de possibilitar o acesso às Escolas Públicas, cujas especificações e encontram-se detalhados nos anexos I e II do contrato original, independentemente de transcrição; IX - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 29 de setembro de 2009 até 27 de dezembro de 2009. CLÁUSULA DO VALOR O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato, será estimado em R\$352.500,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos reais), conforme justificativa e IG nº338726000, constante dos autos; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XI - DATA: 21 de setembro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, AMALIA LOPES DE SOUSA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 11 de novembro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº019/07/PROC. 09478560-0

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº019/07; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, Secretária da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: KÁTIA FERREIRA COSTA - ME, neste ato representada pelo Sr. WLADIMIR PEREIRA DA SILVA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº019/2007, publicado no D.O.E de 05/07/07, e de acordo com o Processo nº09478560-0, datado em 05.10.2009; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **constar a alteração do endereço e da razão social da empresa no contrato**, que tem por objetivo a contratação de empresa cujos empregados sejam regidos pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para prestação de mão-de-obra terceirizada, em auxiliar de serviços gerais, que facilitem as atividades nas mais diversas áreas da Secretaria da Educação/SEDUC, CREDE e Escolas. CLÁUSULA DA RAZÃO SOCIAL Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, a razão social da empresa e endereço, conforme

documentos em anexos ao processo, de acordo com os seguintes dados cadastrais: Nova denominação social: CRIART.SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA; Nova natureza jurídica: SOCIEDADE LIMITADA; Novo endereço: Rua Tiburcio Cavalcante, 2850 – Dionísio Torres – CEP 60.125-101 – Fortaleza/CE.; IX - DA VIGÊNCIA.; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XI - DATA: 03 de novembro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, WLADIMIR PEREIRA DA SILVA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 03 de novembro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2009/
PROC.08636308-5**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. SOLIMAR JOSÉ DE LIMA, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER, doravante denominado DER ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Eng. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº025/2009, publicado no D.O.E de 01.04.09, de acordo com o Processo nº08636308-5, datado em 04.09.2009; V - ENDEREÇO.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso II, e §2º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII-FORO.; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DA EEFM DE QUEIMADA ESCOLA INDIGENA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA TIPO "ESCOLA RURAL" - LOTE XVI, devidamente especificado no ANEXO B, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de novembro de 2009 até 30 de dezembro de 2009; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XI - DATA: 14 de outubro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, SOLIMAR JOSÉ DE LIMA-Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DER - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2-Simone Almeida da Silva. Fortaleza 13 de novembro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2009/
PROC.08641122-5**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **VERTENTES CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E COMERCIO LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO MARCONDES PONTES PARENTE, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, doravante denominado DER ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Eng. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº045/2009, publicado no D.O.E de 27.03.09, de acordo com o Processo nº08641122-5, datado em 11.08.2009; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Incisos II, e §2º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII-

FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA EEFM DELMIRO GOUVEIA, no Município de IPU/CE - LOTE VIII, em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 27 de outubro de 2009 até 24 de janeiro de 2010; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XI - DATA: 21 de outubro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, FRANCISCO MARCONDES PONTES PARENTE - Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DER - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 10 de novembro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09227589-3/2009

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ANTÔNIO BEZERRA, neste ato representada por sua Diretora Sra. Marta Áurea Ximenes Vieira; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COMERCIAL DOMINGOS**, representado neste ato pelo Sr Daniel Guilherme Saunders Linhares, resolvem por este instrumento, firmar o presente Termo Aditivo com base na Carta Convite nº01/2009, publicado no D.O.E de 23/06/2009, de acordo com o processo nº09226156-6/2009; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente ADITIVO tem por objetivo a **prorrogação do prazo** e vigência contratual referente aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 09, 14, 17; IX - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Quinta do contrato ora citado, fica prorrogado por mais 100 (cem) dias, estabelecidos e contados a partir da data de sua assinatura, deste termo aditivo. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original; XI - DATA: 12 de agosto de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Marta Áurea Ximenes Vieira - CONTRATANTE, Daniel Guilherme Saunders Linhares - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 01 – Reginaldo Ferreira da Rocha, 02 – Moisés Caetano Ferreira. Fortaleza, 05 de novembro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09227589-3/2009

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ANTÔNIO BEZERRA, neste ato representada por sua Diretora Sra. Marta Áurea Ximenes Vieira; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **DIMAIAS COMERCIAL LTDA**, representado neste ato pelo Sr. Augusto César Carvalho Maia, resolvem, por este instrumento, firmar o presente Termo Aditivo com base na Carta Convite nº01/2009, publicado no D.O.E de 23/06/2009, de acordo com o processo nº09226156-6/2009; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente ADITIVO tem por objetivo a **prorrogação do prazo** e vigência contratual referente aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 05, 06, 07, 10, 15; IX - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Quinta do contrato ora citado, fica prorrogado por mais 100 (cem) dias,

estabelecidos e contados a partir da data de sua assinatura, deste termo aditivo. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original; XI - DATA: 12 de agosto de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Marta Áurea Ximenes Vieira - CONTRATANTE, Augusto César Carvalho Maia - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 01 - Reginaldo Ferreira da Rocha, 02 - Moisés Caetano Ferreira. Fortaleza, 05 de novembro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09227589-3/2009

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ANTÔNIO BEZERRA, neste ato representada por sua Diretora Sra. Marta Áurea Ximenes Vieira; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **A. COSTA DE LIMA**, representado neste ato pela Sra. Albanisa Costa de Lima, resolvem, por este instrumento, firmar o presente Termo Aditivo com base na Carta Convite nº01/2009, publicado no D.O.E de 23/06/2009, de acordo com o processo nº09226156-6/2009; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente ADITIVO tem por objetivo a **prorrogação do prazo** e vigência contratual referente aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04, 08, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29; IX - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Quinta do contrato ora citado, fica prorrogado por mais 100 (cem) dias, estabelecidos e contados a partir da data de sua assinatura, deste termo aditivo. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original; XI - DATA: 12 de agosto de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Marta Áurea Ximenes Vieira - CONTRATANTE, Albanisa Costa de Lima - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 01 - Reginaldo Ferreira da Rocha, 02 - Moisés Caetano Ferreira. Fortaleza, 05 de novembro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº124/2009/PROC. 09478852-9

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº124/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **V C PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, neste ato representada pela Sra. VALERIA MARIA BRITO CAVALCANTE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº124/2009, publicado no D.O.E de 28.07.09, de acordo com o Processo nº09478852-9, datado em 29.09.2009; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea "b" §1º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo serviços técnicos especializados em apoio logístico para a realização de eventos e outros serviços complementares, tais como, coquetel, café da manhã, coffe break, almoço, jantar, hospedagem, locação de equipamentos, locação de espaço físico para a realização de treinamentos, seminários, encontros e reuniões, objetivando o desenvolvimento da formação docente e corpo técnico da SEDUC, conforme especificações contidas nos anexos do contrato original, independentemente de transcrição. CLÁUSULA DO VALOR O valor previsto na Cláusula Segunda do valor do contrato, ora aditado, será acrescido em R\$521.149,75 (quinhentos e vinte um mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), que representa 25% (vinte e cinco por cento) ao valor atual do contrato, conforme justificativa exarada na C.I Nº457/2009-COAFI e IG nº347207000,

anexas ao Processo; IX - DA VIGÊNCIA:; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XI - DATA: 05 de outubro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - VALERIA MARIA BRITO CAVALCANTE - Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 10 de novembro de 2009..

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2009/ PROC.09400799-3

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **ANGEL ELETRONICA E INFORMATICA LTDA - ME**, neste ato representada pela Sr. JOSÉ ERIVALDO CONSTANTINO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº126/2009, publicado no D.O.E de 13.08.09, de acordo com o Processo nº09400799-3, datado em 29.09.2009; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea "b" §1º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo serviços técnicos especializados em apoio logístico para a realização de eventos e outros serviços complementares, tais como, coquetel, café da manhã, coffe break, almoço, jantar, hospedagem, locação de equipamentos, locação de espaço físico para a realização de treinamentos, seminários, encontros e reuniões, objetivando o desenvolvimento da formação docente e corpo técnico da SEDUC, conforme especificações contidas nos anexos do contrato original, independentemente de transcrição. CLÁUSULA DO VALOR A Cláusula Segunda, que refere-se ao valor do contrato, ora aditado, será acrescido em R\$2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), que representa 25% (vinte e cinco por cento) à quantia atual do contrato, conforme justificativa exarada na C.I Nº459/2009-COAFI e IG nº347225000, anexas ao Processo; IX - DA VIGÊNCIA:; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XI - DATA: 05 de outubro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - JOSÉ ERIVALDO CONSTANTINO - Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 10 de novembro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 6º - CREDE - SOBRAL PROCESSO Nº09285039 - 1 ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 6º CREDE - SOBRAL/CE. - CONTRATADA: os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 22.07.09, 22.06.09, 06.04.09, 20.03.09 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA VALDÍZIA BEZERRA RIBEIRO - Coordenador(a) da 6º CREDE - SOBRAL/CE e os Professores constantes da relação anexa SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 05/10/2009

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SOBRAL

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820011477811X	Antonio Carlos Gomes Vasconcelos	43888550300	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,2341	02/09/2009 a 30/11/2009	623,41
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 22/07/2009 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200130198212	Caio Linhares da Penha	39881040353	PROF CTPD LIC PLENA	N T	30	6,2341	01/10/2009 a 31/12/2009	187,02
85 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 22/06/2009 **** Perfazendo um total de 115 horas/aula ****								
98200115387416	Eliete Ferreira Carneiro	14211548387	PROF CTPD LIC PLENA	MT	25	6,2341	01/09/2009 a 31/12/2009	155,85
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 06/04/2009 **** Perfazendo um total de 125 horas/aula ****								
98200130594711	Fatima Flaviana Oliveira	89929322353	PROF CTPD LIC PLENA	M	45	6,2341	01/08/2009 a 31/12/2009	280,53
40 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 20/03/2009 35 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 22/06/2009 **** Perfazendo um total de 120 horas/aula ****								
98200130428218	Francisca Cintia Aguiar Eufrazio	944045340	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	50	4,7911	19/08/2009 a 17/10/2009	239,56
75 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 20/03/2009 **** Perfazendo um total de 125 horas/aula ****								
98200114025510	Jose Marcilei Magalhaes do Nascimento	68144512391	PROF CTPD LIC PLENA	M	45	6,2341	19/10/2009 a 31/12/2009	280,53
155 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 20/03/2009 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200130449010	Jose Samuel de Alcantara Oliveira	1601147309	PROF CTPD PEDAG	M	100	3,9396	19/10/2009 a 31/12/2009	393,96
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 20/03/2009 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
9820011431461X	Kalianny Ferreira de Oliveira	62029860344	PROF CTPD LIC PLENA	M	65	6,2341	15/09/2009 a 31/12/2009	405,22
135 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 20/03/2009 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200130181719	Marcos Aurelio Mouta Cesario	79256767368	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	50	4,7911	01/08/2009 a 31/12/2009	239,56
130 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 20/03/2009 **** Perfazendo um total de 180 horas/aula ****								
98200113999910	Maria do Carmo Gomes	76624030330	PROF CTPD LIC PLENA	N	85	6,2341	01/06/2009 a 31/12/2009	529,90
35 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 20/03/2009 **** Perfazendo um total de 120 horas/aula ****								
98200130169611	Pedro Edson Soares Rocha	77958608349	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,2341	01/10/2009 a 31/12/2009	623,41
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 20/03/2009 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 11

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 3.958,95

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09192968-7/2009

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM MONSENHOR GONÇALO LIMA, CNPJ Nº00.273.843/0004-04 - IPU/CE CONTRATADA: **CONSTRUTORA LITORAL E PROJETOS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA**, na EEFM MONSENHOR GONÇALO LIMA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº02/2009, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de Vigência deste termo será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$94.659,88 (noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) pagos em cronograma de medições e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria Socorro Farias - CONTRATANTE e José Pimentel Ramos Neto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Raimunda Farias Timbó, 02 - Lúcia Gomes Xerez. Fortaleza, 04 de novembro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09228351-9/2009

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEEP PROFESSOR ONÉLIO PORTO, CNPJ Nº00.118.783/0133-52 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **MESQUITA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DE 02 (DOIS) LABORATÓRIOS TÉCNICOS**, na EEEP PROFESSOR ONÉLIO PORTO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº03/2009, regido pela Lei nº8.666/93 e suas

alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 45 (quarenta e cinco) dias. VALOR GLOBAL: R\$37.647,56 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) pagos em cronograma de medições e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Leila Maria Frota Barros - CONTRATANTE e Oton Fernandes Mesquita - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Agenice Silveira Pereira, 02 - Mônica Gomes Duarte. Fortaleza, 06 de novembro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09302717-6/2009

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEEP MARVIN, CNPJ Nº00.118.7830025-80 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **VIRGA CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DOS LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS**, na EEEP MARVIN, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº04/2009, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$40.796,71 (quarenta mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos) pagos em cronograma de medições e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Mônica Maria Silva de Souza - CONTRATANTE e José Railton Teixeira Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Rose-Mary Batista da Silva, 02 - Maria Daniela de Oliveira Nascimento. Fortaleza, 05 de novembro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 235/2009/PROC. 09195775-3/09477982-1
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada SEDUC e/ou **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO **CONTRATADA: CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA**, neste ato representada pelo seu bastante procurador. JOSÉ NILO DA COSTA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER, neste ato representado por seu Superintendente, Engº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem celebrar este Contrato. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa, para **CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM 12 SALAS PADRÕES**, NOS MUNICÍPIOS DE SANTANA DO ACARAÚ E ARARIPE, LOTE Nº02 (Araripe), devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DER e às Normas da ABNT.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8.666/93 e suas alterações, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2009 – SEDUC/CCC e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir **FORO:** Fortaleza - CE. **VIGÊNCIA:** Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, para cada lote, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR GLOBAL:** R\$5.044.447,73 (cinco milhões quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos) pagos em conformidade com recursos orçamentários oriundos do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.534.11733.08.44905100.00.1. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de novembro de 2009 **SIGNATÁRIOS:** MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - **CONTRATANTE**, JOSÉ NILO DA COSTA - **CONTRATADO**, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - **INTERVENIENTE** e **TESTEMUNHAS:** 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 12 de novembro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 249/2009/PROC. 09477984 - 8/09265150 - 0
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada SEDUC e/ou **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO **CONTRATADA: EURO CONSTRUÇÕES LTDA**, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ROGÉRIO MORAIS DE ARRUDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER, neste ato representado por seu Superintendente, Engº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem celebrar este Contrato. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa, para **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO REGULAR, COM 10 (DEZ) SALAS**, NA LOCALIDADE DE JURITIANHA, EM ACARAÚ – CE, devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DER e às Normas da ABNT.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8.666/93 e suas alterações, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº007/2009 – SEDUC/DER e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir **FORO:** Fortaleza - CE. **VIGÊNCIA:** Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR GLOBAL:** R\$2.119.476,51 (dois milhões cento e dezenove mil quatrocentos e

setenta e seis reais e cinquenta e um centavos) pagos em conformidade com recursos orçamentários oriundos do Plano de Ações Articuladas/ MEC/FNDE e Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.041.10266.02.44905100.82.2 (Fonte FNDE) 22100022.12.362.041.10266.02.44905100.00.1 (Fonte Estadual). **DATA DA ASSINATURA:** 12 de novembro de 2009 **SIGNATÁRIOS:** MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - **CONTRATANTE**, ROGÉRIO MORAIS DE ARRUDA - **CONTRATADO**, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - **INTERVENIENTE** e **TESTEMUNHAS:** 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 12 de novembro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 251/2009/PROC. 09195775-3/09477982-1
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada SEDUC e/ou **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO **CONTRATADA: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ATUALPA LTDA** neste ato representada pelo Sócio Gerente Sr. FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER, neste ato representado por seu Superintendente, Engº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem celebrar este Contrato. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa, para **CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM 12 SALAS PADRÕES**, NOS MUNICÍPIOS DE SANTANA DO ACARAÚ E ARARIPE, LOTE Nº01 (Santa do Acaraú), devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DER e às Normas da ABNT.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8.666/93 e suas alterações, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2009 – SEDUC/DER e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir **FORO:** Fortaleza - CE. **VIGÊNCIA:** Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, para cada lote, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR GLOBAL:** R\$5.169.500,00 (cinco milhões, cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais) pagos em conformidade com recursos orçamentários oriundos do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.534.11733.03.44905100.00.1. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de novembro de 2009 **SIGNATÁRIOS:** MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - **CONTRATANTE**, FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA - **CONTRATADO**, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - **INTERVENIENTE** e **TESTEMUNHAS:** 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 12 de novembro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIADO ESPORTE

PORTARIA Nº206/2009 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de **NOVEMBRO/2009**. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 06 de novembro de 2009.

Robson de Oliveira Veras
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA/N°206/2009, 06 DE NOVEMBRO DE 2009.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Ana Beatriz Lima Braga	Articulador	169297.1.9
Carlos Alberto Teodoro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	169732.1.1
Carlos Eduardo Nunes Sena	Assessor Técnico	169758-1-8
Diana Bastos Gomes	Orientador de Célula	169745.1.X
Edivaldo Matias da Costa	Assessor Técnico	169309.1.1
Francisco de Assis Aderaldo	Op. de Rec. Audiovisuais	169728.1.9
Francisco Willier M. Mesquita	Agente de Administração	169735.1.3
José Menezes Paiva	Orientador de Célula	169754.1.9
Manuel Guimarães de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	169731.1.1
Raimundo Gonçalves Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	169738.1.5
Selma Carvalho do Nascimento	Agente de Administração	000874.1.5
Silvania Maria de Oliveira Costa	Articulador	799777.1.3
Wagner Rodrigues de Oliveira	Op. de Rec. Audiovisuais	169730.1.7

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°026/2008 - IG 375103

I - ESPÉCIE: Quinto Aditivo ao Contrato n°026/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria do Esporte; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Craveiro, 2901, Castelão, Cep: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **D & D CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Amazonas, n°1695-A, Bairro Bela Vista, CEP 60.442-070; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra amparo legal na Lei n°8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo n°09295026-4; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **execução dos serviços solicitados no Processo Administrativo n°09295026-4**, com a consequente alteração do valor, correspondente a um acréscimo de R\$50.003,97 (cinquenta mil, três reais e noventa e sete centavos) no Contrato Original, conforme Planilha e Parecer Técnico do Departamento de Edificações e Rodovias – DER, acostado aos autos. Referido Contrato visa à construção da coberta de quadras esportivas das escolas estaduais, nos municípios constantes do Lote XII, da Concorrência Pública n°054/2008 – SESPORTE: EEFM – Filgueiras Lima, Iguatu-CE e EEFM – Alfredo Nunes, em Acopiara-CE; IX - DA VIGÊNCIA:; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XI - DATA: 23 de outubro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - Secretário do Esporte, Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente do DER e Douglas Lima Ferreira - D&D Construções Ltda.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°041/2008 - IG 374886

I - ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Contrato n°041/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria do Esporte; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Craveiro, 2901, Castelão, Cep: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Coronel João Carneiro, n°172, Bairro de Fátima, CEP 60.560-040; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra amparo legal na Lei n°8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo n°09579000-4; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Contrato n°041/2008** por mais 90 (noventa) dias, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. Referido Contrato visa à construção da pista de skate no Município de Iguatu – CE, constante do Lote VI, da Tomada de Preços n°193/2008 – SESPORTE; IX - DA VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2010; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XI - DATA: 05 de janeiro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Luís Gadelha Rocha Neto - Secretário Adjunto do Esporte, Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente do DER e Marcelo Flávio Melo Correia Lima - Construtora e Imobiliária JMV Ltda.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA N°634/2009 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria n°816/2007, de 28 de agosto de 2007, publicada no D.O.E., em 08 de novembro de 2007, autoriza a servidora **FERNANDA TELES LIMA**, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula 169143.1.2, lotada no Gabinete - GABIN, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 10 a 12 de novembro do corrente ano, a fim de participar do I Fórum Internacional de Ouvidorias/Ombudsman/Defensores Del Pueblo/Provedores de Justiça, junto Ouvidoria-Geral da União, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 60%, no valor de R\$249,01 (duzentos e quarenta e nove reais um centavo), no valor total de R\$664,04 (seiscentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$927,32 (novecentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), e quantidade de 03 (três) taxa de transação, totalizando o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de 1.845,12 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto n°28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto n°26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 28 de outubro de 2009.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA N°644/2009 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria n°37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** aos municípios de Senador Pompeu, Pedra Branca, Fortaleza, Solonopole, Quixeramobim e Ibicuitinga - CE, a fim de participar de avaliação de ITCD, programa de saúde, encontro de gestores, entrega de DAE, liberação de PAIDF, diligência cadastral, atualização tributária e ação fiscal, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.1º, alíneas A e B do §1º do art.3º, combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto n°28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto n°26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2009.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº644/2009 DE 01 DE OUTUBRO DE 2009
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº651/2009

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
FRANCISCO LINETE CAVALCANTE LIMA	106663.1.7	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 2.E	V	5 E 23/10	AVALIAÇÃO DE ITCD	1	53,80	53,80
WELLINGTON MATIAS DOS SANTOS	103965.1.4	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.C	V	7,14,22/10	AVALIAÇÃO DE ITCD	1,5	53,80	80,70
MARIA EUNICE DE QUEIROZ FERNANDES	107414.1.6	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.B	V	23/10	PROGRAMA DE SAÚDE	0,5	53,80	26,90
MURILO VIANA ARAÚJO FILHO	104300.1.1	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	8,14,28, 29, 30/10	DILIGÊNCIA FISCAL	3,5	67,63	236,71
LENORA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	107450.1.2	SUPERVISOR DE NÚCLEO - DAS-1	III	9 E 28/10	ENCONTRO DE GESTORES	1	67,63	67,63
MARIA VIRGINIA DE QUEIROZ SAMPAIO	009949.1.X	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 3.E	V	2,6,7,8,9, 15,16, 19, 22,23/10	ENTREGA DE DAE	5	53,80	269,00
LIDUINA REGIO DE ARAÚJO	009991.1.3	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 3.C	V	2,5,7,14,15, 16,19,21, 23,30/10	LIBERAÇÃO DE PAIDF	5	53,80	269,00
LÚCIO VIEIRA DE BRITO	103107.1.7	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.B	V	29 E 30/10	ATUALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	1,5	53,80	80,70
IAN RODRIGUES DO AMARAL	497598.1.9	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 1.A	IV	17 A 19/10	AÇÃO FISCAL	2,5	56,87	142,18
FRANCISCA REGILÂNIA DE SOUSA TAVARES	037664.1.1	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 2.E	V	5,6,7,14,15, 19,20,22, 27/10	DILIGÊNCIA CADASTRAL	4,5	53,80	242,10
							TOTAL	1.468,72

*** **

PORTARIA Nº645/2009 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** aos municípios de Fortaleza, Camocim e Acarau - CE, a fim de participarem de encontro de gestores, reunião na CATRI, divulgação do REFIS e projeto COMETA, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.1º, alíneas A e B do §1º do art.3º, combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2009.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº645/2009 DE 01 DE OUTUBRO DE 2009
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº652/2009

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
VANUZA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS DIAS	106652.1.3	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	28 A 30/10	ENCONTRO DE GESTORES	2,5	67,63	169,08
ANA MARIA FEITOSA MELO	103606.1.7	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	28 A 30/10	ENCONTRO DE GESTORES	2,5	67,63	169,08
JOSÉ FRANCISCO DO CARMO DIAS	102903.1.7	Administrador de Posto Fiscal - DAS-3	IV	28 A 30/10	ENCONTRO DE GESTORES	2,5	56,87	142,18
ANTONIO JÚNIOR BATISTA DE LIMA	102905.1.1	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.A	V	28 A 30/10	ENCONTRO DE GESTORES	2,5	53,80	134,50
CELINIO NOGUEIRA BARROS	008952.1.0	Fiscal da Receita Estadual - 4.E	V	28 A 30/10	REUNIÃO NA CATRI	2,5	53,80	134,50
RICARDO CÉLIO LIMA LOUSADA	104053.1.9	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 4.E	IV	28 A 30/10	REUNIÃO NA CATRI	2,5	56,87	142,18
FRANCISCO EDSON DE LIMA SILVA	101438.1.0	Orientado de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	2,8,22, 27,28/10	DIVULGAÇÃO DO REFIS	3	67,63	202,89
ANTONIO CLAUDIO MESQUITA GUERRA	106687.1.9	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.A	V	28 A 30/10	ENCONTRO DE GESTORES	2,5	53,80	134,50
LÚCIO VIEIRA DE BRITO	103107.1.7	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.B	V	28/10	ENCONTRO DE GESTORES	0,5	53,80	26,90
JOÃO BOSCO MAGALHÃES ANDRADE	100493.1.8	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	8,9,27,28/10	PROJETO COMETA	3	67,63	202,89
							TOTAL	1.458,70

*** **

PORTARIA Nº646/2009 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** ao município de Fortaleza - CE, a fim de participarem de reunião, facilitador de curso, curso introdutório de auditores fiscais, seminário, audiência e encontro de gestores, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.1º, alíneas A e B do §1º do art.3º, combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2009.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº646/2009 DE 01 DE OUTUBRO DE 2009
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº653/2009

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA JÚNIOR	100604.1.9	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.B	V	29 E 30/10	SEMINÁRIO	1,5	53,80	80,70
PAULO SÉRGIO COUTINHO DE ALMADA	107534.1.4	Administrador de Posto Fiscal - DAS-3	IV	16 E 19, 29, 30/10	FACILITADOR	2,5	56,87	142,10
JULIANA SAMPAIO CAVALCANTE BANDEIRA	497600.1.9	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 1.A	IV	23 A 27/11 e 30/11 A 04/12	CURSO	9	56,87	511,83
CÁSSIO RODRIGO VASCONCELOS BANDEIRA	497709.1.X	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 1.A	IV	09 A 13 E 16 A 20/11	CURSO	9	56,87	511,83
JOSÉ ORLANE FALCÃO GRAÇA	106681.1.5	Administrador de Posto Fiscal - DAS-3	IV	29 E 30/10	SEMINÁRIO	1,5	56,87	85,30
FRANCISCO ODOBEMAR XAVIER	106655.1.5	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.E	V	29 E 30/10	SEMINÁRIO	1,5	53,80	80,70
FERNANDA JOSÉ FERREIRA PIMENTEL	105851.1.2	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 4.B	IV	27 A 29/10	AUDIÊNCIA	2,5	56,87	142,18

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS	
							VALOR	TOTAL
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA ELOI	032885.1.X	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.B	V	29 E 30/10	SEMINÁRIO	1,5	53,80	80,70
ANTONIO CÂNDIDO DE SOUSA NETO	103609.1.9	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.A	V	29 E 30/10	SEMINÁRIO	1,5	53,80	80,70
FERNANDA NEY CONRADO DE CASTRO	107522.1.3	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	28 A 30/10	ENCONTRO DE GESTORES	2,5	67,63	169,08
							TOTAL	1.885,12

*** **

PORTARIA Nº647/2009 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** aos municípios de Fortaleza, Itaiçaba, Icapui, Jaguaruana e Fortim - CE, a fim de participarem de encontro de gestores, diligência cadastral e diligência fiscal, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.1º, alíneas A e B do §1º do art.3º, combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2009.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº647/2009 DE 01 DE OUTUBRO DE 2009
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº654/2009

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS	
							VALOR	TOTAL
DIGERCY DE OLIVEIRA PEIXOTO	067751.1.X	Administrador de Posto Fiscal - DAS-3	IV	27 A 30/10	ENCONTRO DE GESTORES	3,5	56,87	199,05
ALONSO FULGÊNCIO DE LIMA RODRIGUES	103558.1.8	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.A	V	27 A 30/10	ENCONTRO DE GESTORES	3,5	53,80	188,30
FRANCISCO HÉLIO RODRIGUES PAGEÚ	103949.1.0	Administrador de Posto Fiscal - DAS-3	IV	27 A 30/10	ENCONTRO DE GESTORES	3,5	56,87	199,05
ANDRÉA RÓSE DE CARVALHO MENDONÇA	104313.1.X	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.E	V	1,8,14,21/10	DILIGÊNCIA CADASTRAL	2	53,80	107,60
FRANCISCO ALFREDO DA SILVA	103557.1.0	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.E	V	2,13,20,26/10	DILIGÊNCIA FISCAL	2	53,80	107,60
FRANCISCA IRIS DOS REIS	101434.1.1	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.A	V	15,19,22,27/10	DILIGÊNCIA FISCAL	2	53,80	107,60
JUSSIER ALENCAR BEZERRA	103108.1.4	Administrador de Posto Fiscal - DAS-3	IV	5 A 9, 13 E 28/10	DILIGÊNCIA FISCAL	5,5	56,87	312,79
DAVID BEZERRA	106658.1.7	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.A	V	1,2,6 A 9, 13 A 16,28 A 30/10	DILIGÊNCIA FISCAL	11	53,80	591,80
ANÍBAL SILVA ROSAS GALENO	106684.1.7	Administrador de Posto Fiscal - DAS-3	IV	5 A 9, 19 A 23,28 A 30/10	DILIGÊNCIA FISCAL	11,5	56,87	654,01
							TOTAL	2.467,80

*** **

PORTARIA Nº648/2009 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** aos municípios de Crateús, Sobral, Fortaleza, Jardim e Fortim - CE, a fim de participarem de diligência fiscal, encontro de gestores, atualização tributária, reunião na CEDRH e diligência cadastral, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.1º, alíneas A e B do §1º do art.3º, combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2009.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº648/2009 DE 01 DE OUTUBRO DE 2009
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº655/2009

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS	
							VALOR	TOTAL
ANTONIO PEDRO GONÇALVES LOIOLA	107518.1.0	Administrador de Posto Fiscal - DAS-3	IV	20 A 23 E 28/10	ENCONTRO DE GESTORES	4	56,87	227,48
JOSÉ MARIA DANTAS VIEIRA	103545.1.X	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 3.E	V	29 E 30/10	ATUALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	1,5	53,80	80,70
FRANCILENE NOGUEIRA ANGELIM	007008.1.9	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 2.E	V	29 E 30/10	ATUALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	1,5	53,80	80,70
RITA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	030046.1.9	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 4.A	V	29 A 30/10	ATUALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	1,5	53,80	80,70
FRANCISCA MARIA NÓBREGA PINHEIRO	106691.1.1	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	28 A 30/10	ATUALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	2,5	67,63	169,08
JOSÉ MARTINS DOMINGOS	006151.1.0	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.E	V	22 E 23/10	REUNIÃO NA CEDRH	1,5	53,80	80,70
BRAIS DIONISIO MARANHÃO	014192.1.8	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 4.A	V	29/10	DILIGÊNCIA CADASTRAL	0,5	53,80	26,90
ANTONIO EUGÊNIO DE MORAIS LIMA	103580.1.9	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	27 E 28/10	ENCONTRO DE GESTORES	1,5	67,63	101,45
SÉRGIO LUIS XAVIER OLIVEIRA	103603.1.5	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.E	V	29 E 30/10	ATUALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	1,5	53,80	80,70
LUIZ CARLOS RODRIGUES	038042.1.6	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	9,16,28 A 30/10	ENCONTRO DE GESTORES	3	67,63	202,89
							TOTAL	1.131,30

*** **

PORTARIA Nº649/2009 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** aos municípios de Campos Sales, Varzea Alegre, Saboeiro, Assaré, Farias Brito - CE, a fim de participarem de diligência fiscal, avaliação de ITCD, diligência cadastral e reunião, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.1º, alíneas A e B do §1º do art.3º, combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2009.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº649/2009 DE 01 DE OUTUBRO DE 2009
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº656/2009

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
DANIEL PEREIRA DA CUNHA	100591.1.9	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.B	V	16/10	DILIGÊNCIA FISCAL	0,5	53,80	26,90
EDMILSON MOREIRA DA FRANCA	106046.1.3	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.B	V	9,21,30/10	DILIGÊNCIA FISCAL	1,5	53,80	80,70
LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MELO	101445.1.5	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.E	V	22/10	AVALIAÇÃO DE ITCD	0,5	53,80	26,90
ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	069047.1.8	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 3.E	V	2,8,9/10	DILIGÊNCIA CADASTRAL	2	53,80	107,60
LUIZ CARLOS MACÊDO MENDES	06939813	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	8,9,27 A 29 E 30/10	DILIGÊNCIA CADASTRAL	4,5	67,63	304,34
MARIA NEILZA DE LACERDA	103599.1.0	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.E	V	7 E 19/10	DILIGÊNCIA FISCAL	1	53,80	53,80
ANTONIO CLECIO DA ROCHA SOUSA	106660.1.5	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.A	V	23/10	DILIGÊNCIA FISCAL	0,5	53,80	26,90
EDISIO DE SOUSA LIMA	107425.1.X	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.B	V	30/10	DILIGÊNCIA FISCAL	0,5	53,80	26,90
TOTAL							654,04	

*** **

PORTARIA Nº650/2009 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** aos municípios de Fortaleza, Palhano, Morada Nova e Jaguaratama - CE, a fim de participarem de reunião na CEDRH, diligência cadastral, encontro de gestores e entrega de DAEs, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.1º, alíneas A e B do §1º do art.3º, combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2009.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº650/2009 DE 01 DE OUTUBRO DE 2009
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº657/2009

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
MARTA MARIA CARVALHO DE LIMA	103917.1.7	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.B	V	23/10	REUNIÃO NA CEDRH	0,5	53,80	26,90
MARIA LAENES DE FREITAS RODRIGUES	106010.1.0	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.A	V	9,14,21/10	DILIGÊNCIA CADASTRAL	1,5	53,80	80,70
JOSÉ ERIVAR DE ARAÚJO	006148.1.5	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	9, 28 A 30/10	REUNIÃO DE GESTORES	3	67,63	202,89
MARIA MARLIEIDE ALEXANDRE DA SILVA GUIMARÃES	103957.1.2	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.D	V	23, 29 E 30/10	REUNIÃO NA CEDRH	2	53,80	107,60
MARIA ILSANI SOMBRA	107505.1.2	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.A	V	09,29 E 30/10	DILIGÊNCIA CADASTRAL	2	53,80	107,60
MARIA DO SOCORRO PITOMBEIRA XAVIER	013765.1.9	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	15 E 28/10	ENCONTRO DE GESTORES	1	67,63	67,63
TOTAL							593,32	

*** **

PORTARIA Nº652/2009 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza o servidor **RICARDO WILSON DE SOUZA BESSA**, que exerce a função de Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3, matrícula 106008.1.2, lotado na Coordenadoria Administrativa e de Tecnologia da Informação - CAT, a **viajar** ao município de Tianguá - CE, no dia 22 de outubro do corrente ano, a fim de realizar visita técnica, junto ao Posto Fiscal de Tianguá, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$33,82 (trinta e três reais e oitenta e dois centavos) de acordo com o Art.1º, alínea A do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2009.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº653/2009 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza o servidor **ANTONIO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.E, matrícula 006140.1.7, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** aos municípios de Acaraú, Chaval, Russas e Sobral - CE, no período de 25 a 29 de outubro do corrente ano, a fim de realizar ação fiscal no transito de mercadorias, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$242,10 (duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2009.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº654/2009 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza o servidor **CLERTON JOSÉ DOS SANTOS GALDINO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - 4.E, matrícula 062139.1.X, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Itapipoca - CE, no período de 28 a 30 de outubro do corrente ano, a fim de realizar auditoria fiscal, junto ao contribuinte Dilly Nordeste S.A - CGF - 06.973.492-5 e 06.280.596-7, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$142,18 (cento e quarenta e dois reais e dezoito centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe IV combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro de 2009.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº655/2009 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza o servidor **RICARDO FREDERICO ALBUQUERQUE DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.A, matrícula 106085.1.1, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** aos municípios de Aracati, Russas, Iguatu, Tauá e Crateús - CE, no período de 20 a 25 de outubro do corrente ano, a fim de realizar ação fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 5,5 (cinco diárias e meia), no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$295,90 (duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2009.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº656/2009 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza o servidor **JOSÉ LUCIANO VASCONCELOS DE CASTRO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - 4.A, matrícula 006128.1.2, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Itapipoca - CE, no período de 28 a 30 de outubro do corrente ano, a fim de realizar auditoria fiscal, junto ao contribuinte Dilly Nordeste S.A - CGF - 06.973.492-5 e 06.280.596-7, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$142,18 (cento e quarenta e dois reais e dezoito centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe IV combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro de 2009.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº657/2009 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza o servidor **ROBERTO CABRAL VILA NOVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - 4.C, matrícula 100564.1.1, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Itapipoca - CE, no período de 28 a 30 de outubro do corrente ano, a fim de realizar auditoria fiscal, junto ao contribuinte Dilly Nordeste S.A - CGF - 06.973.492-5 e 06.280.596-7, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário

de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$142,18 (cento e quarenta e dois reais e dezoito centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe IV combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro de 2009.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº658/2009 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza o servidor **JOSÉ CLEMENTINO PEREIRA**, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula 005062.1.4, lotado no Gabinete - GABIN, a **viajar** ao município de Iguatu - CE, no dia 29 de outubro do corrente ano, a fim de participar de palestra sobre o Programa "Sua Nota Vale Dinheiro", junto a Universidade Regional do Cariri - URCA, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$33,82 (trinta e três reais e oitenta e dois centavos) de acordo com o Art.1º, alínea A do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de outubro de 2009.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº661/2009 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza o servidor **VICENTE PAULO OLIVEIRA ALVES**, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula 103943.1.7, lotado no Gabinete - GABIN, a **viajar** ao município de Quixadá - CE, no dia 30 de outubro do corrente ano, a fim de realizar visita de rotina da Corregedoria, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$33,82 (trinta e três reais e oitenta e dois centavos) de acordo com o Art.1º, alínea A do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2009.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº662/2009 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza o servidor **ALUISIO SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - 4.A, matrícula 105853.1.7, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária, a **viajar** ao município de Morada Nova - CE, nos dias 3 e 4 de novembro do corrente ano, a fim de realizar auditoria fiscal, junto ao contribuinte Cooperativa de Pequenos Produtores Agropecuária de Morada Nova - CGF - 06.051.451-5, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$85,31 (oitenta e cinco reais e trinta e um centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe IV combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2009.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº663/2009 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº816/2007, de 28 de agosto de 2007, publicada no D.O.E., em 08 de novembro de 2007, autoriza o servidor **FERNANDO ANTONIO DAMASCENO LIMA**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo - DAS-1, matrícula 006229.1.5, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 04 a 09 de novembro do corrente ano, a fim de participar da reunião do Grupo de Trabalho 05 - Combustíveis e GT 44 - Grupos de Trabalhos Especiais, junto a Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, concedendo-lhe 5,5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 60%, no valor de R\$547,82 (quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), no valor total de R\$1.460,88 (um mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$666,24 (seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R\$2.280,88 (dois mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 03 de novembro de 2009.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº778/2009 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE prorrogar os efeitos da Portaria nº683/2009**, de 01.09.2009, publicada no D.O. de 10.09.2009, que instituiu a comissão Setorial de Avaliação Especial do Estágio Probatório para avaliar extraordinariamente o servidor **MARCO AURELIO CLEMENTE DA CRUZ**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº497691-1-3, por mais 15 dias, a partir de 14/10/2009. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2009.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº793/2009 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº054/2007, de 03/01/2007, publicada no D.O.E de 05/02/2007, que delega competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, **RESOLVE** com fundamento no artigo 110, item I, alínea b, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **AUTORIZAR o afastamento** do servidor **RONALDO ROLIM RICARTE**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência A, matrícula nº036145-1-4, lotado na Secretaria da Fazenda, para participar do 128º reunião extraordinária do Conselho Deliberativo da FENAFISCO, nos dias 18.10.2009 e 23.10.2009, sem ônus para o Estado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro de 2009.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº838/2009 - A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº054/2007, de 03/01/2007, publicada no D.O.E de 05/02/2007, que delega competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, **RESOLVE prorrogar os efeitos da Portaria nº382/2009**, de 04.06.2009, publicada no D.O. de 22.09.2009, que instituiu a comissão Setorial de Avaliação Especial do Estágio Probatório para avaliar extraordinariamente o servidor **FÁBIO MOISÉS CAPISTRANO DA FONSECA** Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº497587-1-5, por mais 10 dias, a partir de 28/10/2009. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2009.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº847/2009 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº054/2007, de 03/01/2007, publicada no D.O.E de 05/02/2007, que delega competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, **RESOLVE** com fundamento no artigo 110, item I, alínea b, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **AUTORIZAR o afastamento** do servidor **JOSÉ DE SOUSA PINHEIRO**, Auditor

Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência B, matrícula nº101446-1-2, lotado na Secretaria da Fazenda, para participar do VII Seminário Planos de Saúde - FEBRAFITE, nos dias 24.09.2009 e 25.09.2009, sem ônus para o Estado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2009.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº852/2009 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº054/2007, de 03/01/2007, publicada no D.O.E de 05/02/2007, que delega competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, **RESOLVE prorrogar os efeitos da Portaria nº415/2009**, de 05.06.2009, publicada no D.O. de 20.10.2009, que instituiu a comissão Setorial de Avaliação Especial do Estágio Probatório para avaliar extraordinariamente o servidor **ADILSON CUNHA COSTA** Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº497609-1-4, por mais 30 dias, a partir de 15/10/2009. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro de 2009.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº854/2009 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº816/2007, de 28/08/2007, publicada no D.O.E. de 08/11/2007, que delega competência a SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA **RESOLVE prorrogar os efeitos da Portaria nº779/2009**, de 06.10.2009, publicada no D.O. de 20.10.2009, que instituiu a comissão Setorial de Avaliação Especial do Estágio Probatório para avaliar extraordinariamente o servidor **RONIVALDO PASSOS SAMPAIO** Analista de Tecnologia da Informação, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº497578-1-6, por mais 20 dias, a partir de 29/10/2009. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2009.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº855/2009 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº816/2007, de 28/08/2007, publicada no D.O.E., de 08/11/2007, que delega competência a SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA **RESOLVE prorrogar os efeitos da Portaria nº781/2009**, de 06.10.2009, publicada no D.O. de 20.10.2009, que instituiu a comissão Setorial de Avaliação Especial do Estágio Probatório para avaliar extraordinariamente o servidor **BRUNO FERREIRA MACHADO** Analista de Tecnologia da Informação, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº497683-1-1, por mais 20 dias, a partir de 29/10/2009. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2009.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº856/2009 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº816/2007, de 28 de agosto de 2007, publicada no D.O.E. de 08 de novembro de 2007, que delega competência a SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA **RESOLVE prorrogar os efeitos da Portaria nº782/2009**, de 06.10.2009, publicada no D.O. de 20.10.2009, que instituiu a comissão Setorial de Avaliação Especial do Estágio Probatório para avaliar extraordinariamente o servidor **JEDÍDIAS PEREIRA SOUZA** Analista de Tecnologia da Informação, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº497667-1-8, por mais 20 dias, a partir de 29/10/2009. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2009.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº857/2009 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº816/2007, de 28 de agosto de 2007, publicada no D.O.E., de 08 de novembro de 2007, que delega competência a SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA **RESOLVE CESSAR os efeitos da Portaria nº0491/2007**, de 22.05.2007, publicada no D.O.E de 04.06.2007, que designou DALTON DE ALENCAR SAMPAIO GOMES, ocupante de cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência B, matrícula nº104009-1-0, para a Célula de Execução da Administração Tributária no Centro e designá-lo para a

Célula de Execução da Administração Tributária na Barra do Ceará. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2009.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA N°858/2009 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria n°816/2007, de 28/08/2007, publicada no D.O.E de 08/11/2007, que delega competência a SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA FAZENDA, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria N°706/2009** de 18.09.2009, publicada no D.O de 07.10.2009, que DESLIGA o estagiário **ISRAEL FERREIRA DOS SANTOS**, da Secretaria da Fazenda, a partir de 17.09.2009. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2009.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA N°859/2009 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria n°816/2007, de 28/08/2007, publicada no D.O.E de 08/11/2007, que delega competência a SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria N°707/2009** de 18.09.2009, publicada no D.O de 07.10.2009, que cessa a partir de 17.09.2009 os feito da Portaria n°530/2008 de 05.08.2008, publicada no D.O de 17.09.2008 que designou o estagiário **ISRAEL FERREIRA DOS SANTOS**, para a Célula de Execução da Administração Tributária em Juazeiro do Norte. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2009.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA N°862/2009 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria n°816/2007, de 28/08/2007, publicada no D.O.E., de 08/11/2007, que delega competência a SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA FAZENDA RESOLVE **CESSAR os efeitos da Portaria n°112/2009**, de 19.02.2009, publicada no D.O.E de 17.03.2009, que designou **JULIANA FEITOSA MAGALHÃES**, ocupante de cargo de Analista de Tecnologia da Informação, 1ª Classe, Referência A, matrícula n°497746-1-3, para a Célula de Administração de Dados e Conhecimentos e designá-la para a Célula de Sistemas de Informações. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2009.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA N°865/2009 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria n°816/2007, de 28/08/2007, publicada no D.O.E de 08/11/2007, que delega competência a SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, nos termos do art.16 e seu parágrafo Único do Decreto n°29.704, de 08 de abril de 2009, **CONCEDER AUXILIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, durante ao mês de dezembro de 2009. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em 06 de dezembro de 2009.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°865/2009, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2009

NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
Maria da Conceição Alves da Silva	799939-1-3	37,80
João Eudes Alexandre Sousa Júnior	799926-1-5	37,80
Ana Cristina Barros de Lima	799925-1-8	37,80
Norma Érika Leite Lima	799932-1-2	37,80
Antônia Auriane Alves da Costa	799935-1-4	37,80
Raiana do Egito Moura	799924-1-0	37,80
Larisse Pedrosa de Oliveira	799927-1-2	37,80
Flávia Jordana Fernandes Oliveira	799953-1-2	37,80

*** **

PORTARIA N°866/2009 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria n°816/2007, de 28/08/2007, publicada no D.O.E de 08/11/2007, que delega competência a SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, nos termos do art.16 e seu parágrafo Único do Decreto n°29.704, de 08 de abril de 2009, **CONCEDER AUXILIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS**

relacionados no anexo único desta Portaria, durante ao mês de dezembro de 2009. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em 06 de novembro de 2009.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°866/2009, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009

NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
ADRIANO MACEDO DE SOUSA	800010-1-0	37,80
ALAN SEVERINO FEITOZA	799954-1-X	37,80
ALESSANDRO DE SOUZA LIMA	799956-1-4	37,80
ALEX ALVES SARAIVA	799958-1-9	37,80
ALISSON ALVES NOGUEIRA	800011-1-8	37,80
ALISSON SEVERINO FEITOZA	799955-1-7	37,80
ANACLETO DE ALMEIDA NETO	800005-1-0	37,00
ANTÔNIO DIEGO SOUSA CARNEIRO	800006-1-6	37,00
ANTÔNIO DIOGO LIMA SILVA	799959-1-6	37,80
ANTÔNIO EDNARDO PEREIRA DE SOUSA	799967-1-8	37,80
ANTÔNIO JACKSON FILGUEIRA DOS SANTOS	799957-1-1	37,80
ARISLANE MOTA PRUDENCIO	799993-1-8	37,80
CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA	799984-1-9	37,80
DANIEL COSTA DA SILVA	799994-1-5	37,80
DANILO CELESTINO DE SOUSA	800008-1-2	37,80
DARLENE MONTEIRO ALVES	799960-1-7	37,80
ELANE ROQUE MARTINS	799987-1-0	37,80
ELLEN CARNEIRO DA SILVA	799986-1-3	37,80
ENATA ERLIN LOPES PINHEIRO	799970-1-3	37,80
EVERARDO CAVALCANTE TORQUATO FILHO	799964-1-6	37,80
FELIPE DOS SANTOS FAÇANHA	800009-1-X	37,80
FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES	799974-1-2	37,80
FRANCISCO AURICELIO DO NASCIMENTO SAMPAIO JÚNIOR	799963-1-9	37,80
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE MORAIS	799976-1-7	37,80
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA	799995-1-2	37,80
FRANCISCO MIKE DA SILVA ALVES	799996-1-X	37,80
FRANCISCO RONES SILVA DE MOURA	799969-1-2	37,80
GIDELSON FIGUEREDO LEAL	799997-1-7	37,80
HÉLCIO GERALDO DE OLIVEIRA FILHO	800014-1-X	37,80
ISAC DA SILVA OLIVEIRA	799997-1-4	37,80
ISRAEL FERREIRA DOS SANTOS	799923-1-3	37,80
JACKSON MORAIS RIBEIRO	799999-1-1	37,80
JAINÉ SOUSA BATISTA	799975-1-X	37,80
JESSICA DO NASCIMENTO DE SOUSA	799943-1-6	37,80
JESSYANE ARRUDA DE SOUSA	799968-1-5	37,80
JOSÉ ROMULO MAIA DE OLIVEIRA	800000-1-4	37,80
JUCICLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA	799961-1-4	37,80
KASSIANE RAQUEL FERNANDES CORDEIRO	799944-1-3	37,80
LEANDRO MESQUITA TELEMACO	800001-1-1	37,80
LETICIA INGRID MIRANDA DE OLIVEIRA	800002-1-9	37,80
LUAN VICTOR FROTA DE AZEVEDO	800013-1-2	37,30
LUCAS DE ALMEIDA GÓES	799977-1-4	37,80
LUCAS FERREIRA DA PENHA	799966-1-0	37,80
LUCÍLIA DE SOUZA RODRIGUES PINHEIRO	799978-1-1	37,80
MARCOS ANTÔNIO ALVES DO AMARAL	799991-1-3	37,80
MARCOS AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES	799989-1-5	37,80
MARIA CAMILA DO NASCIMENTO JUSTINO	800007-1-5	37,80
MARIA EDVIRGEM MOREIRA DE ARRUDA	799981-1-7	37,80
MARIA JANAINA DE MESQUITA VASCONCELOS	799988-1-8	37,80
MICHAEL ANGELO DA SILVA	799992-1-0	37,80
NADJA TEIXEIRA MARQUES	799979-1-9	37,80
NATÁLIA SOUSA FREITAS	799946-1-8	37,80
PAMELA FERREIRA LIMA	799985-1-6	37,80
PAULO FRANCISCO DE SOUZA NETO	799982-1-4	37,80
PRISCILA LIMA RODRIGUES	799980-1-X	37,80
RAIMUNDA EDIWIGENS PINHEIRO BERTOLDO	799973-1-5	37,80
RANGEL AMARAL FERREIRA	799971-1-0	37,80
RAYANE RAQUEL GOMES DIAS	799983-1-1	37,80
RENAN PERICLES SIQUEIRA NEVES	800004-1-3	37,80
RENATO VIEIRA DO NASCIMENTO	799947-1-5	37,80
SHEILA SUYANNE SANTOS SOUSA	799948-1-2	37,80
SUELLEN DOS SANTOS FERREIRA	799990-1-6	37,80
THIAGO FARIAS DE SOUSA	799972-1-8	37,80
VERIDIANA DE SOUSA LIMA	800012-1-5	37,80
VICTOR BARBOSA DE OLIVEIRA	799962-1-1	37,80
YARA JESSICA EUFRASIO DE MESQUITA	799965-1-3	37,80

*** **

PORTARIA N°882/2009 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria n°816/2007, de 28/09/2007, publicada no D.O.E de 08/11/2007, que delega competência a SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA e art.78 combinado com o art.120 da Lei n°9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MICHELLE CAMPOS MARTINS**, que exerce a função de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 2ª Classe, Referência E, matrícula n°069952-1-7, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$500,00 (Quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho n°4970/2009. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2009.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº08/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; **RESOLVE: I. Declarar inidôneas as notas fiscais não utilizadas** em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 09 de novembro de 2009.

Murilo Viana Araujo Filho

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº08/2009 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
SL DISTRIBUIDORA DE TABACO E PRODUTOS DE ALTO CONSUMO LTDA	091741130	061805416	NF1 1 626 A 650	20862/2007
SL DISTRIBUIDORA DE TABACO E PRODUTOS DE ALTO CONSUMO LTDA	091741130	061805416	NFVC D 86438 A 86450	21145/2009

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº45/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº267, 371 A 381/2009 (publicado no D.O.E. de 20 e 22 de outubro de 2009). **RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e **2. Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Joaquim Távora, 05 de novembro de 2009.

José Anastácio de Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº45/2009,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)267, 371 E 381/2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	060114010	ENELMA ENG DE INST E CONST MAG LTDA
002	061862177	FERNANDO ARAUJO ROMCY
003	061942090	J JAQUES DE OLIVEIRA
004	062941496	TERRA NOVA INDUSTRIA COMERCIO LTDA
005	069036080	OLIANA FACO MICROEMPRESA
006	069144710	F C AIRES ALCANTARA
007	069941696	MARIA ELIDE DE ALENCAR BRAGA MACEDO EPP
008	063108984	L A COMERCIO DE BATERIAS LTDA
009	063764571	ELETROMAX COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
010	069259356	IMPORTAUTO VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
011	062119257	MARCIO RENIS MENDONCA ME
012	062039385	CARNE NA BRASA CHURRASCARIA LTDA
013	069581231	ACE CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
014	062050990	JULIANA GOMES FERNANDES
015	062694790	JESUS RODRIGUES DE LIMA MICROEMPRESA
016	062876406	M BAIA ENGENHARIA LTDA
017	062942492	A & N CONSTRUCOES LTDA
018	063047241	GR DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
019	063073609	NEAT MIDIA E PUBLICIDADE LTDA
020	063095327	SERPAC PAVIMENTACAO & CONSTRUCOES LTDA
021	063212358	LEON ENGENHARIA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
022	063618915	CAMARAO BRASIL RESTAURANTES LTDA EPP
023	063656000	MESTRE COOK INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA ME
024	063744228	ICONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO ODONTOLOGICOS LTDA
025	066792614	CONSULTORIA EMP E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
026	067008437	F V MONTEIRO ME
027	063777479	S S MONTEIRO
028	063798190	FRANCISCO JOSE RUBENS MOREIRA
029	063064529	LIDUINA BENIGNA COSTA SOUZA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
030	061889644	TERMISA INDUSTRIAL SA
031	062050613	ABC INDUSTRIA E COMERCIO SA ABC
032	063662396	ATIVA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE COSMETICOS LTDA
033	063843390	CM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME
034	063810654	LUCIMAR CARMEN SANTOS DA SILVEIRA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº61/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CRATO, em Crato, 11 de novembro de 2009.

Luiz Carlos Macedo Mendes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº61/2009 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.190310-8	RICARDO DE MORAIS SILVA
02	06.195128-5	MARIA DA SILVA VIEIRA
03	06.197653-9	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA - MICROEMPRESA
04	06.356625-7	ANA PATRICIA GUEDES ARAUJO ME
05	06.363619-0	ADRIANO SOARES DE ASSIS
06	06.371396-9	ROBERTO BATISTA DA SILVA ME
07	06.371397-7	JUVINIANO ALVES DE OLIVEIRA NETO ME
08	06.966043-3	MARIA LUIZA FEITOSA DE MACEDO PEREIRA - EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2009/073

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Juazeiro do Norte, 12 de novembro de 2009.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº073/2009 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.214.045-0	INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E METAIS LTDA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº07/2009 - CESUT

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - CESUT, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõem os artigos 815 e 825 do Decreto estadual nº24.569/1997 e a Instrução Normativa nº33/1997, da Secretaria da Fazenda, objetivando dar cumprimento à Ordem de Serviço nº2009.26642 faz saber que o contribuinte **ATA ATLÂNTICO TRANSPORTE AÉREO LTDA**, CGF 06.687.433-5, o(s) seu(s) dirigente(s) e/ou responsável(is), bem como, quando for o caso, o(s) seu(s) sucessor(es) e/ou representante(s) legal(is) perante o fisco, ficam **INTIMADOS** a atender o disposto no Termo de Início de Fiscalização nº2009.21564, que aos intimados supra encontra-se disponibilizado na sede da CESUT, estabelecida na Av. da Abolição, 3893, Mucuripe, CEP 60165-081, Fortaleza - Ceará. A ciência do referido Termo

de Início de Fiscalização considerar-se-á feita 5 (cinco) dias após a data da publicação oficial do presente Edital, de acordo com o que dispõe o inciso III do parágrafo 7º do artigo 46 do Decreto estadual nº25.468/1999. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - CESUT, em Fortaleza - Ceará, 16 de novembro de 2009.

Gustavo A. N. de Albuquerque
ORIENTADOR DA CESUT

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº053/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 111 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital, fica **NOTIFICADO** para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, cumprir a respectiva obrigação tributária dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2009.

José Ailton de Sousa Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº053/2009 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
01	069113378	BATCAR BATERIAS PNEUS E SERVICOS LTDA	acompanhar o processo administrativo nº09134354-2 de suspensão de inscrição do CGF 06.911337-8, que tramita na CEXAT Fortaleza Centro e indicar, se entender conveniente, assistente técnico, bem como apresentar DEFESA no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da ciência desta.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº115/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
CONTRATADO: **M DO N NOGUEIRA - ME**. OBJETO: **Fornecimento com instalação de um sistema elétrico automático** para acionamento de bombas de combate a incêndio, constituído de 1 (um) motor elétrico de até 7,5 CV (existente) e 1 (uma) bomba diesel de 11 HP (existente), incluindo as adaptações necessárias no sistema atual. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº067/2009. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520 de 17/07/02 pelo Dec. Estadual nº28.089 de 10/01/06, com aplicação a Lei Federal nº8.666/93 de 21/06/93, e alterações. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato terá início na data da sua publicação e encerramento no recebimento definitivo do objeto. VALOR GLOBAL: R\$21.345,20 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), pagos em até 10 (dez) dias. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado de 10 (dez) dias após o recebimento provisório e com emissão de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente da SEFAZ. Irreajustável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.495.10208.22.33903900.00/01 e 19100001.04.122.495.10148.22.44905200.00/01. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de novembro de 2009 EXECUÇÃO/GESTÃO: João Marcos Maia - Secretário Adjunto SIGNATÁRIOS: Mosés do Nascimento Nogueira - Sócio e.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº132/2008

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº132/2008 Para a prestação de serviços da REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DOS EXPORTADORES, EM FORTALEZA - CE; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **CONSTRUTORA VNC LTDA**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do Art.57. da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: Constitui-se objeto deste Aditivo **alterar a Cláusula Quinta (DO PRAZO) do Contrato** ora aditado; VII - DETALHAMENTO: O prazo para execução dos serviços, objeto deste Contrato, passa de 210 (duzentos e dez) dias corridos para 330 (trezentos e trinta) dias corridos contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço; VIII - VIGÊNCIA: 27/01/2009 a 04/02/2010; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: Fortaleza, 05 de outubro de 2009; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - Secretário Adjunto e Ivan Pedrosa de Mello - Procurador. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de novembro de 2009.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº147/2008

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº147/2008 Para a prestação de serviços nas áreas de Serviços Gerais; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **CRR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, II, d da Lei Federal nº8.666/93 com alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **alterar a CLAUSULA TERCEIRA (DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO) do Contrato** ora aditado; VII - DETALHAMENTO: Fica alterado o valor mensal do contrato, passando as parcelas para as quantias abaixo: R\$307.376,63 (trezentos e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), a partir de 01.06.2009, conforme planilha ANEXA, sendo: 2.1.2. R\$298.423,91 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), referente a elevação do valor do vale transporte para R\$1,80 (um real e oitenta centavos) a partir de 01.06.2009, com 261 (duzentos e sessenta e uma) unidades de serviços; 2.1.3. R\$8.952,72 (oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) correspondente ao percentual de 3% (três por cento) do valor do item 2.1.2. referente as despesas estimadas com diárias, horas extras e adicional noturno, que somente serão pagas caso sejam utilizadas pela SEFAZ. 2.1.4. R\$340.958,61 (trezentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), a partir de 01.10.2009, conforme planilha ANEXA, sendo: 2.1.5. R\$317.170,80 (trezentos e dezessete mil, cento e setenta reais e oitenta centavos), referente a elevação do valor do vale transporte para R\$1,80 (um real e oitenta centavos) a partir de 01.10.2009, com 276 (duzentos e setenta e seis) unidades de serviços; 2.1.6. R\$8.952,72 (oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) correspondente ao percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco centésimos de pontos percentuais) do valor do item 2.1.5. referente as despesas estimadas com diárias, horas extras e adicional noturno, que somente serão pagas caso sejam utilizadas pela SEFAZ.; VIII - VIGÊNCIA: 01/06/2009 a 31/12/2009; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: Fortaleza, 10 de novembro de 2009; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - Secretário Adjunto e Cláudio Negreiros Bezerra - Sócio Gerente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2009.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **